



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.964 de 29 de Maio de 2024

Nº de Páginas: 141

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	36
EDITAIS DE INTIMAÇÕES	45
RESOLUÇÕES.....	51
ACOLHIMENTO	52
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	52
TERMOS DE RATIFICAÇÕES.....	53
HOMOLOGAÇÃO.....	53
EXTRATOS	54
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	62
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS.....	67
FOZPREV.....	69
PORTARIA	69
EDITAIS.....	70
FOZTRANS	71
PORTARIAS	71
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	72
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO.....	79
TERMOS ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO.....	126
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	127
PORTARIAS	127
EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO	129
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.....	135
AVISO DE LICITAÇÃO.....	135
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	135
RESOLUÇÕES.....	135
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC	140
RESOLUÇÃO	140

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www.pmfipr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO Nº 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.590, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 716, de 27 de fevereiro de 1973, que Autoriza a Concessão de Adiantamento na forma dos arts. 65 e 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 93 da Lei Complementar nº 27, de 8 de janeiro de 1986 (Lei Orgânica dos Municípios);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui normas gerais para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos, bem como em seus decretos de atualização;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do disposto no Decreto nº 6092, de 23 de novembro de 1987, que trata da regulamentação da Lei nº 716, de 27 de fevereiro de 1973;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 23950/2024, de 3 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DO ADIANTAMENTO

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 716, de 27 de fevereiro de 1973 que Autoriza a Concessão de Adiantamento na forma dos arts. 65 e 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Entende-se por Adiantamento a entrega de numerário a servidor investido em cargo de provimento efetivo ou no exercício de cargo em comissão, precedida de solicitação do Ordenador da Despesa da respectiva Secretaria de Iotação do servidor, empenho na dotação orçamentária própria e registro contábil específico no realizável.

§ 2º A emissão da requisição de material e/ou serviço – RMS, controle, análise da prestação de contas, aceite ou recusa dos comprovantes fiscais e lançamento da baixa do processo de adiantamento no sistema contábil, será de responsabilidade de cada Secretaria/Autarquia.

§ 3º A Secretaria Municipal da Fazenda ficará responsável pela conferência dos lançamentos contábeis.

Art. 2º O Adiantamento destina-se à cobertura de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de emergência, que possam causar prejuízo ao município ou perturbar o atendimento dos serviços públicos.

§ 1º É vedada a aplicação dos recursos executados sob o regime de Adiantamento em despesa diversa daquela para a qual o adiantamento foi empenhado.

§ 2º Não se aplica o uso de Adiantamento em despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 3º Poderão realizar-se, sob o regime de Adiantamento, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

I - com material de consumo;

II - com serviços de terceiros realizados por pessoa jurídica; e

III - com viagens a serviço do município.

Parágrafo único. Não será permitido o fracionamento de despesas.

CAPÍTULO II DA DESPESA

Art. 4º O prazo de aplicação dos adiantamentos será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do numerário.

Parágrafo único. Extinguindo-se o prazo estipulado neste artigo o saldo existente deverá ser recolhido ao erário público.

Art. 5º Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 6º Não será concedido adiantamento:

I - ao servidor em alcance, que tenha deixado de prestar contas e obteve desconto em folha;

II - ao servidor responsável por 2 (dois) adiantamentos, na mesma categoria de despesa;

III - ao servidor que causar dano ou prejuízo ao erário ou, ainda, ao que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.

§ 1º A punição do Inciso I prescreve em 5 (cinco) anos.

§ 2º O ordenador de despesa que tiver conhecimento da prática elencada no inciso III deste artigo deverá encaminhar para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 7º Para concessão de Adiantamento de viagens deverá constar na RMS o nome do servidor, CPF, evento que irá participar, data do evento, meio de locomoção e indicar a conta bancária para o pagamento do empenho.

Art. 8º Para aquisição de materiais e serviços, as notas fiscais deverão estar acompanhadas de 3 (três) orçamentos, comprovando valor de mercado, que atendam à necessidade, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, quando, devido à urgência ou especificidade da despesa, não for possível proceder a cotação.

Art. 9º O Adiantamento não poderá, em hipótese alguma, ser aplicado em despesa contrária à classificação para a qual foi autorizado.

Art. 10. Para fins de aplicação da presente norma, deverá ser observado o limite de 20% (vinte por cento) por nota fiscal, do valor de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, e seus decretos de atualização.

CAPÍTULO III DO PAGAMENTO

Art. 11. O pagamento do empenho somente será realizado após a sua assinatura pelo ordenador de despesa da respectiva Secretaria/Autarquia.

Parágrafo único. A conta para realização do pagamento deverá ser indicada no histórico da RMS.

Art. 12. Os valores transferidos como adiantamento serão depositados em instituição bancária credenciada pelo BACEN, em nome do responsável.

Art. 13. Os comprovantes de pagamento deverão ser emitidos em nome da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu ou em nome da entidade da Administração Indireta que concedeu o Adiantamento.

Art. 14. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou valor ilegível, não sendo admitidas, em hipótese alguma, segundas vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 15. Só será concedido Adiantamento até o limite do disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. Ficam excluídas deste limite, as despesas com exposições, congressos e conferências, competições esportivas, viagens de estudos ou em objeto de serviço, quando realizadas em locais fora do território nacional.

Art. 16. Em todos os comprovantes de despesas constará a certificação do responsável do adiantamento, contendo número do empenho, detalhamento da despesa e finalidade para a qual foi adquirida.

Art. 17. O saldo do Adiantamento não utilizado será recolhido ao erário público, por meio de depósito identificado, em conta bancária a ser indicada pela tesouraria responsável.

§ 1º O prazo para recolhimento do saldo não utilizado, de que trata o caput deste artigo, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

§ 2º Após o recolhimento cada Secretaria/Autarquia deverá encaminhar o comprovante da transação bancária ao setor responsável da Secretaria Municipal da Fazenda para as providências necessárias.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE

Art. 18. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze), mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Parágrafo único. Incluem-se, no disposto no caput deste artigo os Adiantamentos que não tenham sido utilizados em sua totalidade.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do Adiantamento recebido.

Parágrafo único. Para cada Adiantamento será efetuada uma prestação de contas.

Art. 20. O responsável pelo Adiantamento responderá pela aplicação do recurso recebido.

Art. 21. A prestação de contas será conferida pelo ordenador da despesa, mediante a entrega dos seguintes documentos, por meio físico ou eletrônico:

I - modelo de prestação de contas físico ou digital, conforme modelos a serem definidos em regulamento;

II - relação de todos os documentos de despesas, mencionando o número e data do documento, a espécie de documento, o nome da empresa prestadora de serviço e o valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada;

III - comprovante de transferência eletrônica do saldo não utilizado;

IV - cópia da nota de empenho; e

V - documentos de que tratam as despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no inciso II deste artigo, constando, obrigatoriamente, a certificação de

recebimento do material ou da prestação do serviço.

Art. 22. Os documentos citados no inciso V do art. 21 deste Decreto deverão ser apresentados em sua forma digital, sendo aceitos somente Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), contendo discriminação detalhada da despesa.

§ 1º Somente serão aceitos recibos nos casos de despesas em casos excepcionais, onde não seja possível a emissão de nota fiscal, devidamente justificados.

§ 2º Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período de aplicação do Adiantamento ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 23. Caberá ao ordenador de despesa da respectiva Secretaria que conceder o Adiantamento a análise da prestação de contas, a aprovação ou desaprovação e o lançamento da baixa do valor utilizado no sistema contábil.

§ 1º Com relação às contas aprovadas:

- a)** o setor responsável de cada Secretaria/Autarquia baixará a responsabilidade inscrita;
- b)** dará ciência ao servidor detentor do Adiantamento e a Secretaria Municipal da Fazenda;
- c)** arquivará o processo à disposição dos órgãos fiscalizadores.

§ 2º No caso da não aprovação das contas será notificado o servidor para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Finalizado o prazo do § 2º deste artigo, caso não haja correção da situação, será encaminhada para desconto em folha de pagamento, ficando o servidor em alcance.

Art. 24. O setor responsável de cada Secretaria/Autarquia organizará um calendário para controlar as entradas de prestações de contas dos Adiantamentos concedidos.

Art. 25. No dia útil imediato do vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável a tenha realizado, o setor responsável de cada Secretaria notificará a pessoa, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para fazê-la.

Art. 26. Expirado o prazo previsto no art. 25 deste Decreto o ordenador da despesa encaminhará para que o valor seja descontado dos vencimentos do responsável pelo adiantamento.

Art. 27. Fica revogado o Decreto nº 6.092, de 23 de novembro de 1987.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor **para empenhos datados a partir 1º de junho de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda

DECRETO N° 32.593, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, caput, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 28977, de 27 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 32.593

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.302.0570.2095	Manutenção da Unidade Hospitalar Municipal - HMPGL	
Natureza da Despesa	3.3.50.85	Contrato de Gestão	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	200.000,00
Justificativa: Para execução da Emenda Impositiva nº 242/2023, referente à aquisição de insumos para o Hospital Municipal.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			200.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.302.0570.2095	Manutenção da Unidade Hospitalar Municipal - HMPGL	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	200.000,00
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará impactos, visto que os saldos disponíveis nas dotações são adequados para atender aos objetivos planejados.			
TOTAL DA ANULAÇÃO			200.000,00

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS			
Anulação	113.196.086,24	100,00%	
Saldo utilizado até 24/05/2024	54.092.438,84	47,79%	
Valor da Suplementação	200.000,00	0,18%	
Saldo para Suplementação	58.903.647,40	52,04%	

Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2024 está disposta no caput do art. 5º da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

DECRETO N° 32.594, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inciso III, § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023, e em atenção ao Memorando Interno nº 29053, de 27 de maio de 2024, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 5.310, de 31 de outubro de 2023, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 32.594

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	VALOR
Unidade	07	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA	
Funcional Programática	15.451.0640.2169	Manutenção e Recuperação de Pavimento de Recape CBUQ e Poliédrico em Vias	
Natureza da Despesa	4.4.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.643	PMFI/CEF-FINISA-Financiamento à Infraestrutura	680.000,00
Justificativa:	Suplementação orçamentária destinada à aquisição de massa asfáltica CBUQ.		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			680.000,00

ANEXO II - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Fonte: 643 - PMFI/CEF-FINISA-Financiamento à Infraestrutura	30.000.000,00	100,00%
-------------------------------------------------------------	----------------------	----------------

Saldo utilizado até 27/05/2024	28.757.719,94	95,86%
Valor da Suplementação	680.000,00	2,27%
Saldo para Suplementação	562.280,06	1,87%

Justificativa: Operação de Crédito Autorizada pela Lei Municipal nº 5.022, de 23 de setembro de 2021.

DECRETO N° 32.595, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 196.406,20 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso II, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 29117, de 27 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.406,20 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal
da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 32.595

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
Unidade	07	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER – FMPPM	
Funcional Programática	08.244.0510.2072	Projetos e Ações de Proteção - Exclusiva para a Mulher - Fundo dos Direitos da Mulher	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fontes de Recursos	1.2003	Apoio Política da Mulher.....	7.734,70
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fontes de Recursos	1.2003	Apoio Política da Mulher.....	27.115,30

Justificativa: Abertura de fonte para aquisição de equipamentos e materiais de consumo para o fortalecimento das políticas públicas dos direitos da mulher.

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.304.0580.2097	Manutenção das Ações Vigilância Sanitária	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fontes de Recursos	1.373	PMFI/ITAIPU Termo de Compromisso 4800004486 - apoio financeiro à ação "Biofábrica de Wolbachia" -	

Natureza da Despesa	3.3.90.39	Centro de Zoonoses - Foz" (373).....	30.000,00
Fontes de Recursos	1.373	PMFI/ITAIPU Termo de Compromisso 4800004486 - apoio financeiro à ação "Biofábrica de Wolbachia" - Centro de Zoonoses - Foz" (373).....	23.000,00
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fontes de Recursos	1.373	PMFI/ITAIPU Termo de Compromisso 4800004486 - apoio financeiro à ação "Biofábrica de Wolbachia" - Centro de Zoonoses - Foz" (373).....	108.556,20
Justificativa: Abertura de fonte para aquisição de equipamentos, materiais de consumo e serviços para execução do Termo de Compromisso Biofábrica de Wolbachi-CCZ.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			196.406,20

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Classificação da Receita	172999010400000000 Apoio Política da Mulher
Fonte: 1.2003 - Apoio Política da Mulher	
(1) Total Orçado em 2024.....	0,00
(2) Arrecadado até 25/05/2024.....	155.000,00
(3) Valor da Suplementação.....	34.850,00
(4) Saldo utilizado até 25/05/2024.....	0,00
(5) Saldo para Suplementação [Item2 - Item 1 - Item 3 - Item 4]	120.150,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Classificação da Receita	245101010700000000 PMFI/ITAIPU Termo de Compromisso 4800004486 - apoio financeiro à ação "Biofrábrica de Wolbachia" - Centro de Zoonoses - Foz" (373).
Fonte: 1.373 - PMFI/ITAIPU Termo de Compromisso 4800004486 - apoio financeiro à ação "Biofrábrica de Wolbachia" - Centro de Zoonoses - Foz" (373).	
(1) Total Orçado em 2024.....	0,00
(2) Arrecadado até 25/05/2024.....	161.556,20
(3) Valor da Suplementação.....	161.556,20
(4) Saldo utilizado até 25/05/2024.....	0,00
(5) Saldo para Suplementação [Item2 - Item 1 - Item 3 - Item 4]	0,00

DECRETO Nº 32.596, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Aprova planta de Loteamento e Arruamento denominado
Loteamento Jardim do Remanso.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Diretrizes de Arruamento nº 009/2023, de 11 de agosto de 2023, e, ainda, com a certificação da Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, de que a petição protocolada sob o nº 58.645, de 9 de outubro de 2023, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, tramitou pelos setores competentes os quais aprovaram a documentação;

CONSIDERANDO a Ação Cível Pública que tramita sob os autos nº 0024205-26.2016.8.16.0030; e

CONSIDERANDO o Licenciamento Ambiental protocolado sob o nº 21.640.856-0;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022, 276, de 6 de novembro de 2017 e 374, de 19 de maio de 2022 e suas alterações e, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Decreto 31.687, de 17 de agosto de 2023, a Planta de Loteamento de Interesse Social e Arruamento do Lote nº (10.4.61.13) 0935, situado no Imóvel Cataratas, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, com superfície de 49.317,10m² (quarenta e nove mil, trezentos e

dezessete metros e dez decímetros quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, matriculado sob nº 57.093, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a ser denominado “**LOTEAMENTO JARDIM DO REMANSO**”, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica o Loteador obrigado a executar as obras de infraestrutura, correspondentes à:

I - rede de drenagem e escoamento de águas pluviais;

II - rede de energia elétrica e iluminação pública;

III - rede de esgoto sanitário;

IV - rede de abastecimento de água potável;

V - vias de circulação com pavimentação asfáltica e meio-fio;

VI - arborização urbana;

VII - calçada padrão, conforme legislação específica vigente; e

VIII - sinalização horizontal e vertical das vias, no padrão estabelecido pelo Município.

Art. 3º Fica dispensada a caução de lotes, conforme dispõe o § 2º do art. 47, da Lei Complementar nº 372/22.

Art. 4º Fica destinado ao Município de Foz do Iguaçu como área de Reserva Técnica (Serviços Públicos) do Loteamento, o Lote nº **(10.4.61.15)** 0351, com superfície de 3.970,07m² (três mil, novecentos e setenta metros e sete decímetros quadrados).

Art. 5º Fica destinado ao Município de Foz do Iguaçu para manutenção de Bosque Natural, o Lote nº **(10.4.61.17)** 0176, com superfície de 2.751,76 m² (dois mil, setecentos e cinquenta e um metros e setenta e seis decímetros quadrados).

Art. 6º Este Decreto deve ser submetido ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 27.835, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial descritivo da caracterização, subdivisão e denominação do lote urbano nº 0935 (10.4.61.13), situado no Imóvel Cataratas, quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – PR.

Superfície: 49.317,10m²Registro: Matrícula nº 57.093– 2º Ofício.Proprietário:Município de Foz do Iguaçu.- CNPJ 76.206.606/0001-40Denominado: Loteamento Jardim do Remanso**I - TERRENO**Lote nº 0935 (10.4.61.13) – Superfície: 49.317,10m²

ROTEIRO: -Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Alameda Caeté, divisa com o Lote nº 0587 (10.4.60.03), segue no rumo SW 08°14'18" NE e se mede 107,90m, onde toma uma deflexão para o rumo SE 02°05'44" NW e se mede 132,11m, sempre confrontando com o Lote nº 0587 (10.4.60.03), alcançando o Lote nº 1900 (10.4.60.26), onde toma uma deflexão para o rumo SW 01°15'12" NE e se mede 26,56m, confrontando com o Lote nº 1900 (10.4.60.26) e alcançando o Lote nº 1049 (10.4.61.09), onde toma uma deflexão para o rumo NW 84°52'43" SE e se mede 152,76m, confrontando com o Lote nº 1049 (10.4.61.09) e alcançando o Lote nº 1085 (10.4.61.14), onde toma uma deflexão para o rumo NW 10°12'38" SE e se mede 27,47m, onde toma uma deflexão para o rumo NW 10°10'55" SE e se mede 269,04m, confrontando com o Lote nº 1085 (10.4.61.14) e alcançando a Alameda Caeté, onde toma uma deflexão para o rumo SE 79°28'05" NW e se mede 219,48m, confrontando com a Alameda Caeté, atingindo assim o ponto onde teve início este roteiro.

* Contendo sobre o lote, Reserva Legal, conforme AV=05/57.093, com área de 48,512m² e os seguintes rumos, medidas e confrontações:

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	3,66 m	Lote nº 1049 (10.4.61.09)
SUL	Lote triangular	-	-
LESTE	NW 10°12'38" SE	27,47 m	Lote nº 1085 (10.4.61.14)
OESTE	NW17°17'15"SE	28,65 m	Lote nº 0935(10.4.61.13)

II – SUBDIVISÃO

QUADRA nº 27 (10.4.60)

Lote nº 0241 (10.4.60.27) – Superfície: 205,85m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Avenida Cerro Azul
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0249
LESTE	NW02°05'44"SE	10,98 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	10,98 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0241
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0257
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0249
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0265
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0257
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0273
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0257
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0273
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0273
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0273
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0265
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0281
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)
<u>Lote nº 0281 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0273
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0289
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)
<u>Lote nº 0289 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0281
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0297
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)
<u>Lote nº 0297 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0289
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0305
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)
<u>Lote nº 0305 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0297
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0313
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)
<u>Lote nº 0313 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0305
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0321
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)
<u>Lote nº 0321 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0313
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0329
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)
<u>Lote nº 0329 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0321
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0337
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)
<u>Lote nº 0337 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0329
SUL	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0346
LESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	8,00 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)
<u>Lote nº 0346 (10.4.60.27) – Superfície: 154,40 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW87°54'19"NE	18,75 m	Lote nº 0337
SUL	NW86°55'41"SE	18,83 m	Lote nº 0355
LESTE	NW02°05'44"SE	9,08 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE	NW02°05'44"SE	7,39 m	Lote nº 0587(10.4.60.03)

Lote nº 0355 (10.4.60.27) – Superfície: 154,40 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW86°55'41"SE	18,83 m
SUL	NW81°45'42"SE	18,75 m
LESTE	SW08°14'18"NE	9,08 m
OESTE	SW08°14'18"NE	7,39 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0346
Lote nº 0363
Rua Eugenio Vitor Villordo
Lote nº 0587(10.4.60.03)

Lote nº 0363 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW81°45'42"SE	18,75 m
SUL	NW81°45'42"SE	18,75 m
LESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m
OESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0355
Lote nº 0371
Rua Eugenio Vitor Villordo
Lote nº 0587(10.4.60.03)

Lote nº 0371 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW81°45'42"SE	18,75 m
SUL	NW81°45'42"SE	18,75 m
LESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m
OESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0363
Lote nº 0379
Rua Eugenio Vitor Villordo
Lote nº 0587(10.4.60.03)

Lote nº 0379 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW81°45'42"SE	18,75 m
SUL	NW81°45'42"SE	18,75 m
LESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m
OESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0371
Lote nº 0387
Rua Eugenio Vitor Villordo
Lote nº 0587(10.4.60.03)

Lote nº 0387 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW81°45'42"SE	18,75 m
SUL	NW81°45'42"SE	18,75 m
LESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m
OESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0379
Lote nº 0395
Rua Eugenio Vitor Villordo
Lote nº 0587(10.4.60.03)

Lote nº 0395 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW81°45'42"SE	18,75 m
SUL	NW81°45'42"SE	18,75 m
LESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m
OESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0387
Lote nº 0403
Rua Eugenio Vitor Villordo
Lote nº 0587(10.4.60.03)

Lote nº 0403 (10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW81°45'42"SE	18,75 m
SUL	NW81°45'42"SE	18,75 m
LESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m
OESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0395
Lote nº 0411
Rua Eugenio Vitor Villordo
Lote nº 0587(10.4.60.03)

Lote nº 0411(10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW81°45'42"SE	18,75 m
SUL	NW81°45'42"SE	18,75 m
LESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m
OESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0403
Lote nº 0419
Rua Eugenio Vitor Villordo
Lote nº 0587(10.4.60.03)

Lote nº 0419(10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW81°45'42"SE	18,75 m
SUL	NW81°45'42"SE	18,75 m
LESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m
OESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0411
Lote nº 0427
Rua Eugenio Vitor Villordo
Lote nº 0587(10.4.60.03)

Lote nº 0427(10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW81°45'42"SE	18,75 m
SUL	NW81°45'42"SE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0419
Lote nº 0435

LESTE SW08°14'18"NE 8,00 m Rua Eugenio Vitor Villordo
OESTE SW08°14'18"NE 8,00 m Lote nº 0587(10.4.60.03)

Lote nº 0435(10.4.60.27) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW81°45'42"SE	18,75 m
SUL	NW81°45'42"SE	18,75 m
LESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m
OESTE	SW08°14'18"NE	8,00 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0427
Lote nº 0464
Rua Eugenio Vitor Villordo
Lote nº 0587(10.4.60.03)

Lote nº 0464(10.4.60.27) – Superfície: 186,75 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW81°45'42"SE	18,75 m
SUL	NW79°28'52"SE	18,76 m
LESTE	SW08°14'18"NE	10,34 m
OESTE	SW08°14'18"NE	9,59 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0435
Alameda Caeté
Rua Eugenio Vitor Villordo
Lote nº 0587(10.4.60.03)

Lote nº 0029(10.4.61.15) – Superfície: 194,50m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	10,75 m
SUL	NW79°28'52"SE	10,00 m
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m
OESTE	SW08°14'18"NE	18,76 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0060
Alameda Caeté
Lote nº 0391
Rua Eugenio Vitor Villordo

Lote nº 0060(10.4.61.15) – Superfície: 208,50m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	11,50 m
SUL	NW79°28'52"SE	10,75 m
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m
OESTE	SW08°14'18"NE	18,76 m

CONFRONTAÇÕES
Rua Benedito Batista Dionisio
Lote nº 0029
Lote nº 0068
Rua Eugenio Vitor Villordo

Lote nº 0068(10.4.61.15) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Rua Benedito Batista Dionisio
Lote nº 0391
Lote nº 0076
Lote nº 0060

Lote nº 0076(10.4.61.15) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Rua Benedito Batista Dionisio
Lote nº 0383
Lote nº 0084
Lote nº 0068

Lote nº 0084(10.4.61.15) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Rua Benedito Batista Dionisio
Lote nº 0375
Lote nº 0092
Lote nº 0076

Lote nº 0092(10.4.61.15) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Rua Benedito Batista Dionisio
Lote nº 0367
Lote nº 0100
Lote nº 0084

Lote nº 0100(10.4.61.15) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Rua Benedito Batista Dionisio
Lote nº 0359
Lote nº 0108

OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0092
<u>Lote nº 0351(10.4.61.15) – Superfície: 3.970,07m² (Reserva Técnica)</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	98,78 m	Rua Benedito Batista Dionisio
SUL	NW79°28'52"SE	112,95 m	Alameda Caeté
LESTE	NW10°10'55"SE	40,08 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	SW10°31'08"NE	37,50 m	Lotes nº 0359 e nº 0100
<u>Lote nº 0359(10.4.61.15) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0100
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Alameda Caeté
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0351
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0367
<u>Lote nº 0367(10.4.61.15) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0092
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Alameda Caeté
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0359
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0375
<u>Lote nº 0375(10.4.61.15) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0084
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Alameda Caeté
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0367
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0383
<u>Lote nº 0383(10.4.61.15) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0076
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Alameda Caeté
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0375
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0391
<u>Lote nº 0391(10.4.61.15) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0068
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Alameda Caeté
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0383
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0029
QUADRA nº 16 (10.4.61)			
<u>Lote nº 0029(10.4.61.16) – Superfície: 202,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	11,15 m	Lote nº 0060
SUL	NW79°28'52"SE	10,40 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0355
OESTE	SW08°14'18"NE	18,76 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
<u>Lote nº 0060(10.4.61.16) – Superfície: 216,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	11,90 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	11,15 m	Lote nº 0029
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0068
OESTE	SW08°14'18"NE	18,76 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
<u>Lote nº 0068(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0355
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0076
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0060
<u>Lote nº 0076(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES

NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0347
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0084
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0068
<u>Lote nº 0084(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0339
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0092
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0076
<u>Lote nº 0092(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0331
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0100
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0084
<u>Lote nº 0100(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0323
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0108
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0092
<u>Lote nº 0108(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0315
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0116
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0100
<u>Lote nº 0116(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0307
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0124
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0108
<u>Lote nº 0124(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0299
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0132
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0116
<u>Lote nº 0132(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0291
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0140
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0124
<u>Lote nº 0140(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0283
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0148
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0132
<u>Lote nº 0148(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0275
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0156
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0140
<u>Lote nº 0156(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0267
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0164
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0148
<u>Lote nº 0164(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0259
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0172
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0156
<u>Lote nº 0172(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0251
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0200
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0164
<u>Lote nº 0200(10.4.61.16) – Superfície: 228,33 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,63 m	Rua João Savio Netto
SUL	NW79°28'52"SE	15,72 m	Lotes nº 0235 e nº 0243
LESTE	NW10°10'55"SE	20,04 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0172
<u>Lote nº 0235(10.4.61.16) – Superfície: 211,18 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	7,72 m	Lote nº 0200
SUL	NW79°28'52"SE	14,81 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	NW10°10'55"SE	20,04 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0243
<u>Lote nº 0243(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0200
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0235
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0251
<u>Lote nº 0251(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0172
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0243
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0259
<u>Lote nº 0259(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0164
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0251
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0267
<u>Lote nº 0267(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0156
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0259
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0275
<u>Lote nº 0275(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0148
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0267

OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0283
<u>Lote nº 0283(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0140
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0275
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0291
<u>Lote nº 0291(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0132
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0283
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0299
<u>Lote nº 0299(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0124
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0291
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0307
<u>Lote nº 0307(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0116
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0299
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0315
<u>Lote nº 0315(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0108
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0307
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0323
<u>Lote nº 0323(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0100
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0315
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0331
<u>Lote nº 0331(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0092
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0323
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0339
<u>Lote nº 0339(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0084
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0331
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0347
<u>Lote nº 0347(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0076
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0339
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0355
<u>Lote nº 0355(10.4.61.16) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES

NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m	Lote nº 0068
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua Benedito Batista Dionisio
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0347
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0029

QUADRA nº 17 (10.4.61)

Lote nº 0028(10.4.61.17) – Superfície: 196,28 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	12,57 m
SUL	NW79°28'52"SE	8,37 m
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m
OESTE	NW02°05'44"SE	19,21 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0176 (Área Verde)
Rua João Savio Netto
Lote nº 0260
Rua Eugenio Vitor Villordo

Lote nº 0176 (10.4.61.17) – Superfície: 2.751,76m² (Área Verde)

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW84°52'43"SE	61,16 m
SUL	NW79°28'52"SE	69,06 m

CONFRONTAÇÕES
Rua Pedro Davilla
Lotes nº 0028, nº 0212, nº 0220,
nº 0228, nº 0236, nº 0244, nº 0252
e nº 0260

Lote nº 0212(10.4.61.17) – Superfície: 225,60 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	8,49 m
SUL	NW79°28'52"SE	15,57 m
LESTE	NW10°10'55"SE	20,04 m
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0176 (Área Verde)
Rua João Savio Netto
Rua Luiz Santi
Lote nº 0220

Lote nº 0220(10.4.61.17) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0176 (Área Verde)
Rua João Savio Netto
Lote nº 0212
Lote nº 0228

Lote nº 0228(10.4.61.17) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0176 (Área Verde)
Rua João Savio Netto
Lote nº 0220
Lote nº 0236

Lote nº 0236(10.4.61.17) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0176 (Área Verde)
Rua João Savio Netto
Lote nº 0228
Lote nº 0244

Lote nº 0244(10.4.61.17) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0176 (Área Verde)
Rua João Savio Netto
Lote nº 0236
Lote nº 0252

Lote nº 0252(10.4.61.17) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m
SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0176 (Área Verde)
Rua João Savio Netto
Lote nº 0244
Lote nº 0260

Lote nº 0260(10.4.61.17) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW79°28'52"SE	8,00 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 0176 (Área Verde)

SUL	NW79°28'52"SE	8,00 m	Rua João Savio Netto
LESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0252
OESTE	SW10°31'08"NE	18,75 m	Lote nº 0028

QUADRA nº 18 (10.4.61)

Lote nº 0028(10.4.61.18) – Superfície: 216,50 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0036
SUL	NW79°28'52"SE	20,04 m	Rua João Savio Netto
LESTE	NW10°10'55"SE	15,09 m	Lotes nº 0185 e nº 0221
OESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Rua Luiz Santi

Lote nº 0036(10.4.61.18) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0044
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0028
LESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Lotes nº 0177 e nº 0185
OESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Rua Luiz Santi

Lote nº 0044(10.4.61.18) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0052
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0036
LESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Lotes nº 0169 e nº 0177
OESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Rua Luiz Santi

Lote nº 0052(10.4.61.18) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0060
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0044
LESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Lotes nº 0161 e nº 0169
OESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Rua Luiz Santi

Lote nº 0060(10.4.61.18) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0068
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0052
LESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Lotes nº 0153 e nº 0161
OESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Rua Luiz Santi

Lote nº 0068(10.4.61.18) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0076
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0060
LESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Lotes nº 0145 e nº 0153
OESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Rua Luiz Santi

Lote nº 0076(10.4.61.18) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0109
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0068
LESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Lotes nº 0137 e nº 0145
OESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Rua Luiz Santi

Lote nº 0109(10.4.61.18) – Superfície: 202,22 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	19,44 m	Rua Pedro Davilla
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0076
LESTE	NW10°10'55"SE	8,22 m	Lote nº 0137
OESTE	NW10°10'55"SE	13,35 m	Rua Luiz Santi

Lote nº 0137(10.4.61.18) – Superfície: 216,85 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	19,44 m	Rua Pedro Davilla
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0145

LESTE	NW10°10'55"SE	9,00 m	Rua Josefina de Souza Savio Lotes nº 0076 e nº 0109
OESTE	NW10°10'55"SE	14,13 m	
<u>Lote nº 0145(10.4.61.18) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0137
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0153
LESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Lotes nº 0068 e nº 0076
<u>Lote nº 0153(10.4.61.18) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0145
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0161
LESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Lotes nº 0060 e nº 0068
<u>Lote nº 0161(10.4.61.18) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0153
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0169
LESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Lotes nº 0052 e nº 0060
<u>Lote nº 0169(10.4.61.18) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0161
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0177
LESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Lotes nº 0044 e nº 0052
<u>Lote nº 0177(10.4.61.18) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0169
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0185
LESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Lotes nº 0036 e nº 0044
<u>Lote nº 0185(10.4.61.18) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0177
SUL	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0221
LESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	NW10°10'55"SE	8,00 m	Lotes nº 0028 e nº 0036
<u>Lote nº 0221(10.4.61.18) – Superfície: 238,53 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW79°49'05"NE	18,75 m	Lote nº 0185
SUL	NW79°28'52"SE	20,04 m	Rua João Savio Netto
LESTE	NW10°10'55"SE	16,26 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	NW10°10'55"SE	9,18 m	Lote nº 0028
<u>Lote nº 0029(10.4.61.19) – Superfície: 217,26m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	12,77 m	Lotes nº 0060 e nº 0068
SUL	NW84°52'43"SE	10,40 m	Rua Pedro Davilla
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0298
OESTE	NW02°05'44"SE	18,90 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
<u>Lote nº 0060(10.4.61.19) – Superfície: 198,41 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	11,77 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW84°52'43"SE	9,39 m	Lote nº 0029
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0068

QUADRA nº 19 (10.4.61)

CONFRONTAÇÕES
Lotes nº 0060 e nº 0068
Rua Pedro Davilla
Lote nº 0298
Rua Eugenio Vitor Villordo

CONFRONTAÇÕES
Avenida Cerro Azul
Lote nº 0029
Lote nº 0068

OESTE	NW02°05'44"SE	18,90 m	Rua Eugenio Vitor Villordo
<u>Lote nº 0068(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0029 e nº 0298
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0076
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0060
<u>Lote nº 0076(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0290 e nº 0298
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0084
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0068
<u>Lote nº 0084(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0282 e nº 0290
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0092
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0076
<u>Lote nº 0092(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0274 e nº 0282
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0100
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0084
<u>Lote nº 0100(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0266 e nº 0274
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0108
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0092
<u>Lote nº 0108(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0258 e nº 0266
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0116
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0100
<u>Lote nº 0116(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0250 e nº 0258
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0124
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0108
<u>Lote nº 0124(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0242 e nº 0250
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0132
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0116
<u>Lote nº 0132(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0234 e nº 0242
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0140
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0124
<u>Lote nº 0140(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0226 e nº 0234

LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0148
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0132
<u>Lote nº 0148(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0218 e nº 0226
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0176
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0140
<u>Lote nº 0176(10.4.61.19) – Superfície: 199,97 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,10 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW84°52'43"SE	13,23 m	Lotes nº 0210 e nº 0218
LESTE	NW10°10'55"SE	19,44 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0148
<u>Lote nº 0210(10.4.61.19) – Superfície: 232,80 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	9,85 m	Lote nº 0176
SUL	NW84°52'43"SE	14,98 m	Rua Pedro Davilla
LESTE	NW10°10'55"SE	19,44 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0218
<u>Lote nº 0218(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0148 e nº 0176
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Rua Pedro Davilla
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0210
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0226
<u>Lote nº 0226(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0140 e nº 0148
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Rua Pedro Davilla
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0218
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0234
<u>Lote nº 0234(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0132 e nº 0140
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Rua Pedro Davilla
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0226
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0242
<u>Lote nº 0242(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0124 e nº 0132
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Rua Pedro Davilla
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0234
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0250
<u>Lote nº 0250(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0116 e nº 0124
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Rua Pedro Davilla
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0242
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0258
<u>Lote nº 0258(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0108 e nº 0116
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Rua Pedro Davilla
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0250
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0266
<u>Lote nº 0266(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES

NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0100 e nº 0108
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Rua Pedro Davilla
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0258
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0274

Lote nº 0274(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0092 e nº 0100
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Rua Pedro Davilla
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0266
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0282

Lote nº 0282(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0084 e nº 0092
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Rua Pedro Davilla
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0274
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0290

Lote nº 0290(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0076 e nº 0084
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Rua Pedro Davilla
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0282
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0298

Lote nº 0298(10.4.61.19) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lotes nº 0068 e nº 0076
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Rua Pedro Davilla
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0290
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0029

QUADRA nº 20 (10.4.61)

Lote nº 0216(10.4.61.20) – Superfície: 48,512 m²

* Para fins de unificação ao Lote nº 1085 (10.4.61.14)

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	3,66 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	Lote triangular	-	-
LESTE	NW10°12'38"SE	27,47 m	Lote nº 1085(10.4.61.14)
OESTE	NW17°17'15"SE	28,65 m	Lote nº 0232 e Av. Cerro Azul

Lote nº 0232(10.4.61.20) – Superfície: 220,93 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	7,93 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	NW84°52'43"SE	15,65 m	Avenida Cerro Azul
LESTE	NW17°17'15"SE	20,27 m	Lote nº 0216
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0240

Lote nº 0240(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0232
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0248

Lote nº 0248(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0240
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0256

Lote nº 0256(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
---------	-------	---------	---------------

NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0248
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0264
<u>Lote nº 0264(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0256
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0272
<u>Lote nº 0272(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0264
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0280
<u>Lote nº 0280(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0272
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0288
<u>Lote nº 0288(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0280
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0296
<u>Lote nº 0296(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0288
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0304
<u>Lote nº 0304(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0296
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0312
<u>Lote nº 0312(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0304
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0320
<u>Lote nº 0320(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0312
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0328
<u>Lote nº 0328(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²</u>			
LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m	Lote nº 1049(10.4.61.09)
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m	Avenida Cerro Azul
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0320
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m	Lote nº 0336

Lote nº 0336(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 1049(10.4.61.09)
Avenida Cerro Azul
Lote nº 0328
Lote nº 0344

Lote nº 0344(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 1049(10.4.61.09)
Avenida Cerro Azul
Lote nº 0336
Lote nº 0352

Lote nº 0352(10.4.61.20) – Superfície: 150,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW84°52'43"SE	8,00 m
SUL	NW84°52'43"SE	8,00 m
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m
OESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 1049(10.4.61.09)
Avenida Cerro Azul
Lote nº 0344
Lote nº 0362

Lote nº 0362(10.4.61.20) – Superfície: 191,19 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW84°52'43"SE	9,87 m
SUL	SW87°54'19"NE	9,95 m
LESTE	SW05°07'17"NE	18,75 m
OESTE	SW05°07'17"NE	20,00 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 1049(10.4.61.09)
Avenida Cerro Azul
Lote nº 0352
Lote nº 0372

Lote nº 0372(10.4.61.20) – Superfície: 218,78 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW84°52'43"SE	11,30 m
SUL	SW87°54'19"NE	9,95 m
LESTE	SW05°07'17"NE	20,00 m
OESTE	SW01°15'12"NE	21,30 m

CONFRONTAÇÕES
Lote nº 1049(10.4.61.09)
Avenida Cerro Azul
Lote nº 0362
Lote nº 1900(10.4.60.26)

III – ARRUMAMENTO

Avenida Cerro Azul – Superfície: 3.610,098 m².

ROTEIRO: - Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº 1900 (10.4.60.26) com a Quadra nº 20 (10.4.61), segue no rumo SW 87°54'19" NE e se mede 19,89m, onde toma uma deflexão para o rumo NW 84°52'43" SE e se mede 135,65m, onde toma uma deflexão para o rumo NW 17°17'15" SE e se mede 8,38m, sempre confrontando com a Quadra nº 20 (10.4.61), alcançando o Lote nº 1085 (10.4.61.14), onde toma uma deflexão para o rumo NW 10°10'55" SE e se mede 15,81m, confrontando com o Lote nº 1085 (10.4.61.14) e alcançando a Rua Josefina de Souza Savio, onde toma uma deflexão para o rumo SE 84°52'43" NW e se mede 141,56m, confrontando com a Rua Josefina de Souza Savio, Quadra nº 19 (10.4.61) e Rua Eugenio Vitor Villordo, alcançando a Quadra nº 27 (10.4.60), onde toma uma deflexão para o rumo NE 87°54'19" SW e se mede 18,75m, confrontando com a Quadra nº 27 (10.4.60) e alcançando o Lote nº 0587 (10.4.60.03), onde toma uma deflexão para o rumo SE 02°05'45" NW e se mede 17,75m, confrontando com o Lote nº 0587 (10.4.60.03) e alcançando o Lote nº 1900 (10.4.60.26), onde toma uma deflexão para o rumo SW 01°15'12" NE e se mede 5,26m, confrontando com o Lote nº 1900 (10.4.60.26) e atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

Rua Pedro Davilla– Superfície: 1.717,26m².

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS
NORTE	NW84°52'43"SE	113,38 m
SUL	NW84°52'43"SE	115,59 m
LESTE	NW10°10'55"SE	15,55 m
OESTE	NW02°05'44"SE	15,12 m

CONFRONTAÇÕES
Quadra nº 19 (10.4.61)
Quadras nº 17 e nº 18 (10.4.61), e
Rua Luiz Santi
Rua Josefina de Souza Savio
Rua Eugenio Vitor Villordo

Rua Eugenio Vitor Villordo – Superfície: 3.890,25 m².

ROTEIRO: - Partindo de um ponto situado na divisa entre a Quadra nº 27 (10.4.60) e a Avenida Cerro Azul, segue no rumo NW 84°52'43" SE e se mede 18,14m, confrontando com a Avenida Cerro Azul e alcançando a

Quadra nº 19 (10.4.61), onde toma uma deflexão para o rumo NW 02°05'44" SE e se mede 112,01m, confrontando com a Quadra nº 19 (10.4.61), Rua Pedro Davilla e Quadra nº 17 (10.4.61), alcançando a Rua João Savio Netto, onde toma uma deflexão para o rumo NE 05°54'51" SW e se mede 15,05m, confrontando com a Rua João Savio Netto e alcançando a Quadra nº 16 (10.4.61), onde toma uma deflexão para o rumo NE 08°14'18" SW e se mede 90,05m, confrontando com a Quadra nº 16 (10.4.61), Rua Benedito Batista Dionisio e Quadra nº 15 (10.4.61), alcançando a Alameda Caeté, onde toma uma deflexão para o rumo SE 79°28'52" NW e se mede 18,01m, confrontando com a Alameda Caeté e alcançando a Quadra nº 27 (10.4.60), onde toma uma deflexão para o rumo SW 08°14'18" NE e se mede 99,42m, onde toma uma deflexão para o rumo SE 02°05'44" NW e se mede 116,06m, sempre confrontando com a Quadra nº 27 (10.4.60), atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

Rua Luiz Santi – Superfície: 1.028,59 m².

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	15,55 m	Rua Pedro Davilla
SUL	NW79°28'52"SE	16,04 m	Rua João Savio Netto
LESTE	NW10°10'55"SE	69,35 m	Quadra nº 18 (10.4.61)
OESTE	NW10°10'55"SE	67,79 m	Quadra nº 17 (10.4.61)

Rua Josefina de Souza Savio – Superfície: 3.610,84m².

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW84°52'43"SE	15,55 m	Avenida Cerro Azul
SUL	NW79°28'52"SE	16,04 m	Alameda Caeté
LESTE	NW10°10'55"SE	241,50 m	Lote nº 1085 (10.4.61.14)
OESTE	NW10°10'55"SE	239,93 m	Quadras nº 15, nº 16, nº 18 e nº 19 (10.4.61), Rua Benedito Batista Dionisio, Rua João Savio Netto e Rua Pedro Davilla

Rua João Savio Netto – Superfície: 1.954,47m².

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	128,06 m	Quadras nº 17 e nº 18 (10.4.61) e Rua Luiz Santi
SUL	NW79°28'52"SE	132,53 m	Quadra nº 16 (10.4.61)
LESTE	NW10°10'55"SE	16,04 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	SW05°54'51"NE	15,05 m	Rua Eugenio Vitor Villordo

Rua Benedito Batista Dionisio – Superfície: 2.216,11m².

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	145,21 m	Quadra nº 16 (10.4.61)
SUL	NW79°28'52"SE	150,28 m	Quadra nº 15 (10.4.61)
LESTE	NW10°10'55"SE	16,04 m	Rua Josefina de Souza Savio
OESTE	SW08°14'18"NE	15,01 m	Rua Eugenio Vitor Villordo

Alameda Caeté – Superfície: 2.381,91m².

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW79°28'52"SE	215,76 m	Quadra nº 27 (10.4.60), Rua Eugenio Vitor Villordo, Quadra nº 15 (10.4.61) e Rua Josefina de Souza Savio
SUL	NW79°28'05"SE	219,48 m	Alameda Caeté
LESTE	NW10°10'55"SE	11,73 m	Lote nº 1085 (10.4.61.14)
OESTE	SW08°14'18"NE	10,93 m	Lote nº 0587 (10.4.60.03)

RESUMO DO ARRUAMENTO

Avenida Cerro Azul.....	3.610,098m ²
Rua Pedro Davilla	1.717,26m ²
Rua Eugenio Vitor Villordo.....	3.890,25m ²
Rua Luiz Santi.....	1.028,59m ²
Rua Josefina de Souza Savio	3.610,84m ²
Rua João Savio Netto	1.954,47m ²

Rua Benedito Batista Dionisio.....	2.216,11m ²
Alameda Caeté	2.381,91m ²
Total	20.409,528m²

RESUMO DAS QUADRAS

Quadra n. ^º 27 (10.4.60).....	4.001,40m ²
Quadra n. ^º 15 (10.4.61)..... (Reserva Técnica = 3.970,07m ²)	5.873,07m ²
Quadra n. ^º 16 (10.4.61)	5.207,51m ²
Quadra n. ^º 17 (10.4.61) (Área Verde = 2.751,76m ²)	4.073,64m ²
Quadra n. ^º 18 (10.4.61).....	2.674,10m ²
Quadra n. ^º 19 (10.4.61)	4.148,44m ²
Quadra n. ^º 20 (10.4.61)	2.929,412m ²
Total	28.907,572m²

RESUMO GERAL

Área da Matrícula	49.317,10m ²
Área Verde..... (5% = 2.465,85m ²)	2.751,76m ²
Arruamento	20.409,528m ²
Reserva Técnica	3.970,07m ²
Lote nº 0216 (10.4.61.20) para unificação ao Lote nº 1085 (10.4.61.14)	48,512m ²
Área Terrenos Privados.....	22.137,23m ²

Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

Proprietário:

Responsável Técnico:

Município de Foz do Iguaçu
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

DECRETO N^º 32.597, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Aprova planta de Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 314, de 4 de janeiro de 2024, protocolado pelo Espólio de Feliciano Eladio Velazquez, representado por Norma Elisabete Velazquez de Oliveira;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização e Denominação de parte do Lote nº 14, da subdivisão do Lote Colonial nº 54, da Zona Norte, situado nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, com superfície de 520,00m² (quinientos e vinte metros quadrados), de propriedade do Espólio de Feliciano Eladio Velazquez, conforme Transcrição nº 14.462, do Livro 3-M, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com as Plantas e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Caracterização:

Lote nº 0148 (10.1.46.18) – Superfície: 525,25m²

Ao Norte – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 20,06 m, no rumo de SW84°22'00"NE, confrontando-se com a Rua Bartolomeu de Gusmão.

- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 20,20 m, no rumo de SW79°57'23"NE, confrontando-se com o Lote nº 0282 (10.1.46.18).
- A Leste** – Limita-se por um a linha reta e seca que se mede 25,34 m, no rumo de SE08°33'48"NW, confrontando-se com o Lote nº 0160 (10.1.46.18).
- A Oeste** – Limita-se por um a linha reta e seca que se mede 26,88 m, no rumo de SE08°13'53"NW, confrontando-se com o Lote nº 0128 (10.1.46.18).

Justificativa: A superfície de 5,25m² encontrada a maior que na Transcrição, foi constatada através de levantamento topográfico efetuado in loco e cálculos analíticos.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
**Secretaria Municipal
da Administração**

Andrey Bachixta Dias
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**

DECRETO N° 32.598, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Aprova planta de Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 11.264, de 22 de fevereiro de 2024, protocolado pelo Espólio de João Altamiro Urnau, representado por Neida Matiolo Urnau;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização e Denominação de parte do Lote nº 3, da Quadra 24, da Zona "A", situado nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, com superfície de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), de propriedade do Espólio de João Altamiro Urnau, conforme Transcrição nº 17.726, do Livro 3-P, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com as Plantas e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Caracterização:

Lote nº (10.1.37.16) 0075 – Superfície: 900,00 m²

- Ao Norte** – Segue com azimute de 92°54'08"e distância de 60,00m, confrontando com o Lote nº 0090.
- Ao Sul** – Segue com azimute de 272°54'08"e distância de 60,00m, confrontando com os Lotes nºs 0537 e 0080.
- A Leste** – Segue com azimute de 184°45'32"e distância de 15,00m, confrontando com o Lote nº 0417.
- A Oeste** – Segue com azimute de 04°45'32"e distância de 15,00m, confrontando com a Rua Marechal Floriano Peixoto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

DECRETO Nº 32.599, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Aprova planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 29.707, de 26 de maio de 2023, protocolado por Argeu Silveira Rodrigues;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos lotes abaixo especificados, situado no loteamento denominado Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Terreno:

Lote nº 0258 – (10.1.40.44.0258.001) – Superfície: 437,83m²

Registro: Matrícula nº 14.554, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietária: Adélia Buligon Rodrigues.

- | | |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ao Norte | – Limita-se por uma linha reta e seca de 12,54m, no rumo de NW85°26'29"SE, confrontando-se com a Rua David Cordeiro. |
| Ao Sul | – Limita-se por uma linha reta e seca de 12,54m, no rumo de NW85°26'29"SE, confrontando-se com o Lote nº 0501. |
| A Leste | – Limita-se por uma linha reta e seca de 35,00m, no rumo de SW00°33'22"NE, confrontando-se com o Lote nº 0270. |
| A Oeste | – Limita-se por um a linha reta e seca de 35,00m, no rumo de SW00°33'22"NE, confrontando-se com o Lote nº 0245. |

Lote nº 0270 – (10.1.40.44.0270.001) – Superfície: 437,83m²

Registro: Matrícula nº 14.555, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietária: Adélia Buligon Rodrigues.

- | | |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ao Norte | – Limita-se por uma linha reta e seca de 12,54m, no rumo de NW85°26'29"SE, confrontando-se com a Rua David Cordeiro. |
| Ao Sul | – Limita-se por uma linha reta e seca de 12,54m, no rumo de NW85°26'29"SE, confrontando-se com o Lote nº 0488. |

- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 35,00m, no rumo de SW00°33'22"NE, confrontando-se com o Lote nº 0283.
- A Oeste** – Limita-se por um a linha reta e seca de 35,00m, no rumo de SW00°33'22"NE, confrontando-se com o Lote nº 0258.

II - Unificação:

Lote nº 0270 – (10.1.40.44.0270) – Superfície: 875,66m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,08m, no rumo de NW85°26'29"SE, confrontando-se com a Rua David Cordeiro.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,08m, no rumo de NW85°26'29"SE, confrontando-se com os Lotes nºs 0488 e 0501.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 35,00m, no rumo de SW00°33'22"NE, confrontando-se com o Lote nº 0283.
- A Oeste** – Limita-se por um a linha reta e seca de 35,00m, no rumo de SW00°33'22"NE, confrontando-se com o Lote nº 0245.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

DECRETO N° 32.600, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Aprova planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 8.598, de 9 de fevereiro de 2024, protocolado por Valmir Guero;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos lotes abaixo especificados, situados no loteamento denominado Parque Residencial Morumbi IV, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Terrenos:

Lote nº 0042 (10.2.10.41) – Superfície: 425,00 m²

Registro: Matrícula nº 14.446, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietário: Valmir Guero.

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	SW 45°00'00" NE	25,00m	Lote nº 0052.
Sul	SW 45°00'00" NE	25,00m	Rua Mané Garrincha.
Leste	NW 45°00'00" SE	17,00m	Lote nº 0408.
Oeste	NW 45°00'00" SE	17,00m	Avenida Jules Rimet.

Lote nº 0052 (10.2.10.41) – Superfície: 250,00 m²

Registro: Matrícula nº 14.447, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietário: Valmir Guero.

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	SW 45°00'00" NE	25,00m	Lote nº 0062.
Sul	SW 45°00'00" NE	25,00m	Lote nº 0042.
Leste	NW 45°00'00" SE	10,00m	Lote nº 0366.
Oeste	NW 45°00'00" SE	10,00m	Avenida Jules Rimet.

Lote nº 0062 (10.2.10.41) – Superfície: 250,00 m²

Registro: Matrícula nº 17.795, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietário: Valmir Guero.

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	SW 45°00'00" NE	25,00m	Lote nº 0072.
Sul	SW 45°00'00" NE	25,00m	Lote nº 0052.
Leste	NW 45°00'00" SE	10,00m	Lote nº 0356.
Oeste	NW 45°00'00" SE	10,00m	Avenida Jules Rimet.

Lote nº 0072 (10.2.10.41) – Superfície: 250,00 m²

Registro: Matrícula nº 18.965, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietário: Valmir Guero.

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	SW 45°00'00" NE	25,00m	Lote nº 0082.
Sul	SW 45°00'00" NE	25,00m	Lote nº 0062.
Leste	NW 45°00'00" SE	10,00m	Lote nº 0346.
Oeste	NW 45°00'00" SE	10,00m	Avenida Jules Rimet.

Lote nº 0082 (10.2.10.41) – Superfície: 250,00 m²

Registro: Matrícula nº 24.581, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietário: Valmir Guero.

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	SW 45°00'00" NE	25,00m	Lote nº 0092.
Sul	SW 45°00'00" NE	25,00m	Lote nº 0072.
Leste	NW 45°00'00" SE	10,00m	Lote nº 0336.
Oeste	NW 45°00'00" SE	10,00m	Avenida Jules Rimet.

II - Unificação:

Lote nº 0082 (10.2.10.41) – Superfície: 1.425,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	SW 45°00'00" NE	25,00m	Lote nº 0092.
Sul	SW 45°00'00" NE	25,00m	Rua Mané Garrincha.
Leste	NW 45°00'00" SE	57,00m	Lotes nºs 0336, 0346, 0356, 0366 e 0408.
Oeste	NW 45°00'00" SE	57,00m	Avenida Jules Rimet.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
**Secretaria Municipal
da Administração**

Andrey Bachixta Dias
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**

DECRETO Nº 32.601, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso IV, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 29452, de 28 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação por tendência, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
**Secretaria Municipal
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Secretaria Municipal
da Fazenda**

ANEXO AO DECRETO Nº 32.601

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	VALOR
Unidade	03	DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA	
Funcional Programática	04.123.0030.2046	Manutenção das Tarifas Bancárias	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	40.000,00
Justificativa: Reforço Orçamentário para Custear as despesas com tarifas bancárias resultantes das movimentações financeiras.			

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	VALOR
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Funcional Programática	27.812.0540.1021	Construção, Reforma e Ampliação de Praças Desportivas	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			390.000,00

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
RECEITA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Código de Classificação da Receita	1.3.4.5.10.0.1.00.00.00.00 - Utilização dos recursos Hídricos de Itaipu
(1) Total Orçado em 2024	130.000.000,00
(2) Arrecadado Até o Período de Abril/2024	46.420.074,35
(3) Média de Arrecadação [Item 2 : 4 meses]	11.605.018,59
(4) Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média Arrecadada	9.260.223,05
(5) Valor da Suplementação Fonte 1.002	0,00
(6) Valor da Suplementação Fonte 1.505	390.000,00
(7) Saldo utilizado até 27/05/2024	7.394.725,49
(8) Saldo para Suplementação [Item4 - Item 5 - Item 6]	1.475.497,56

DECRETO N° 32.602, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Aprova planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 57.410, de 3 de outubro de 2023, protocolado por Laisy Nascimento Sousa Mattje e Jânio Adão Mattje;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos lotes abaixo especificados, situado no Condomínio Horizontal Fechado Residencial Don José, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Terreno:

Lote nº (06.6.15.76) 0098 – Superfície: 250,00m²

Registro: Matrícula nº 76.404, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietários: Laisy Nascimento Sousa Mattje e Jânio Adão Mattje.

- | | |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ao Norte | – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m, no rumo de SW65°08'17"NE, confrontando-se com o Lote nº 0108. |
| Ao Sul | – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m, no rumo de SW65°08'17"NE, confrontando-se com o Lote nº 0088. |
| A Leste | – Limita-se por uma linha reta e seca de 10,00m, no rumo de SE24°51'43"NW, confrontando-se com o Lote nº 0244. |

A Oeste – Limita-se por uma linha reta e seca de 10,00m, no rumo de SE24°51'43"NW, confrontando-se com a Rua 02.

Lote nº (06.6.15.76) 0108 – Superfície: 250,00m²

Registro: Matrícula nº 76.405, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietários: Laisy Nascimento Sousa Mattje e Jânio Adão Mattje.

Ao Norte – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m, no rumo de SW65°08'17"NE, confrontando-se com o Lote nº 0118.

Ao Sul – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m, no rumo de SW65°08'17"NE, confrontando-se com o Lote nº 0098.

A Leste – Limita-se por uma linha reta e seca de 10,00m, no rumo de SE24°51'43"NW, confrontando-se com o Lote nº 0234.

A Oeste – Limita-se por uma linha reta e seca de 10,00m, no rumo de SE24°51'43"NW, confrontando-se com a Rua 02.

II - Unificação:

Lote nº (06.6.15.76) 0108 – Superfície: 500,00m²

Ao Norte – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m, no rumo de SW65°08'17"NE, confrontando-se com o Lote nº 0118.

Ao Sul – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m, no rumo de SW65°08'17"NE, confrontando-se com o Lote nº 0088.

A Leste – Limita-se por uma linha reta e seca de 20,00m, no rumo de SE24°51'43"NW, confrontando-se com os Lotes nºs 0234 e 0244.

A Oeste – Limita-se por uma linha reta e seca de 20,00m, no rumo de SE24°51'43"NW, confrontando-se com a Rua 02.

III - Planilha dos terrenos:

LOTE Nº	ÁREA ÚTIL	ÁREA COMUM	ÁREA TOTAL	FRAÇÃO IDEAL %
(06.6.15.76) 0098	250,00m ²	173,18m ²	423,18m ²	1,2178
(06.6.15.76) 0108	250,00m ²	173,18m ²	423,18m ²	1,2178

IV - Planilha da Unificação:

LOTE Nº	ÁREA ÚTIL	ÁREA COMUM	ÁREA TOTAL	FRAÇÃO IDEAL %
(06.6.15.76) 0108	500,00m ²	346,36m ²	846,36m ²	2,4356

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

PORTARIA N° 78744

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, 18 de julho de 2018 e alterações, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 25650, de 10 de maio de 2024, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Priscila Paiva Cabral, matrícula nº 18387.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Sênior, como responsável pelo Suporte Técnico/Administrativo em atividades específicas adicionais ao cargo - Porte II, no Controle e Infecção Hospitalar e em Serviços de Saúde - CMUCISS.

Art. 2º Atribuir à servidora gratificação por Encargos Especiais - EE - nos termos do disposto no item 23 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 78234, de 7 de março de 2024, na parte que trata da referida servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **1º de maio de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal da Administração

Rose Meri da Rosa
Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA N° 78806

A Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2023, em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31.172, de 23 de fevereiro de 2023, com base na Instrução Normativa nº 001, de 27 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Instrução Normativa nº 001, de 28 de abril de 2023, da Secretaria Municipal da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Memorando Interno nº 28860, de 27 de maio de 2024, pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o regime de teletrabalho, na forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme autorizado pelos seus Secretários e Diretores das suas lotações de origem:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação/local de Trabalho	Período – IN nº 001/2023 Inc. IV	Tipo da Modalidade art. 2º - Inciso I ou II	Indicação da Escala – art. 4º §1º	Número do requerimento-Protocolo - SID
21028.01	Willian Simão de Souza	Educador Social Pleno	SMAD/DILC	01/06/2024 a 01/12/2024	Cumprimento por "Tarefas"	Conforme item "a"	035/2024
22146.01	Warley Vieira Mendes	Agente Administrativo Júnior	SMAD/DILC	01/06/2024 a 01/12/2024	Cumprimento por "Tarefas"	Conforme item "d"	036/2024

19370.01	Aline Baú	Assistente Administrativo Sênior	SMFA/DVTII	01/06/2024 a 01/12/2024	Cumprimento por "Tarefas"	Conforme item "d"	041/2024
23661.01	Felipe Penazzo Johanns	Engenheiro Civil Júnior	SMPC/DICR	01/06/2024 a 01/12/2024	Cumprimento por "Tarefas"	Conforme item "b"	042/2024
18919.01	Andrea Cordeiro da Cruz	Auditor Fiscal de Receitas Consultor	SMFA/DVISS	01/06/2024 a 01/12/2024	Cumprimento por "Tarefas"	Conforme item "a"	044/2024
22139.01	Thalyta Tavares da Silva	Agente Administrativo Júnior	SMAD/DGPE/ DVPFP	01/06/2024 a 01/12/2024	Cumprimento por "Tarefas"	Conforme item "b"	046/2024
14140.01	Rogério Mariano Maciel	Assistente Administrativo Especialista	SMFA/DIGO	01/06/2024 a 01/12/2024	Cumprimento por "Tarefas"	Conforme item "d"	047/2024

Art. 2º O regime de teletrabalho será concedido pelo período de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que o servidor apresente avaliação de desempenho satisfatória, haja interesse da Administração e respeito à rotatividade nos termos do disposto no § 1º do art. 6º e art. 14, ambos do Decreto nº 31.172/2023; no disposto no IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 001/2023 da SMAD, bem como na Instrução Normativa nº 001/2023 da SMTI.

Parágrafo único. A prorrogação, de que trata este artigo, deverá ser formulada pelo servidor, por meio de requerimento próprio (Pedido de Prorrogação do Teletrabalho), o qual deverá ser encaminhado via sistema "SID" ao Setor de Recursos Humanos do seu local de lotação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar do término da concessão do teletrabalho.

Art. 3º A avaliação de que trata o art. 2º será realizada por meio de relatório de atividades, na forma de documento padronizado e de preenchimento obrigatório, pelo qual os servidores em teletrabalho, em cumprimento de jornada ou tarefas, detalham as atividades diárias exercidas, devendo submetê-lo ao Setor de Recursos Humanos do seu local de lotação, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sendo esse para apontamento que se refira à frequência daquele servidor beneficiado pelo teletrabalho, que posteriormente seja remetido ao Setor da Folha de Pagamento (DGPE/SMAD) para os demais procedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dos períodos constantes no quadro acima.

Gabinete da Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de maio de 2024.

**Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA N° 78808

A Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 31.172, de 23 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 28906, de 27 de maio de 2024, pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 6 (seis) meses, as portarias que concederam regime de Teletrabalho aos servidores constantes da relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Portaria concessão	Período de Prorrogação	Número do requerimento-Protocolo - SID
20934.01	Jaqueleine Tontini	Fisioterapeuta Traumato-Ortopédico	SMSA/ UBS Jd São Paulo	77850/2023	07/06/2024 a 07/12/2024	038/2024
22109.01	Nathália Maria Araújo Marques	Agente Administrativo Júnior	SMAD/DILC	77717/2023	03/06/2024 a 03/12/2024	039/2024
6698.01	Crispina Florentin de Nadai	Assistente Administrativo Especialista	SMAD/DILC	77717/2023	03/06/2024 a 03/12/2024	040/2024
21513.01	Érica Gonsalez Honório Barboza	Agente Administrativo Júnior	SMAD/DILC	77717/2023	03/06/2024 a 03/12/2024	041/2024
21567.01	Diogo Henrique Sanches Bossa	Engenheiro Químico Júnior	SMMA/DIGR/ DVGRE	77717/2023	03/06/2024 a 03/12/2024	042/2024
18631.01	Cristina Cordeiro Cardoso Kunzler	Médico da Família	SMSA/DIAT	77852/2023	02/05/2024 a 02/11/2024	043/2024
7681.01	Direli Clóvis Schulz	Assistente Administrativo Especialista	SMAD/DILC	77717/2023	03/06/2024 a 03/12/2024	045/2024
18747.01	Cinara Kuhn Santana	Assistente Administrativo Sênior	PGM/SEDE	77009/2023	02/02/2024 a 02/08/2024	038/2024
20925.02	Bruno Costa Sicuro de Moraes	Médico da Família	SMSA/UBS Jd. São Paulo	77798/2023	02/06/2024 a 02/12/2024	047/2024
21940.01	Dyego Alexandre Santos Schroeder	Educador Social Júnior	SMMA/DVGR	77711/2023	02/06/2024 a 02/12/2024	048/2024
15527.01	Sidney Pacheco Palma	Arquiteto Consultor	SMCP/DIAP	77801/2023	03/06/2024 a 03/12/2024	049/2024
21133.01	Michelle Magalhães Mendonça	Analista de Sistema Júnior	SMTI	77717/2023	03/06/2024 a 03/12/2024	050/2024
22832.01	Keila André da Silva	Agente Administrativo Júnior	SMTI	77852/2023	02/07/2024 a 02/01/2025	051/2024
10286.01	Jackson Nieheus	Agente Fiscal de Preceitos Sênior	PGM/SEDE	77852/2023	02/07/2024 a 02/01/2025	052/2024
10238.01	Magda Odette Trindade	Auditor Fiscal de Receita Pleno	PGM/Gabinete	77852/2023	02/07/2024 a 02/01/2025	054/2024
12183.01	Valtenir Lazzarini	Professor de Educação Infantil Dois – IV	SMAS/DIGS	77889/2023	02/07/2024 a 02/01/2025	055/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

**Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA N° 78809

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 28684, de 24 de maio de 2024, da Diretoria de Administração subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a alínea “c” do inciso III do art. 1º da Portaria nº 71571, de 2 de março de 2021, que trata da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

[...]

III - Representantes da Secretaria Municipal da Administração – SMAD:

[...]

c) Diretoria de Administração – DIAD:

Titular: [...]

Suplente: Claudete Volkmer Fretes.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

PORTARIA Nº 78810

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 28684, de 24 de maio de 2024, da Diretoria de Administração subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar inciso III do art. 3º da Portaria nº 74793, de 18 de agosto de 2022, que trata da Comissão Especial Permanente com a finalidade de acompanhamento e controle dos procedimentos relativos à ajuda pecuniária aos servidores públicos municipais integrantes do Programa de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]”

[...]

III - Claudete Volkmer Fretes.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

PORTARIA N° 78811

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 6º da Lei nº 3.139, de 9 de dezembro de 2005 e alterações, art. 26 do Decreto nº 17.840, de 22 de agosto de 2007, Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 28684, de 24 de maio de 2024, da Diretoria de Administração subordinada à Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Claudete Volkmer Fretes, matrícula nº 21579.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Júnior, para atuar como membro da Comissão Especial Permanente, constituída pela Portaria nº 74793, de 18 de agosto de 2022, em substituição ao servidor Bruno de Oliveira Pereira.

Art. 2º Atribuir à referida servidora gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 27 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações.

Art. 3º Revogar as Portarias nºs 69440 e 69441, ambas de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **3 de junho de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
**Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA N° 78812

A Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 27371, de 20 de maio de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 77282/2023 - Projur 867.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de maio de 2024**.

Gabinete da Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal da Administração

Rose Meri da Rosa
Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA N° 78813

A Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 28907, de 27 de maio de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 76436/2023-Projur 864.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **11 de junho de 2024**.

Gabinete da Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Eliane Dávila Sávio
**Secretaria Municipal
da Administração**

Maria Justina da Silva
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Educação**

PORTARIA N° 78814

A Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 28936, de 27 de maio de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 78046/2024 – Projur 870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **6 de junho de 2024**.

Gabinete da Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Eliane Dávila Sávio
**Secretaria Municipal
da Administração**

Rose Meri da Rosa
Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA N° 78815

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, com base no inciso IV do art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, no art. 17 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 07/2024, na homologação da página 38 do Diário Oficial do Município nº 4.957, de 22 de maio de 2024;

Considerando, ainda, o solicitado no Ofício nº 233/2024/FOZPREV, de 27 de maio de 2024, da Foz Previdência;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como membros eleitos do **CONSELHO DELIBERATIVO** da Foz Previdência, representando o conjunto de servidores ativos e inativos, para mandato 2024-2028, conforme segue:

- I - **Taiza de Souza Gusmões da Silva** – Membro Titular;
- II - **Frank da Silva Veiga** – Membro Titular;
- III - **Magda Odette Trindade** – Membro Titular;
- IV - **Alessandro Luiz Chichoski** – Primeiro Suplente;
- V - **Guilherme Rosinski** – Segundo Suplente;
- VI - **Marlene Alves dos Santos** – Terceiro Suplente;
- VII - **Sue Ellen Aparecida Silva Leite** – Quarto Suplente;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 70174, de 1º de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de junho de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

PORTARIA N° 78816

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, com base no inciso IV do art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, no art. 17 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 07/2024, na homologação da página 38 do Diário Oficial do Município nº 4.957, de 22 de maio de 2024;

Considerando, ainda, o solicitado no Ofício nº 233/2024/FOZPREV, de 27 de maio de 2024, da Foz Previdência;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como membros eleitos do **CONSELHO FISCAL** da Foz Previdência, representando o conjunto de servidores ativos e inativos, para mandato 2024-2028, conforme segue:

- I - **Kelly Renata Mariani Kozievitch** – Membro Titular;
- II - **Erton René Neuhaus** - Membro Titular;
- III - **Sérgio Adriano Romero** – Primeiro Suplente;
- IV - **José Carlos Rolim de Moura** – Segundo Suplente;
- V - **Hamilton Luiz Machado Nunes** – Terceiro Suplente

Art. 2º Revogar a Portaria nº 70175 de 1º de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de junho de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

PORTARIA Nº 78817

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 29169, de 27 de maio de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder pensão judicial, em favor de **Lourdes Santiago Silva – CPF: 459.467.609-04**, em cumprimento à Decisão Judicial exarada nos Autos nº 0009550-40.2002.8.16.0030, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nos períodos a seguir discriminados:

I - de 01/06/2023 a 31/08/2023 – R\$ 805,45;

II - de 01/09/2023 a 12/01/2027 – R\$ 1.618,48 – atualizado anualmente pelo índice IPCA-E.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

PORTARIA Nº 78818

A Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 4137, de 17 de setembro de 2013 e, ainda, em atendimento ao (s) requerimento (s) da (s) servidora (s),

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Licença Maternidade, no período, forma e condições a seguir especificadas, à(s) servidora(s) pública(s) municipal(is):

Nome	Matrícula	Cargo	Portaria Concessão	Período	
CELINE FRANCISCA SIQUEIRA	22707.01	Professor - Nível I	78156	18/06/2024	16/08/2024
ELIANE GOMES DO NASCIMENTO QUEIROGA	21338.01	Professor - Nível II	78323	26/06/2024	24/08/2024
ELIANE GOMES DO NASCIMENTO QUEIROGA	21338.02	Professor - Nível I	78323	26/06/2024	24/08/2024
JESSICA FERREIRA DE ALMEIDA	23566.01	Psicólogo Júnior	78323	23/06/2024	21/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

Eliane Davilla Savio
Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA N° 78819

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" inciso II do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 29585, de 29 de maio de 2024, do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ivan Lincon Ojeda do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, da Diretoria de Mobilidade Urbana e Drenagem, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de junho de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 78823

A Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
ALICE EDUARDA DALMAS NICLEVICZ	21187.01	Professor - Nível I	SMED	15	02/06/2024 a 16/06/2024
MARLENE PINHEIRO DOS SANTOS	12334.01	Professor - Nível III	SMED	30	02/06/2024 a 01/07/2024
MARLENE PINHEIRO DOS SANTOS	12334.02	Professor - Nível III	SMED	30	02/06/2024 a 01/07/2024
SILVIA LIMA FRANCO	24009.01	Merendeiro(a) Escolar Classe I	SMED	45	01/05/2024 a 14/06/2024
GEAN WERNKE	17557.01	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	1	23/05/2024 a 23/05/2024
SIMONE LOPES COSTA	22947.02	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	31	01/06/2024 a 01/07/2024
VANI DOLINSKI	21274.01	Professor de Educação Infantil - Nível II	SMED	45	02/06/2024 a 16/07/2024
CLEUDES SACARDO	17339.02	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	15	01/06/2024 a 15/06/2024
TONY CLEVERSON CORREA	14014.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel I	SMSP	6	17/05/2024 a 22/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

Eliane Davilla Savio
Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA N° 78824

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" inciso II do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 29362, de 29 de maio de 2024, do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, José Enézio de Freitas do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2 - Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de junho de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 0569/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal, **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **D'MARIAAS CONFECÇÕES LTDA.**, inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **36.826.654/0001-16**, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao Auto de Infração nº **07/2024**, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 5.724/2024****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07/2024**

AUTUADO.....**D'MARIAAS CONFECÇÕES LTDA. (36.826.654/0001-16)**
MATÉRIA.....**APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOVER A QUEIMA DE RESÍDUOS, VEGETAÇÃO, OU MATERIAIS INORGÂNICOS A CÉU ABERTO OU EM RECIPIENTES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NÃO LICENCIADOS PARA A ATIVIDADE. LEI MUNICIPAL 4.953/2020.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Auto de Infração lavrado para aplicação de pena pecuniária de 10 (dez) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI's, em razão da infração ao disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 4.953/2020, ou seja, pela queima de resíduos no imóvel baldio de inscrição imobiliária nº 06.3.48.12.0313.001.

A intimação acerca da lavratura do auto de infração foi realizada através do aplicativo WhatsApp em 27/02/2024, em consonância com os Decretos Municipais nº 28.735/2020 e 31.296/2023.

Decorrido o prazo previsto no art. 63 da Lei Municipal nº 4.953/2020 sem o pagamento da multa ou apresentação de defesa, declara-se a revelia nos termos do art. 67.

A Supervisão Jurídica de Fiscalização emitiu o Parecer nº 091/2024 opinando pela manutenção do Auto de Infração pelos motivos apontados pelo agente fiscal.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Vistos e examinados os autos, aplica-se neste caso o rito processual descrito na Lei Municipal nº 4.953/2020.

Diante da revelia do autuado, a análise do presente processo resta prejudicada nas questões de mérito; no entanto, serão levadas a julgamento as questões de ordem formal relativa à lavratura do Auto de Infração que podem gerar uma possível nulidade.

São analisados, em especial, os aspectos concernentes à legalidade, constitucionalidade, materialidade e formalidade, certificando-se o completo cumprimento dos requisitos inerentes ao ato administrativo e ao processo administrativo ambiental.

O artigo 225, §3º, da Constituição Federal, estabelece que as atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores a penalidade administrativa, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Vale mencionar que a infração ambiental tem caráter objetivo, presumindo-se as consequências para a saúde pública e meio ambiente. Assim, incide nestas infrações o princípio do in dubio pro natura, bastando a simples inobservância das normas de proteção para ocasionar a responsabilidade do infrator.

Do ato administrativo foi dada plena ciência ao autuado, restando assegurado o exercício dos direitos constitucionais ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

A materialidade delitiva está demonstrada e comprovada no ato administrativo, conforme relatório, vídeo e fotografias juntadas no processo.

A sujeição passiva se encontra evidenciada pelas informações contidas no Boletim de Cadastro Imobiliário, que apontam o infrator como sendo o responsável pela propriedade na qual foi constatado o fato.

Em relação à dosimetria da penalidade de multa simples aplicada, nota-se que está em conformidade com o que impõe a legislação ambiental, pois observada a gravidade dos fatos, motivos, consequências para a saúde pública e meio ambiente, antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental, a sua situação econômica, agravantes e atenuantes.

Cumpre salientar que o valor imputado se mostra suficiente para a repreensão da parte infratora e prevenção de novos delitos.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, DECIDO pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07/2024** por seus próprios fundamentos, e aplico a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE MULTA SIMPLES no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu, conforme previsto no art. 47, II, da Lei Municipal nº 4.953/2020.

À DVFAP:

INTIME-SE a pessoa autuada, na forma do artigo 216 combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 82/2003 (Código Tributário Municipal), para pagar a multa no prazo de 30 (trinta) dias ou apresentar recurso em segunda instância perante o COMAFI – Conselho Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu.

A intimação e contagem dos prazos estabelecidos nesta decisão será realizada na forma do Decreto nº 28.735/2020.

Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2024.

Nilton Zambotto
Diretoria de Fiscalização
Portaria nº 66.703/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0580/2024

Pelo presente edital de intimação, a Auditora Fiscal de Receitas, abaixo identificada, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, Inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), fica o sujeito passivo **MARIA PEREIRA MADUREIRO ALVES**, com inscrição imobiliária n. **06.3.39.10.0401.001, 06.3.39.10.0401.002 E 06.3.39.10.0401.003**, INTIMADO do inteiro teor da **NOTIFICAÇÃO SMFA/DIRE/DVTI Nº 0155/2024**, porquanto tenha resultado improfícua a tentativa de intimação via pessoal e postal AR YJ857347514BR E YJ865783241BR, bem como não responder no número de telefone informado no requerimento, implicando a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município em idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Carolina Naves Domingos
Auditora Fiscal de Receitas
Matrícula: 21.182.01

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI Nº 0155/2024

Às 10:09 horas do dia 16 de abril de 2024, na Divisão de Tributos Imobiliários, da Diretoria de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda, procedi a lavratura da presente **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI nº 0155/2024**, em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do inciso III do artigo 53, c/c inciso VIII do artigo 59 e inciso I do artigo 62, da Lei Complementar Municipal nº. 82, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Razão Social:	MARIA PEREIRA MADUREIRO ALVES/ CPF: ***.121.309-**
Endereço:	RUA ENGENHEIRO AUGUSTO ARAUJO, Nº 1780, CASA – CIDADE NOVA - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.870-701
Inscrição:	06.3.39.10.0401.001, 06.3.39.10.0401.002 E 06.3.39.10.0401.003
Endereço do Imóvel:	RUA FLORIANOPOLIS, Nº 51, CONJ RESIDENCIAL C SW – FOZ DO IGUAÇU/PR
Motivo	Processo Administrativo nº 17220/2023

Fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO da atualização dos dados do cadastro imobiliário, bem como INTIMADO do lançamento dos créditos tributários inerentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e à Taxa de Coleta de Lixo do referido imóvel, conforme revisão cadastral.

INSCRIÇÃO 06.3.39.10.0401.001 – CASA FUNDO EM ALVENARIA

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	T.C.L	B.P
2023	Original	32.913,91	329,14	0,00	0,00
	Corrigido	34.181,94	341,82	0,00	0,00
TOTAL DEVIDO			341,82		

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	T.C.L	B.P
2024	Original	33.270,97	332,71	0,00	0,00
	Corrigido	33.270,97	332,71	0,00	0,00
TOTAL DEVIDO			332,71		

INSCRIÇÃO 06.3.39.10.0401.002 – CASA FRENTE EM ALVENARIA

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	T.C.L	B.P
2023	Original	39.648,19	396,48	244,58	0,00
	Corrigido	41.175,67	411,76	254,00	0,00
TOTAL DEVIDO			665,76		

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	T.C.L	B.P
2024	Original	40.617,16	406,17	254,00	0,00
	Corrigido	40.617,16	406,17	254,00	0,00
TOTAL DEVIDO			660,17		

INSCRIÇÃO 06.3.39.10.0401.003 – KITNET MEIO EM ALVENARIA

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	T.C.L	B.P
2023	Original	12.475,98	124,76	53,86	0,00
	Corrigido	12.956,63	129,57	55,94	0,00
TOTAL DEVIDO			185,50		

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	T.C.L	B.P
2024	Original	12.791,28	127,91	55,94	0,00
	Corrigido	12.791,28	127,91	55,94	0,00
TOTAL DEVIDO			183,85		

*TCL = Taxa de Coleta de Lixo / BP = Bonificação Progressiva

FATO GERADOR: IPTU - a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, localizado na zona urbana do Município (art. 290, CTM); Taxa de Coleta de Lixo - a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte (art. 551, CTM).

ASPECTOS QUANTITATIVOS: a Base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, conforme estabelece o artigo 305, do CTM, aplicando-se alíquotas de 1% ou 2%, nos termos do artigo 309, também do Código Tributário. Para a Taxa de Coleta de Lixo, segue os parâmetros do artigo 552, da referida Lei.

IMPUGNAÇÃO: o sujeito passivo pode, contra o lançamento do tributo, nos termos dos artigos 227 a 230 do CTM, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

CORREÇÃO MONETÁRIA: atualização de valores conforme artigos 92 e seguintes do CTM.

PAGAMENTO: de forma integral e em parcela única com redução de 10% (dez por cento) no IPTU (art. 326, CTM) ou de forma parcelada (não inferior a uma UFFI por parcela), podendo acessar o carnê pelo seguinte link: <http://www2.pmfipr.gov.br/24horas/DividasfrmInscricaoEdif.aspx>

O vencimento e forma de pagamento serão os seguintes:

PARCELA	2023	2024
Cota única	22/07/2024	20/08/2024
1º Parcela	22/07/2024	20/08/2024

2º Parcela	20/08/2024	20/09/2024
3º Parcela	20/09/2024	21/10/2024
4º Parcela		
5º Parcela		
6º Parcela		
7º Parcela		
8º Parcela		
9º Parcela		
10º Parcela		

RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO: em relação aos valores pagos anteriores a revisão, poderá o contribuinte solicitar a restituição ou compensação, nos termos do art. 97 e 103 do CTM, respectivamente.

BONIFICAÇÃO: concedido aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única e solicitarem mediante protocolo digital, conforme disposição dos arts. 327 a 329 do CTM.

Foz do Iguaçu/PR, 16 de ABRIL de 2024.

Carolina Naves Domingos
Auditora Fiscal de Receitas
Matrícula nº 21.182-01

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 581/2023

Pelo presente edital de intimação, a Auditora Fiscal de Receitas, abaixo identificada, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, Inciso IV, da Lei Complementar nº 82, de 24 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), fica o(s) sujeito(s) passivo(s) **LAURICEIA JACKES BARBOSA e CELIO JOSE BARBOSA** com inscrições imobiliárias nº 06.5.24.32.0558.001 e 06.5.24.32.0558..002, **INTIMADO** do inteiro teor da **NOTIFICAÇÃO SMFA/DIRE/SVTII nº 316/2024**, porquanto tenha resultado improfícuo a tentativa de intimação conforme artigo 62, IV da Lei Complementar nº 82 e Decreto nº 31.296/2023, implicando a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município em idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Simone Beatriz Pillon
Auditora Fiscal de Receitas
Matrícula nº 22.776-01

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTII nº 316/2024

As 12:44 horas do dia 13 de Maio de 2024, na Divisão de Tributos Imobiliários, da Diretoria de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda, procedi a lavratura da presente **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTII nº 316/2023**, em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do inciso III do artigo 53, c/c inciso VIII do artigo 59 e inciso I do artigo 62, da Lei Complementar Municipal nº 82, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Nome:	CELIO JOSE BARBOSA - CPF: ***919.778**/ LAURICEIA JACKES BARBOSA - CPF: ***264.209**
Endereço:	AVENIDA ANDRADINA, Nº1815 - JARDIM CURITIBANO III - CEP:85869-536

Inscrição:	06.5.24.32.0558.001 e 06.5.24.32.0558.002
Endereço do Imóvel:	AVENIDA ANDRADINA, Nº1815 - JARDIM CURITIBANO III - CEP:85869-536
Motivo	PROCESSO Nº 16.407/2022

Fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO da atualização dos dados do cadastro imobiliário, bem como INTIMADO do lançamento dos créditos tributários inerentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo do referido imóvel, conforme revisão cadastral

TCL - Taxa de coleta de lixo / B.P = Bonificação Progressiva

FATO GERADOR: IPTU - a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, localizado na zona urbana do Município (art. 290, CTM); Taxa de Coleta de Lixo - a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte (art. 551, CTM).

ASPECTOS QUANTITATIVOS: a Base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, conforme estabelece o artigo 305, do CTM, aplicando-se alíquotas de 1% ou 2%, nos termos dos artigos 305 e 309, também do Código Tributário. Para a Taxa de Coleta de Lixo, segue os parâmetros do artigo 552, da referida Lei.

IMPUGNAÇÃO: o sujeito passivo pode, contra o lançamento do tributo, nos termos dos artigos 227 a 230 do CTM, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

CORREÇÃO MONETÁRIA: atualização de valores conforme artigos 92 e seguintes do CTM.

BONIFICAÇÃO: concedido aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única e solicitarem mediante protocolo digital, conforme disposição dos arts. 327 a 329 do CTM.

RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO: em relação aos valores pagos anteriores a revisão, poderá o contribuinte solicitar a restituição ou compensação, nos termos do art. 97 e 103 do CTM, respectivamente.

PAGAMENTO: de forma integral e em parcela única com redução de 10% (dez por cento) no IPTU (art. 326, CTM) ou de forma parcelada (não inferior a uma UFFI por parcela), podendo acessar o carnê pelo seguinte link: <http://www2.pmf.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmlInscricaoEdif.aspx>

O vencimento e forma de pagamento serão os seguintes:

Parcela	2023	2024
Cota Única c/ desc.	22/07/2024	20/08/2024
1ª Parcela	22/07/2024	20/08/2024
2ª Parcela	20/08/2024	20/09/2024
3ª Parcela	20/09/2024	21/10/2024
4ª Parcela	21/10/2024	20/11/2024
5ª Parcela	20/11/2024	20/12/2024
6ª Parcela	20/12/2024	20/01/2025
7ª Parcela	20/01/2025	20/02/2025
8ª Parcela	20/02/2025	20/03/2025
9ª Parcela	20/03/2025	20/03/2024
10ª Parcela		21/04/2024

Foz do Iguaçu/PR, 13 de Maio de 2024.

Simone Beatriz Pillon
Auditora Fiscal de Receitas
Matrícula nº 22.776-01

RESOLUÇÃO N.º 021/2024 – SMED

A **Secretaria Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 5.247/2023 de 17 de abril de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 01/2024 – CME/FI, o Parecer n.º 03/2024 – CME/FI e o Parecer nº 959/2024 SMED/GAB/DVEFE,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da **Escola Municipal Padre Luigi Salvucci – Ensino Fundamental**, localizada na rua: Fortaleza, nº 45, bairro: Itaipu C, CEP: 85870-200 mantida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

§ 1º A última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 3112/2014 de 26/06/2014, com vigência de 08/08/2014 a 08/08/2019 e a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, pela Resolução n.º 2860/2018 de 19/06/2018, com vigência de 01/01/2018 a 31/12/2019.

§ 2º A Renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, com data retroativa a partir de 09/08/2019 a 09/08/2029, e

§ 3º A Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, com data retroativa a partir de 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria
Municipal da Educação

**ACOLHIMENTO
referente ao Processo Administrativo – Portaria nº 77.518/2023**

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

ACOLHO o relatório conclusivo, exarado no bojo dos autos do procedimento instituído conforme Portaria nº 77.518/2023, publicada no DOM em 20/10/2023, consubstanciado no art. 10, da Lei nº 4.362/2015 e Decreto nº 27.047/2019, para apurar os fatos descritos no referido documento e anexos, que tratam de situação exposta no memorando interno nº 21.365/2022, relativamente a inaptidão da servidora GEUSA TAVARES DE JESUS na avaliação de estágio probatório.

Verifica-se do bojo dos autos que este fora devidamente instruído, conferindo-se ampla defesa e contraditório, trazendo elementos fortes no sentido de que não deve prosperar a inaptidão da servidora baseada nas avaliações de estágio probatório nº 01 a 05. Neste sentido, face ao exposto, ratifico o parecer exarado pela Comissão e juntado às fls. 315/328, que assim indica:

“[...] Ante todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, a Comissão Processante em análise apurada, considerando as circunstâncias e situações “*sui generis*” as quais a servidora Geusa Tavares de Jesus foi avaliada no período da pandemia, a omissão da informação no relatório de avaliação quanto ao direito de recurso após cada avaliação, a evidente e comprovada evolução funcional da servidora nas últimas avaliações de desempenho, bem como em atenção aos elementos de informação carreados aos autos, sugerimos à comissão especial de avaliação de desempenho em estágio probatório que considere apta a servidora nas avaliações de nº 01 a nº 05. Por fim, esta comissão delibera pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo”.

Publique-se. Cumpra-se.

Eliane Dávila Savio
Secretaria Municipal da Administração
Portaria Nº 76.993

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 29/2024

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de **FORRO DE PVC COM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO/PAVER E MANUTENÇÃO DE TELHADO**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Abertura e avaliação das propostas: 17 de junho de 2024, às 08h30.

O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1366 ou pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br

Datado e assinado digitalmente em 28 de Maio de 2024.

Marcos Antonio Vettorello
Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº. 30/2024

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para distribuição gratuita aos pescadores artesanais, por meio da Emenda Parlamentar 277/2023, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 19 de junho de 2024, às 08h30.

O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2^a a 6^a feira, pelo telefone (45) 2105-1366 ou pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br

Datado e assinado digitalmente em 29 de Maio de 2024.

Marcos Antonio Vettorello
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº. 013/2024**, autuado com o número de processo administrativo nº 34902/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de medicamento, Ciclopírox Olamina 1,5%, Fletop, locação para pernas e pés 200 MI para saúde por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO com o propósito de atender aos usuários do SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, mandados judiciais, unidades de urgência e emergência e demandas relacionadas à saúde pública no município, pelo período de 03 (três) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EM FAVOR DE: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 23.228.076/0001-74

VALOR: R\$ 2.223,50 (dois mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº. 014/2024**, autuado com o número de processo administrativo nº 34800/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de CETAPHIL CREME pote com 453g e LIPIKAR SUGRASS sabonete em barra com 150g para saúde por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO com o propósito de atender aos usuários do SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, mandados judiciais, unidades de urgência e emergência e demais demandas relacionadas à saúde pública no município, pelo período de 03 (três) meses, nos termos tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

EM FAVOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

CNPJ: 76.386.283/0001-13

VALOR: R\$ 2.367,20 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no Parecer Jurídico nº 420/2024, resolve homologar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, referente a aquisição de diversos itens e equipamentos (jogos terapêuticos -

psicoterápicos, materiais para oficina de artesanato, artes visuais, esportes e gerais, equipamentos eletrônicos, mobiliário e instrumentos musicais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em cumprimento a Emenda Parlamentar Impositiva nºs 201/2021 e 210/2021, dispensada para otimização dos atendimentos e oficinas terapêuticas do serviço, em favor das empresas ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais, Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9; T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICais LTDA., Itens 5 e 10; JP-TAMC COMERCIAL LTDA., Item 11; NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA., Item 12; INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA., Itens 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 45; OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA., Item 26; KELLYN VIEIRA, Item 27; L. L. MALKUT LTDA., Item 28 e 44.954.785 BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS, Item 29, vencedoras do certame pelo critério de menor preço por item. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO – SMAD

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO: nº. 001/2024 – SMAD

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SMAD

CONVENENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - IFFar, Autarquia Federal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.662.072/0001-58, com sede e foro no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Sra. das Dores.

OBJETO: Concessão de campo de estágio supervisionado obrigatório, pela CONCEDENTE, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas aos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pelo CONVENENTE, propiciando o aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade do curso, nas estruturas da CONCEDENTE.

DO VALOR: O presente instrumento NÃO gera ônus financeiro para qualquer dos partícipes, nem obriga a transferência de recursos entre eles.

VIGÊNCIA: O presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO** terá a vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo assinado em 06 de maio de 2024.

FORO: Foro da Justiça Federal - subseção judiciária de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

ASSINATURAS: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO (Prefeito Municipal), ELIANE DÁVILLA SÁVIO (Interveniente - SMAD) e NÍDIA HERINGER (Reitora - IFFar).

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELENICE MILHORANÇA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2022, assinado em 14/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/2022, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e JARDEL HETTWER (PRESIDENTE DA APMF)

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. BENEDICTO JOÃO CORDEIRO.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 041/2022, assinado em 14/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e JOSEANE GREICE ALVES BERLIM (PRESIDENTE DA APMF)

2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 042/2022, assinado em 14/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e SANDRO LEOCADIO DA SILVA (PRESIDENTE DA APMF)

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROF^a JOSINETE HOLLER ALVES DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 043/2022, assinado em 14/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e CAMILA THAISA CECCHIN DA SILVA (PRESIDENTE DA APMF)

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROF^a LÚCIA MARLENE PENA NIERADKA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 044/2022, assinado em 14/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e PITER SANTOS BIANCHI (PRESIDENTE DA APMF)

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ROSÁLIA DE AMORIM SILVA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 045/2022, assinado em 15/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e ALEXANDRE LOPES DA SILVA (PRESIDENTE DA APMF)

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª SUZANA MORAES BALEN

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 046/2022, assinado em 14/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e NAYARA NUNES GONZAGA (PRESIDENTE DA APMF)

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 047/2022, assinado em 14/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e NATALIA FERNANDA APARECIDA APOLINARIO (PRESIDENTE DA APMF)

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI AMINA BARAKAT

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 051/2022, assinado em 20/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e CAMILA BARROS GALVAO (PRESIDENTE DA APMF)

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI AMOR PERFEITO

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 052/2022, assinado em 20/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e EDIVALDO VOLPATO DE FREITAS (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI CAMPOS DO IGUAÇU

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 055/2022, assinado em 20/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e LAINARA SANCHEZ HORA (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 056/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI CARLOS GAUTO

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 056/2022, assinado em 20/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e AMANDA VITORIA DE SOUZA FERREIRA (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI BÁRBARA MATOS JANUÁRIO

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 057/2022, assinado em 20/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e JULIANA CRISTINA PEREIRA FONSECA MARIA (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 058/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI CELESTE SOTTOMAIOR

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 058/2022, assinado em 20/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e DILVIO DE MEDEIROS (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 059/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI CLAUDIO DA SILVA LOURENÇO

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 059/2022, assinado em 20/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e ANA PAULA MARTINS RHODEN MERTIG (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 060/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI COMENDADOR PEDRO JACOB LAKUS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 060/2022, assinado em 20/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e SILVANE MIGUEL DOS SANTOS (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI DOM OLÍVIO AURÉLIO FAZZA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 061/2022, assinado em 20/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e CELMA CESARIO PRACA DOS SANTOS (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI FLOR DE ACÁCIA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 062/2022, assinado em 21/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e MICHELLI CRISTIANE FERREIRA (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 063/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI ELFRIDA KELLER

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 063/2022, assinado em 21/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº

17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e VIVIANE DOS SANTOS QUEIXADA (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI FLOR DE LIS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 064/2022, assinado em 21/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e CARLOS MARCELO MAZUR BASSOS (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI GUILHERME AUGUSTO TERRES DOS SANTOS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 065/2022, assinado em 20/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e AMANDA COSTA DE OLIVEIRA (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI INÁCIA MENEZES DOS SANTOS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 066/2022, assinado em 21/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e LAIANE MICHAEL DE ALVARENGA (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI JOÃO DE AQUINO

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 067/2022, assinado em 20/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e MIRTA BEATRIZ FERREIRA (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI JOSÉ BENTO VIDAL

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 068/2022, assinado em 21/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e ANA PAULA SANTOS SILVA (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI JULIA FERRAIS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 069/2022, assinado em 20/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº 17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e MILTON BARBOSA (PRESIDENTE DA APMF).

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2022 SMED

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMF DO CMEI LINDÓIA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 070/2022, assinado em 21/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA, SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, onde as funções de Gestor da parceria serão desempenhadas pela servidora Eliane Carneiro de Barros, matrícula nº

17396.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil III, designada por meio da Portaria nº 78.300 de 19/03/2024, constante no Diário Oficial do Município nº 4.915 de 25/03/202, com efeito, a partir de 25/03/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **ASSINATURAS:** MARIA JUSTINA DA SILVA (GESTOR PÚBLICO) e ALEXANDRA CRISTINA RINALDI (PRESIDENTE DA APMF).

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 110/2024 de 21 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CÍCERO ADOLFO DE MORAIS JUNIOR - DANÇAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ Nº: 34.087.135/0001-58

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 069/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 29073/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural CÍCERO ADOLFO DE MORAIS JUNIOR para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipal(is) – ÁREA: DANÇA; CATEGORIA: BALLET.	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

VALOR: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 114/2024 de 22 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: KEILLA CRISTIANY SCHMIDT 00780974956

CNPJ Nº: 32.668.087/0001-66

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 088/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 29659/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Nº GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural KEILLA CRISTIANY SCHMIDT para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipal(is) – ÁREA: CAPOEIRA; CATEGORIA: CAPOEIRA.	12769	122712	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

VALOR: R\$ 115.200,00(cento e quinze mil e duzentos reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 117/2024 de 22 de maio de 2024.**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU****CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: LUIZ FELIPE GASparetto 04944840985****CNPJ Nº: 20.749.474/00001-48**

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 071/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 30711/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Nº GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural LUIZ FELIPE GASparetto para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipal(is) – ÁREA: MÚSICA; CATEGORIA: VIOLÃO.	12769	122712	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

VALOR: R\$ 115.200,00 (Cento E Quinze Mil E Duzentos Reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 119/2024 de 23 de maio de 2024.**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU****CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: VERGINIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA 71941347991****CNPJ Nº: 33.355.963/0001-67**

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 085/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32277/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural VERGINIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipal(is) – ÁREA: ARTESANATO; CATEGORIA: ARTESANATO.	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

VALOR: Anual, de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 120/2024 de 24 de maio de 2024.**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU****CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: 53.329.872 FERNANDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES****CNPJ Nº: 53.329.872/0001-64**

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de

Inexigibilidade nº 082/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32359/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Nº GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural FERNANDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipal(is) – ÁREA: MÚSICA; CATEGORIA: MUSICALIZAÇÃO.	12769	122712	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

VALOR: Anual, de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 121/2024 de 14 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: 53.112.763 MAX INDIO DO NASCIMENTO FERREIRA

CNPJ Nº: 53.112.763/0001-90

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 081/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32476/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Nº GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural MAX INDIO DO NASCIMENTO FERREIRA para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipal(is) – ÁREA: CAPOEIRA; CATEGORIA: CAPOEIRA.	12769	122712	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

VALOR: Anual, de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 122/2024 de 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SDS CIA TEATRAL

CNPJ Nº: 07.168.349/0001-86

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 080/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32486/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Nº GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural SANDRA SCHIAVINI para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipal(s) – ÁREA: TEATRO; CATEGORIA: TEATRO.	12769	122712	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

VALOR: Anual, de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 123/2024 de 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: 53.384.720 AURA ALEJANDRA ESPITIA SAAVEDRA

CNPJ Nº: 53.384.720/0001-64

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 079/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32509/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Nº GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural AURA ALEJANDRA ESPITIA SAAVEDRA para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipal(s) – ÁREA: MÚSICA; CATEGORIA: MUSICALIZAÇÃO.	12769	122713	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	160 horas/aula	R\$ 8.640 (oitocentos e quarenta reais)	R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais)

VALOR: Anual, de R\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 125/2024 de 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA 03422839950

CNPJ Nº: 45.424.339/0001-53

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 077/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32520/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Nº GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipal(s) – ÁREA: CIRCO; CATEGORIA: CIRCO.	12769	122713	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	160 horas/aula	R\$ 8.640 (oitocentos e quarenta reais)	R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais)

VALOR: Anual, de R\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 126/2024 de 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: STUDIO DE DANCA RASTA-PE LTDA

CNPJ Nº: 36.688.123/0001-04

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 075/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32553/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Nº GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural JOSELAINA ANDRADE DA SILVA ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipal(s) – ÁREA: DANÇA; CATEGORIA: OUTRAS DANÇAS.	12769	122713	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	160 horas/aula	R\$ 8.640 (oitocentos e quarenta reais)	R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais)

VALOR: Anual, de R\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 130/2024 de 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ANDREY LUIZ SOBRINHO DA SILVA 05176396963

CNPJ Nº: 22.217.148/0001-15

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 091/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 29018/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural ANDREY LUIZ SOBRINHO DA SILVA para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipal(is) – ÁREA: MÚSICA; CATEGORIA: VIOLÃO.	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	160 horas/aula	R\$ 8.640 (oitocentos e quarenta reais)	R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscientos e oitenta reais)

VALOR: Anual, de R\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscientos e oitenta reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 131/2024 de 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CIRCO DO LUAR LTDA

CNPJ Nº: 09.076.334/0001-13

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 070/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32774/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Nº GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural JOÃO BATISTA ANDRADE para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipal(is) – ÁREA: CIRCO; CATEGORIA: CIRCO.	12769	122712	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscientos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

VALOR: Anual, de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023, de 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO LEOPOLDINO LTDA.

CNPJ/MF nº: 77.760.965/0001-07

OBJETO: O objeto do presente aditivo é o Redimensionamento do Objeto, calculado em 25%, sobre o lote 3, item 111625, Pedra Brita - Graduada, constante do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto é a aquisição de diversas granulometrias de Pedras Britadas (Pedra Brita - Graduada e Pedra Detonada), para serem utilizadas na produção de Massa Asfáltica na Usina de Asfalto PMF (Pré Misturada a Frio) de capacidade de 40 ton./h, o qual está instalada na Rua Angatuba, nº 1290 – Jd. Cedro - Bairro Três Lagoas, no Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023, conforme justificativa apresentada e abaixo discriminado:

QUADRO ATUAL

Lote	Item	Descrição	Qtde.	Unitário	Unidade Medida	Total
3	111625	Pedra Brita - Graduada	11.900	R\$ 63,34	Tonelada	R\$ 753.746,00
6	111628	Pedra Detonada	1.500	R\$ 49,87	Tonelada	R\$ 74.805,00
Valor Contratual Inicial						R\$ 828.551,00

QUADRO ATUALIZADO (25%)

Lote	Item	Descrição	Qtde. 25%	Qtde. em %	Vlr. Unitário	Unidade Medida	Total
3	111625	Pedra Brita - Graduada	2.975	25%	R\$ 63,34	Tonelada	R\$ 188.436,50
Valor Contratual Atualizado							R\$ 1.016.987,50

VALOR: Por força deste, será incorporado ao valor contratual, e pago à contratada, pelo acréscimo supracitado, o montante de R\$188.436,50 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2022, de 27 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ/MF nº: 03.363.962/0001-01

OBJETO: O objeto do presente termo é o redimensionamento do objeto contratual sendo, a alteração de um posto de trabalho de 30 horas semanais para 40 horas semanais, calculado em 1,309 % sobre o valor mensal do contrato supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços de apoio as atividades desenvolvidas junto aos almoxarifados: Almoxarifado de Insumos da Saúde, Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde e Almoxarifado Central da Diretoria de Patrimônio, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e no edital de Pregão Eletrônico 203/2022, conforme justificativa apresentada e abaixo discriminado:

Quadro Atual:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VLR. MÉD. UNIT.	VALOR/MENSAL
1	Servente 200h. Diurno	4	R\$ 3.722,30	R\$ 14.889,20
2	Servente 150h. Diurno	5	R\$ 3.038,58	R\$ 15.192,90
3	Servente 150h. Diurno (SEC ADM)	9	R\$ 3.067,59	R\$ 27.608,31
4	Operador de Empilhadeira150h. Diurno	1	R\$ 3.754,74	R\$ 3.754,74
VALOR MENSAL				R\$ 61.445,15

Quadro Alterado:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VLR. MÉD. UNIT.	VALOR/MENSAL
1	Servente 200h. Diurno	5	R\$ 3.722,30	R\$ 18.611,50
2	Servente 150h. Diurno	4	R\$ 3.038,58	R\$ 12.154,32
3	Servente 150h. Diurno (SEC ADM)	9	R\$ 3.067,59	R\$ 27.608,31
4	Operador de Empilhadeira150h. Diurno	1	R\$ 3.754,74	R\$ 3.754,74
VALOR MENSAL				R\$ 62.128,87

VALOR: Por força deste, passa o valor mensal de R\$ 61.445,15 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), para o novo valor mensal (atualizado) R\$ 62.128,87 (sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo o valor à ser aditivado/acrescido neste, o montante de R\$ 5.469,76 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

6º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2020, de 27 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº: 18.236.227/0001-04

OBJETO: O objeto do presente termo é o repasse de verbas referente ao reajuste/equiparação piso salarial conforme Portaria GM 1.135/2023, sobre o instrumento contratual supracitado, que tem por objeto a operacionalização da gestão administrativa, técnica e financeira, e das atividades operacionais das Unidades de Pronto Atendimento municipais – UPA João Samek, CNES nº 6613136, e UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, CNES nº 2593904 – pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, devido à necessidade de se garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários através das Unidades de Pronto

Atendimento, Walter Cavalcante Barbosa e João Samek, trazido pelo Processo de Inexigibilidade nº 047/2020, conforme justificativas apresentadas.

VALOR: Por força deste, será devido/repassado à CONTRATADA, o montante global, o valor de R\$ 590.289,93 (quinhentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), devido ao valor mensal apurado na ordem de R\$ 65.587,77 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente aos cálculos elaborados para o período de abril a dezembro de 2024, conforme planilha em anexo.

***Parágrafo Único - Tendo em vista se tratar de um completivo salarial, cujos valores serão repassados pelo governo Federal de forma individualizada diretamente sobre os vencimentos de cada profissional da enfermagem, este apostilamento se faz necessário para viabilizar tais repasses, não alterando os valores e demais cláusulas contratuais pré-estabelecidas.**

1º TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 019/2023, de 27 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: EDYCON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF nº: 05.491.203/0001-41

CONSIDERANDO: DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 176/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Notificações por Descumprimento Contratual, através das notificações 194-2023; 1-2024 e 3-2024 juntamente com as justificativas apresentadas pela Contratante, trazidos através do Processo nº 18842/2024 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Termo;

Resolve:

I - Rescindir Unilateralmente o Contrato supracitado, que possui como objeto a construção da Escola Municipal Professora Lúcia Marlene Pena Nieradka, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 150, Jardim Social, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 001/2022.

Parágrafo Único: Tal rescisão encontra-se amparada pela decisão administrativa apresentada pela secretaria de origem, exarado em 17/04/2024 e em conformidade com o inciso I do art. 78 c/c art. 77 e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

II – Ficam extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do instrumento contratual supracitado, com exceção de débitos pendentes, se houverem.

III – Fica ressalvado o direito de eventual penalização da empresa, a ser apurada através do procedimento de penalização correspondente.

Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Foz do Iguaçu/PR, 29 de maio de 2024.

**DILC - Diretoria de Licitações e Contratos
DVCNT - Divisão de Contratos**

FOZPREV

PORTARIA Nº 9.609

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 046622/2023, de 14 de agosto de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.794/2022, publicada no DOM nº 4.441, de 1 de julho de 2022, páginas 47 e 48, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **ELIZANE AIRES DOS SANTOS**, matrícula nº 13023.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – provento mensal inicial: R\$ 6.278,90 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **76** (R\$ 5.708,09), acrescido de R\$ 570,81 a título de adicional de permanência na competência junho/2022.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.918,42** (seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.794/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

**EDITAL N° 001/15/2023/2024–ELIMINAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/01/2023/FOZPREV**

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência Autarquia Previdenciária do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, mediante declaração de **RENÚNCIA EXPRESSA**, torna pública a **ELIMINAÇÃO** do (a) candidato (a) GABRIELA MARQUES DOS SANTOS, aprovado(a) em 2º lugar para a vaga de Tecnologia da Informação no Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2023.

Foz do Iguaçu, 28 de maio de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

**EDITAL N° 001/16/2023/2024 - 7ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO N° 001/01/2023/FOZPREV**

A Diretora Superintendente Foz Previdência, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o estudante classificado no Processo Seletivo de Estagiário nº 001/01/2023**, para verificação das condições e requisitos para assumir vaga no ano de 2024, constante no quadro abaixo. O candidato deverá se apresentar no **dia 03 de junho de 2024, no horário das 08 às 12 horas**, no Setor de Recursos Humanos da FOZPREV, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 85, Edifício Argemiro Prado, 2º andar, sala 11, Centro de Foz do Iguaçu – PR, munida dos documentos de identificação – RG; cadastro de pessoa física – CPF e declaração de matrícula atualizada, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

ESTUDANTE CONVOCADO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	RG
OSMAIR DA CRUZ CUNHA JUNIOR	3º	132543135

Foz do Iguaçu, 28 de maio de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

FOZTRANS

PORTARIA Nº 3985/2024

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, inciso XIII, da Seção I do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto no. 11.625, de 09 de janeiro de 1998, Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e Decreto nº 31.228 de 13 de março de 2023,

Considerando a necessidade de substituição de um dos membros e inclusão de representantes do Executivo na Comissão Especial para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Projeto Básico, visando à busca por soluções para o atendimento da demanda do Transporte Coletivo de Foz do Iguaçu.

R E S O L V E:

I – ALTERAR a composição da Comissão designada através da Portaria nº 3759/2023, nos seguintes termos:

II - SUBSTITUIR, o Servidor Luciano Honório, Assistente Administrativo Especialista, e, em seu lugar **DESIGNAR**, para atuar como um dos membros da referida Comissão, o Servidor Wilson Garcia Valiente, Assistente administrativo Júnior.

III – INCLUIR, os Servidores Marduc Antipas Gonçalves Rodrigues e Ivan Lincon Oeda, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, e Renato Vieira Gomes, representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 3986/2024

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, Inciso XIII, da Seção I do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997;

Considerando a necessidade de alteração de gestor e fiscal do acompanhamento da execução do Contrato nº 005/2023, que tem por objeto, resumidamente, a operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica,

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR, o Servidor Dyogenes Villar da Silva, Diretor de Desenvolvimento e Transportes Públicos, e, em seu lugar **DESIGNAR**, para atuar como gestor do Contrato nº 005/2023 a Servidora Ana Paula Oldoni e a substituição do Servidor Mohamed Ibrahim Hachem, Engenheiro de Tráfego Junior, e, em seu lugar **DESIGNAR**, para atuar como fiscal do Contrato nº 005/2023, o Servidor Wilson Garcia Valiente, Assistente Administrativo Junior.

Gabinete do Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº3987

DATA: 28 de maio de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, de acordo com o disposto no inciso V, do art. 134, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993, regulamentado pelo Decreto 18.967, de 18/06/2009, e em atendimento ao protocolo nº 36347 de 27/05/2024,

RESOLVE:

PRORROGAR, Licença para fins de Acompanhamento Médico em Pessoa da Família, com remuneração integral, por **02 (dois) dias**, no período de **13/05/2024 à 14/05/2024**, a servidora **Marli dos Santos Pereira**, matrícula nº 165, ocupante do cargo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Sênior, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini
Diretor Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024

O FOZTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUACU, no âmbito de sua competência atribuída pelo art. 24 e em conformidade com o disposto no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e de acordo com a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital de Notificação**, e **FAZ SABER**, a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos dos veículos a seguir relacionados, removidos, recolhidos e apreendidos e que se encontram no depósito público situado na Av. Mercúrio, 1.320, Jardim Três Fronteiras, Foz do Iguaçu, PR, inclusive aqueles que porventura não foram notificados por via postal por não constarem do cadastro dos veículos junto ao órgão executivo de trânsito responsável pelo registro ou não possuírem seus dados atualizados junto ao mesmo, que a não retirada dos veículos abaixo mencionados, no prazo de **30 dias** a contar da data desta publicação, mediante a quitação dos débitos a ele vinculados, sob pena de ser levado a leilão em Hasta Pública.

Placa	UF	Chassis	Marca/Modelo	Cor	Proprietário	Comprador	Arrendatário/Financeira
AJF0479	PR	3210570913745	M.BENZ/LP 321	VERDE	LUCILA MARIA JUSTEN		
BCM2137	PR	9BGJC6920KB10 7570	CHEVROLET/COPA LT 18A LTZ	PRATA	EMBALAGENS EP LTDA		BV FINANCEIRA SA CFI

OTT3536	PA	9BHBG51CAEP2 94501	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	BRANCA	M E A DE SOUSA COMERCIO LTDA ME		COOP CRED L A ASSOC SUD PARAENSE
AJC6839	PR	SEM NUMERAÇÃO	I/FORD MONDEO GLX FG	Preta	EDSON RODRIGUES DA ROSA		
ATJ1678	PR	9BFZC52P8BB90 2981	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	BRANCA	THERMO SIM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-ME		
SEM PLACA	SP	SEM NUMERAÇÃO	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRATA	BAIXADA		
DPI9933	SP	9C2ND07006R00 2205	HONDA/NX-4 FALCON	Preta	GUIDOTTI FLORES E PLANTAS LTDA EPP	ADAO DONIZETE DE MORAES	
AEA4849	PR	9BD146000P500 8810	FIAT/PREMIO CSL 1.6	AZUL	SIRINEU MANTOVANI		
LSV3A31	RJ	9362MKFWXAB0 11801	PEUGEOT/207HB XR S	CINZA	VANEZA JERONIMO DA SILVA	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	
EGP9293	SP	9BWA005UXAP0 47855	VW/GOL 1.0	Preta	CESAR RIPAMONTI SCANAVEZ AUTOMOVEIS ME	ANA MICHELLI PORTILLO DA SILVA	
LLF7167	RJ	9362NN6AYBB01 6806	PEUGEOT/207PAS SION XS A	PRATA	ROZIANE DE SOUZA GOMES		
COT4313	SP	9BD178296W076 6908	FIAT/PALIO EX	CINZA	MERIELLY REIS DOS SANTOS MISU		
RHD1D93	PR	9C6RG3850N000 2746	YAMAHA/YS150 FAZER SED	Preta	JULIANA PEREIRA DA SILVA		BCO YAMAHA M BRASIL SA
AEW9266	PR	9BGLK19BSRB3 02863	GM/VECTRA GLS	Preta	DARCY CHECHI		LEONILDO A MASCARELLO
IKC7857	RS	9BGS008Z01C2 56654	GM/CORSA WIND	PRATA	HONORINA PAZ DE AGUIAR		
ABT9E29	PR	9C2JC780JKR42 0060	H/HONDA CG 125 TODAY	AZUL	TIAGO GOMES PINHEIRO		
ILS5594	RS	SEM NUMERAÇÃO	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA		BANCO DIGIMAIS SA
HRB4326	PR	9C2JC1801RRR2 0224	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	SUPERMERCADO RENATA LTDA- ME		
FDS6374	SP	9BWAB45Z2H40 27188	VW/FOX RUN MBV	VERMELHA	DEBORA VIEIRA FERNANDES	LUAN MICAEL SIMON	
LOH2D34	PR	9BWAA01J03402 1653	VW/GOLF	Preta	PARANA PIROTECNIA LTDA		
AES4127	PR	9BD146000R527 8231	FIAT/UNO ELECTRONIC	BRANCA	FABIANA GOMES COSTA	ALLYSSON GUIMARAES DE MORAIS	CRISTIANO PREVE CARDOSO
CBD8095	SP	9BD146000S844 0925	FIAT/FIORINO TREKKING	AZUL	SERV BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		
DQH6789	PR	9BGRX08906G1 32508	GM/CELTIA 2P SPIRIT	PRATA	MARCELO MACHADO DOS SANTOS		AYMORE CFI
MGH7517	SC	9BWA005U2AT1 32101	VW/GOL 1.0	Preta	GILMAR DA SILVA KONITSKI	LUANA KONITSKI PEREIRA	
CYS3081	SP	9BWKA05Z27400 8641	VW/FOX 1.0	VERMELHA	CINTHIA MARIA DE MATOS		
DEN5557	PR	8AFCZZFPC1J23 5067	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	Preta	WAGNER PINHEIRO		
BAE2789	PR	9C6KE1950G004 8889	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	BRANCA	DAISE DAIANA DA SILVA		
AFA9J16	PR	9BG5TE11UGC1 62823	GM/CHEVETTE SL	VERMELHA	KEILA VITORIA DA SILVA		
DDD6990	PR	9BWC0A05X21T1 31257	VW/GOL 16V PLUS	CINZA	ADEMIR LUCIE	WELLINGTON SENA DOS SANTOS	
AZS4J98	SP	94DFFUK13GB1 02326	NISSAN/MARCH 10S	CINZA	CELIA NUNES		BANCO VOTORANTIM SA
ATR1649	PR	9C6KE1520B001 5903	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	ILMARA FERREIRA GRILLO PESSOA		
AYY3415	PR	9C2KC1650FR50 2008	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	JOAO GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA		
ANA3821	PR	9BGTR08W05B1 82710	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	PRATA	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	FELIPE BRUNING DE MORAES	
IGZ9732	PR	VF31ACDZ2RM9 88689	IMP/PEUGEOT 106 XN	CINZA	FERNANDO VARGAS MAY		
ATE6051	PR	9C2JC4110AR07 3005	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	GABRIEL SIMOES DA SILVA		
LYJ3A25	PR	9C2JC1911JR10 7402	HONDA/ML 125	AZUL	TATIANE ALVES DA SILVA		
BBO3130	PR	9C2JC6900HR31 8849	HONDA/CG 125I FAN	Preta	BELVAN FARIAS VIEIRA JUNIOR		AYMORE CFI
BNM1643	PR	9BWZZZ30ZJT02 0127	VW/GOL GL	BRANCA	JAIME BATISTA MORINIGO		
AZT6477	PR	9C6KE1550F003 5703	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	Preta	LOURIVAL APARECIDO LOURENCO		BCO YAMAHA M BRASIL SA
HPC4D63	PR	9BWZZZ374WT1 51605	VW/PARATI 16V	PRATA	JONATHAN RODRIGO COIMBRA		
RHJ6I25	PR	9C2KC2500NR00 8943	HONDA/CG 160 START	PRATA	VANEDIR LEDIR COSTA LEITE		AYMORE CFI
AGW9021	PR	9BWZZZ377VP5 02822	VW/GOL PLUS MI	PRATA	VANESSA ORTIGOZA MOREIRA	RAFAELA FRANCISCA QUEIROS	
BPK4191	PR	9BGKT08GSRC3 18235	GM/KADETT GL	CINZA	ALTAIR SIMONETTI	EDSON PINHEIRO DE CARVALHO	
AJX5218	PR	9BD1582881426 7429	FIAT/UNO MILLE SMART	BRANCA	HELIO DE AZEVEDO LINHAR	VALDECIR ALVES DA SILVA	
IKR7341	SP	9BD1730242406 2246	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	CINZA	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS SA		
ADG0440	PR	VF1C06305FS02 0357	IMP/RENAULT TWINGO	VERDE	MARCOS EMILIANO SOARES SADIM	ELOISA DE FATIMA ANTUNES	BV FINANCEIRA SA CFI
AQQ3153	PR	9CDNF41LJ8M23 7873	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	MARCELLA DE OLIVERIA ALVES SILVA	MICHELL DOUGLAS ALVES DA COSTA	
AEE3C41	PR	9BD146000P510 9760	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERDE	CILENE DA SILVA		
CIR3531	PR	3VW1931HLVM3 16263	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	VERDE	ANTONIO JOSE DIAS	CLAUDIA REGINA BITENCURT	
ANE8850	PR	9C2KC08106R00 1007	HONDA/CG 150 TITAN KS	AMARELA	RODRIGO FREIMAN CARDOSO	WILSON CEZAR DE OLIVEIRA	
AFH2314	PR	9BGSC08WSSC 678300	GM/CORSA WIND	VERMELHA	NAILSON BARBOSA DA SILVA		
CRC9466	PR	9BD178858X083 4890	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	AZUL	AGUINALDO DA COSTA LEITAO FILHO		
AUP7451	PR	9BWA005U8CP0 52927	VW/GOL 1.0	BRANCA	MARIA ALICE DOS SANTOS DE SOUZA		BANCO J SAFRA SA
JYH1883	PR	9BWZZZ30ZPT0 15230	VW/GOL 1000	AZUL	TERESINHA ROQUES BASSOS		
ARR7235	PR	93YLSR7AH9J25 0701	RENAULT/LOGAN EXP 16	BRANCA	CRISTIANE RENNER		BR CONSORCIOS
IIE3176	PR	9BGSC08ZXWB6	GM/CORSA WIND	PRATA	DEIZE ARIANE RODRIGUES DA CRUZ		

		02215			SCZEPANHAK		
AGE6250	PR	9C2JC30102R13 6958	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	SILVANA DA SILVEIRA		
AUG8F80	PR	9BD178216V050 9555	FIAT/PALIO ED	AZUL	NESTOR DAVID VILLALBA PORTILLO		
AOS1353	PR	9C2MC35007R05 2085	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	JAIR MARTINS		
BLE3937	PR	9BWZZZ377ST0 96293	VW/GOL CLI	VERMELHA	JORGE ANTUNES MOREIRA	KAELLAYNE EDUARDA RODRIGUES PANIAGUA	
MBN0549	PR	9BFZZZFHFAYB2 79356	FORD/FIESTA	AZUL	ELMA VICENTE GAMBARINI		
BZD2J37	PR	9BD146000R517 8839	FIAT/UNO ELECTRONIC	AZUL	BERNADETE CRISTINA MICHELON		
LWZ6816	PR	WF0AGXGBBRG R43642	I/FORD MONDEO GLX AG	PRATA	FLAVIA JULIA DA LUZ		
CCG5009	PR	9BGLK19BTB3 05397	GM/VECTRA GLS	VERMELHA	WILLIAN MAZUHOVITZ BARBOSA	SERGIO BARBOSA	
AGA6J29	PR	9C2JC250TTR00 7554	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	PEDRO LUCAS DA SILVA GOMES		
AWR1704	PR	93YJA00251J216 315	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	PRETA	VALDECIR VELHO	BRUNO CESAR GRACIANO	
AXJ1788	PR	9362MKFWXDB0 17173	PEUGEOT/207HB XR	BRANCA	GLORIA BEATRIZ BARUDI BRITOS		
AEH6081	PR	9BWZZZ23ZRP0 01809	VW/KOMBI	BRANCA	LUIS CARLOS FREITAS LEAO		
AQH9705	PR	9C6KE09208021 0229	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	ALAN CRISTIAN DA SILVA	CLAIR VAZ DE LIMA	
MID8659	SC	9BFZK53A0BB26 9602	FORD/KA FLEX	VERMELHA	KEZI PATRICIA CORREIA FRIEDRICH		
AOF3954	PR	9C2KC08106R92 5831	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	IRACI SALETE ARAUJO DO NASCIMENTO		
GEM1060	SP	988611151GK07 6268	JEEP/RENEGADE SPORT MT	VERMELHA	RODRIGO WILTON DOS SANTOS		
BVY8009	MG	9BWZZZ55ZRB5 62510	VW/LOGUS GLI 1.8	VERMELHA	ROBERSON APARECIDO DE SOUZA		
ISO3172	RS	9BGSU19F0CC1 45012	CHEVROLET/CLAS SIC LS	PRATA	ROGERIO CARDOSO DA SILVA		
ALJ9100	PR	8A1L64GXZXS01 8545	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L	BRANCA	MOISES DE SOUZA MONTEIRO		
AHM0087	PR	93YCB8B056J66 2336	RENAULT/CLIO AUT1016H3P	PRATA	IRACEMA SOLANGE SCARSETTO	ROSENICE RODRIGUES DA SILVA	
AQV3461	PR	9C2JC30708R72 5932	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	FABIO ANTUNES DE MORAES		
ANH9H94	PR	9C2HA07005R04 1604	HONDA/C100 BIZ	PRETA	FLAVIO DE SOUZA COSTA		
BCV4167	PR	9C2JC6900JR32 7393	HONDA/CG 125I FAN	VERMELHA	RODRIGO ALVES FIGUEIREDO		SICREDI VANGUARD PR/SP
AIM3026	PR	9C2MC2700XR0 13957	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	TADEU GEOVANI FERRARI		
DKR0102	PR	9BWKA05Z34401 8235	VW/FOX 1.0	PRATA	JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	LUIS FELIPE DE SOUZA	OMNI SA CFI
AGK9927	PR	9BWZZZ377TT12 3801	VW/GOL 1000I	BRANCA	PEDRO BENEDIK		VW SERVICOS S/A
AGX4910	PR	LB4DNK93749	FORD/CORCEL LUXO	VERMELHA	VIDALCIR MORAIS		
AGS9721	PR	KN2ANM8D1TK0 32217	IMP/ASIA TOWNER SDX	BRANCA	ADENICE ZACCARAN	DEUSDETE MARTINS DE OLIVEIRA	
ANY3061	PR	9C2MC35006R02 9381	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	RODRIGO ODA SARTORI	NELSON ZENI JUNIOR	
DFC7B82	PR	9C2ND07002R00 2256	HONDA/NX-4 FALCON	VERDE	RHUAN OLIVEIRA GARCIA		
BBC7E64	PR	9C2KC2210HR80 0709	HONDA/CG 160 TITAN EX	BRANCA	CLEVERTON DA SILVA OLIVEIRA	ANDRE FELIPE DOS SANTOS MORAES	OMNI SA CFI
SDS4D98	PR	9C6RG3160N002 6131	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	VERMELHA	WAGNER HARTMANN		BANCO PAN SA
AKA0349	PR	8AFAZZZFHA1J21 8419	I/FORD FOCUS 1.8L HÁ	PRATA	MAYARA CAMARA DE MORAIS		
AFG1909	PR	9BD1582276482 7617	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRATA	GILMAR FERREIRA		
ALB0436	PR	9BWJB09A93P05 0231	VW/POLO SEDAN 1.6	PRATA	SINAL VERDE CAR SERVICE LTDA	AILSON CAMARGO DA SILVA	
BET9429	PR	9BFZZZGDAV0 25875	FORD/KA	VERMELHA	LUCI DA SILVA MACUCO		
AGI7754	PR	9BD159542T915 8170	FIAT/TEMPRA 16V	VERMELHA	EDGAR MARTINIANO DE LACERDA		
CPC0841	PR	9U5G40D05WN5 68684	IMP/RENAULT EXPRESS 1.6	BRANCA	LUIZ CARLOS DE MEDEIROS	MARTA FERREIRA DE SOUZA	
FAM2626	PR	1C3EMN6C0TN2 39889	IMP/CHRYSLER STRATUS LX	VERDE	DOIGO DE CARLI PIOTO	VALDEIR LUCAS	
NNC0202	PR	KMHJM81BAU1 92012	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	PRETA	ADRIANO DOS SANTOS BARROS		
MBS8910	PR	9BD146000R837 1274	FIAT/FIORINO PICK UP LX	AZUL	FLORISVALDO PATRICIO DE MELO		
BBK1481	PR	9C6SEB510H000 3798	YAMAHA/NEO 125	VERMELHA	ROSELI SIEBRE		BCO YAMAHA M BRASIL SA
ARO1831	PR	9C6KE12209004 4716	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AMARELA	DOUGLAS GRAZIANI NETO	ANDRE SODRE RODRIGUES	
AGO9520	PR	9C2JC1801KR40 3549	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	DIONES CESAR MARIN		
CRD4F34	PR	WF0FDXGBBWG B30572	IMP/FORD MONDEO CLX FD	PRETA	MARCELO ALBINO		
BLP7772	PR	9BWZZZ377ST1 40758	VW/GOL CLI 1.8	AZUL	JOSE ANCELMO DE FARIA		ANTONIO ROQUE BARROSO
LWV3215	SC	9BGJK69TKKB03 9271	GM/MONZA SL/E 2.0	VERMELHA	JULIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	JONATAS BARNABE DOS SANTOS	
KFD2159	PR	9BGVP19BRRB2 16734	GM/OMEGA GLS	VERMELHA	IVANETE DOS SANTOS	ROBILAN SUSSAI	
DUU6B51	PR	93YLM2N3A7J86 7548	RENAULT/MEGANE SD DYN 20A	PRATA	FELICIA VILLAR PEREIRA	JUNTA DE MISSOES MUNDIAL ELSHADAY	
MAP9701	SC	9BWZZZ373XT0 56392	VW/GOL 16V	AZUL	FRANCISCO RODRIGUES NETO	ZORZI VEICULOS LTDA	
NTC0524	PR	9C2NC4310BR25 5729	HONDA/CB 300R	AMARELA	MARCOS VALERIO TOMADON SARAVALI		
ANS1656	PR	9C2JC30706R85 97982	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	FATIMA CORSO SCOPEL	EDER CORSO	
AZW1525	PR	9C2JC4110ER80 5023	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	VALDIR BASTIAN		BV FINANCEIRA SA CFI

AFM0793	PR	9C2JC2501SRS6 5540	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	ADRIANA DE FREITAS		
ADM4D55	PR	CG125BR132261 9	HONDA/125	AZUL	TIAGO TIMOTIO DOS SANTOS		
ANA0824	PR	9BWCA05X52T1 05222	VW/GOL 1.0 POWER	PRATA	DIEGO CHAGAS MARCURIA	DANIEL LINS DE OLIVEIRA	
BBB3444	SC	9BWZZZ231SP0 30859	VW/KOMBI	PRETA	RAIMUNDO LINO FERREIRA		
DPQ9537	SP	9C6KE09306000 1742	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	EMERSON ENDRIGO BRAMBILLA DE ALMEIDA		
AWS4276	PR	9C2HC1420DR0 27172	HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	HENOAR D COSTA		
AKY7032	PR	9C2HA07003R05 7313	HONDA/C100 BIZ	AZUL	ANDERSON RAMAO PEREIRA SILVERO	ALINE OLIVEIRA BORGES	
ARA8131	PR	9C6KE12209004 3914	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	MIKAEL BRUNO MOREIRA		
CHX0023	PR	WWVCC83AXTE 169814	I/VW PASSAT	AZUL	ALEXANDRE LUIZ GONCALVES		
MPK9230	PR	9BD146000R533 6080	FIAT/UNO	BRANCA	ALCIR BATISTA DOS SANTOS		
CDL3H19	PR	9BGVP19HWWB 202604	GM/OMEGA GLS	BRANCA	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	JADER GASPAR DA MAIA	
FOI7C95	PR	9BD57814UGB03 6146	FIAT/STRADA WORKING	BRANCA	MARIANGELA BROZE IND E COM MAQUINAS	AYMORE CFI / SICREDI AGROEMPRESARIAL	
CEK2067	PR	ZFA159000S764 5992	IMP/FIAT TEMPRA SW SLX	AZUL	ALMO GOLLMANN		
AUG5058	PR	9C2JC4110BR76 9658	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	JOAO BATISTA DA SILVA		
AQB5A36	PR	9C2JC30708R60 3036	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	ADEMAR APARECIDO DE OLIVEIRA VENTURA		
HPQ1J10	SC	9BGXF68X03C21 4390	GM/CORSA HATCH	AZUL	FABIO MELLO GOETTEN		
AZD8H32	PR	9BD195102F066 1262	FIAT/UNO VIVACE 1.0	PRATA	JUCELI DA SILVA RIBEIRO	ILSON VIDAL	BANCO J SAFRA AS / BANCO DIGIMAIS S A
AEN1986	PR	9BWZZZ30ZRT0 63595	VW/GOL 1000	VERDE	DOUGLAS KOLLEMBERG	VALDEMAR ANTUNES FERREIRA	
ALR6149	PR	9C2KC08104R01 2940	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	GERALDO BRAND DE SOUZA	LUIS HENRIQUE GAUTO	
AMJ4695	PR	9C2KC08205R02 5779	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	ANDRE SODRE RODRIGUES	MARCOS FERNANDES	
AFP3578	PR	9BD159000S13 0319	FIAT/TEMPRA IE	VERMELHA	LUIZ ROGERIO DOS SANTOS COSTAS		
CJY5036	RS	9BFZZZFHATB0 26149	FORD/Fiesta CLX 16V	VERDE	SUELIX FELISBERTO DA ROSA MACIEL		
ANA8A93	PR	9C2KC08605R00 9719	HONDA/CG 150 SPORT	AMARELA	PAULO EDUARDO PALAZZO POLTIS		
AFX0768	PR	9C2KC1660DR52 6256	HONDA/CG 150 TITAN EX	AMARELA	JOSE VALDIR PROENCA	WELINGTON COSTA GULARTE	
EMY5262	PR	9BD135316A215 0558	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	CINZA	JOSE GUSTAVO LA FALCE		
CKN8416	PR	9BGSE19NVVC7 05442	GM/CORSA GL 1.6	PRATA	THIAGO BLEMER	MAICON MACHADO DUARTE	
ACI7946	PR	CG125BR143138 4	HONDA/CG 125	VERMELHA	CRISTIAN DOUGLAS DA SILVA		
ASZ8099	PR	3D4PG5FD4AT2 10173	I/DODGE JOURNEY SXT	PRATA	ANDREIA GRUMMT		BANCO PAN SA
DIU5575	PR	9362ATLZ94B01 3148	PEUGEOT/206 10 SENSAT	CINZA	ROBERTA DE OLIVEIRA	CLEIDE MARA RIBEIRO DIAS	
BDC4G81	PR	9C2MD4100KR0 10122	HONDA/XRE 190	AMARELA	CLODOALDO MARCIANO		
ANS9636	PR	9C2ND07006R00 3483	HONDA/NX-4 FALCON	PRATA	CHARLES VARGAS GOMES		
JQX4187	PR	9BGXHT75G07C7 15329	GM/MERIVA MAXX	PRETA	EDIVONE APARECIDA KOZIDELOSKI		
AZG0B06	PR	9BGPB69M0DB2 65752	CHEVROLET/CRUZ E LT NB	BRANCA	LAURA ARMANDO		
AYH6815	PR	9C2JC4110ER80 0780	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	RODRIGO MUNIZ DA ROSA	RODRIGO XAVIER DOS SANTOS	BANCO PAN SA
BAG6173	PR	9C6KE1950G005 7748	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	ROBSON MUMBACH MACHADO DE DEUS	ROSILANGE CAVALCANTE LOIJEN	
ALS4499	PR	9BWZZZ37VP6 44175	VW/GOL 16V	VERMELHA	LUCEMAR APARECIDA BENTO		
AZD3182	PR	9C6KE1950F004 0003	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	BRANCA	IVONE MARIA CARVALHO DA SILVA		BANCO PAN SA
DIY9F38	PR	9BGRZ08X05G1 43164	GM/CELTA 2P LIFE	VERMELHA	VANDERSON PINHO DE FARIA	DRAUTI ALENBRANDT	BANCO VOTORANTIM SA
FZB1I10	PR	8AGSU1920FR1 69483	I/CHEVROLET CLASSIC LS	PRATA	ELAINE CRISTINA YAMANAKA		
AZD3182	PR	9C6KE1950F004 0003	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	BRANCA	IVONE MARIA CARVALHO DA SILVA		BANCO VOTORANTIM SA
DIY9F38	PR	9BGRZ08X05G1 43164	GM/CELTA 2P LIFE	VERMELHA	VANDERSON PINHO DE FARIA	DRAUTI ALENBRANDT	
FZB1I10	PR	8AGSU1920FR1 69483	I/CHEVROLET CLASSIC LS	PRATA	ELAINE CRISTINA YAMANAKA		
AUD0F21	PR	9BWHB09N34P0 25425	VW/POLO 1.6	PRETA	LUCIMAR BRUNO MARTINS DA CRUZ		
ALG6434	PR	9C2JC30304R00 1574	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	SENIRA TEREZINHA NUNES		
AYT2581	SC	9BFZD55P2FB77 4980	FORD/Fiesta HA 1.6L SE A	PRETA	SONIA MARIA RECH		
APW0D92	PR	9C2KC08108R14 6077	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	LEANDRO DOS SANTOS TELES	SANDY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	BANCO J SAFRA S.A
MHO4C14	PR	3CZRE2870AG5 01251	I/HONDA CR-V EXL	PRATA	VICTOR AFONSO JACOBY FARIAS	LEONI LEVANDOSKI	AYMORE CFI
RHP4C67	PR	9C2KC2200NR15 8096	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	CLOVIS ABADI GOMES	KAWANY BARBOSA DE VEIGA	FABIANO SOTELO
AKH1164	PR	9BWZZZ331SP0 49785	VW/QUANTUM GLS 2000I	PRATA	VILMAR DE SOUZA	OBED GOMES CARDOSO	BCO YAMAHA M BRASIL SA
BDH3B84	PR	9C6RE2140K000 5020	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	PRETA	VANDERLEI LINO DE PONTES		
CXP0F90	PR	9BWZZZ373XTO 84438	VW/GOL 16V	VERDE	YOSBEL GUTIERREZ MONTERO		
AWE1319	PR	9362MKFWXAB0 30245	PEUGEOT/207HB XR S	CINZA	RAMON ALEJANDRO LEZCANO		
SEM PLACA	PY	BAIXADO	HONDA/PCX 150	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
434AAAK	PY	9PFMBBAJXK2T 71287	TAIGA 125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

966CBH	PY	9PAACB7E7BA0 02402	LEOPARD 150	PRATA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
100CBP	PY	9PEACJE13CL40 0892	LEOPARD 125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
114CCO	PY	9PDABBBNAF15 08278	STAR 100	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
306CBT	PY	9PEACJE46AL40 157	LEOPARD BIZ 125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
463CAX	PY	9PDACBBB913 14827	HONDA START 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
558BTK	PY	SEM NUMERAÇÃO	SATR C100	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
136HHR	PY	9PAABBB24HXL 00021	KENTON / BLITZ	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
935CBU	PY	9PDACBBB0DL1 00010	KENTON	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
148CDC	PY	9PDACBBB0514 82507	STAR / SK 250	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
498DAC	PY	9PDACDBB0A12 77701	STAR / SK-125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
908BNO	PY	9PAABBBG5HA0 00192	KENTON 125	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
429AAOC	PY	9PEABBBGXN2T 03114	TAIGA 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
046AAJS	PY	9PAACBBC2MA0 01891	KENTON 125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
669HHB	PY	9PEADFE56L30 0653	LEOPARD / 150	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
480BZB	PY	9PDABBBB15J0 00	STAR SK 110	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
449CBH	PY	9PDACBBBBXA13 02863	STAR SK100	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
928AAEF	PY	SEM NUMERAÇÃO	STAR GENIUS 100	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
782CDN	PY	9PDACBBG0G10 0194	STAR SK 150	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
869BUF	PY	9PAAAJBB3HA0 00564	KENTON 150	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
719BTR	PY	9PDABBB82H10 03143	STAR 125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
795BLP	PY	9PAABBBE2HA0 01850	KENTON C110	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
288CDE	PY	9PAACCBY9HA0 01593	KENTON 200	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
329CDR	PY	9PFBLBC7F2T0 0699	KENTON 150	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
390AAFC	PY	9PFMCBAV1M2T 52629	TAIGA 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
223FAR	PY	9PAACBBS4JA0 00515	STAR 150	BRANCA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
656HFH	PY	9PDABBB27KT0 00654	STAR DAX 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	PY	9PEADHE56FL3 00113	KENTON 150	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
675CCL	PY	9PAABBBE6EA0 01250	STAR 110	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
702BVP	PY	9PCADE48LL400 729	MARUTI 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
669AAOA	PY	9PDABBB54M10 00463	TAIGA DAX 110	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
564CCX	PY	9PAALBBH08A0 00333	STAR GTR 150	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
908CCK	PY	9PAABBBK384002 399	KENTON FUSION 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
050HDV	PY	9PEADFE51HL6 00447	LEOPARD MD150	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
685AAJ	PY	9PCADEF574L20 1359	MARUTI 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
786CDP	PY	9PDACBBB5H10 02562	STAR 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
402BUG	PY	9PAABBBATHA0 0516	KENTON BLITZ	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
750BYE	PY	LHJXCLATJ2859 548	KENTON 125	CINZA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
924CDK	PY	9PCADEE59NL0 00094	MARUTI 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
425AABG	PY	9PDABBB03K10 01760	STAR A 110	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
715HDX	PY	9PEACFE33JL40 1494	LEOPARD GSX150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
850AAIV	PY	9PDACBBB1M10 00219	STAR NT-A	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
188AAJP	PY	9PEAHBBC5M2T 20559	TAIGA 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
956HGF	PY	9PAABBBAXKAO 05227	I/CHACOMER KENTON C110	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
142AALU	PY	9PDACBBB5M10 02328	STAR 125	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
211AAEY	PY	9PAABBBN7LA0 00556	KENTON 125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
595CDK	PY	9PEAELE54DL00 0060	KENTON 200	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
XBU936	PY	NZE1210049780	TOYOTA RUXN	BRANCA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
994XAO	PY	9PEADFE569L40 1623	KENTON 125	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
630HAA	PY	9PAACBBS8JA0 02137	KENTON SHARK 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	PY	9PFMCBRR781T 0244	TAIGA 150	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
188AAP	PY	PRJLX100WV00 20073	SUZUKI AX100	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
703CAU	PY	9PJAA4EXA000 7187	YAMAZUKY NC 700X	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	PY	9PAAJBBG6HA0 00348	KENTON 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	PY	159753	TRAILER		NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
592FAS	PY	9PDACBB5H10	STAR / 125	VERMELHA	NAO INFORMADO	NAO INFORMADO	NAO INFORMADO

		02583					
292AAAR	PY	9PDACBBE6J10 00349	STAR SK 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
963CCC	PY	SEM NUMERAÇÃO	TAIGA	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
368XBN	PY	SEM NUMERAÇÃO	KENTON / 150	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
004BTH	PY	SEM NUMERAÇÃO	MOTOSTAR XY-125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	PY	9PEADFE53CL2 0036	LEOPARD/150	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
497AALM	PY	9PFAHBBG0M2T 22994	TAIGA 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
171OAC	PY	9PDABBB6711 3860	KENTON MOTOSTAR SK125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
082CAL	PY	9PCDDFE50AL2 00293	LEOPARD MD150	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
191AADE	PY	9PDABBB57K10 01149	KENTON GENIUS	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
564CCY	PY	9PAAHBBA35A0 00800	KENTON 150	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	PY	9PDACBBMOC1 365409	MOTOSTAR SK 150	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
514CCL	PY	9PFBNCDH1E27 07320	TAIGA 150	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
056CBV	PY	9PEADHL55DL3 0023	LEOPARD 150	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
630AFD	PY	9PEADEE525L00 0655	LEOPARD 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
642CBA	PY	9PAACB38A0002 14	KENTON 150	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
725HBB	PY	9PDA0BBB7J100 2083	KENTON / STAR	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
414ARA	PY	9PDABBB830100 0838	KENTON STAR	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
100HET	PY	9PAAJBBF0JA00 0620	I/CHACOMER KENTON C110	BRANCA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
221CCG	PY	9PDABBB62R44 60233	SUNDOWN 125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
488BLG	PY	9PDABBB81H10 01383	STAR CG150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
AVY296	PY	9PCDDEE52AL0 04110	STAR / CG150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
CAG539	PY	EU11215327	NISSAN / NISSAN	BRANCA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
120AANC	PY	9PFABBBG0M2T 02164	TAIGA 125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
134CCH	PY	9PDACBBB0D14 936	STAR SK200	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
596BUO	PY	9PDABBB85H10 04299	STAR STAR 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
340CCL	PY	9PDABBB24G10 01341	STAR C110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
393CCU	PY	9PEADFE50B183 0019	TAIGA 200	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
981CBT	PY	9PAACBBJ0BA0 04084	KENTON/125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
010CCZ	PY	9PAACBRRX8A0 05457	STAR / 125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
071CCP	PY	9PAACBBJXEAO 03965	KENTON GL150	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
654HCZ	PY	9PEAGFE53JL40 0926	LEOPARD GR 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
992BOL	PY	9PEAEHE57GLK 0004	LEOPARD KK200	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
295CBT	PY	9PDACBBB0812 0231	STAR / SK 125	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	PY	9PFMCBBSRH2T 21021	TAIGA / 125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
376CAY	PY	SEM NUMERAÇÃO	LEOPARD 125	DOURADA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
447BRD	PY	9PAAJBBF3HA0 00508	KENTON / 125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
891CAF	PY	LH9CKLA46070 0697	LEOPARD KENTON 150	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
163BOT	PY	9PAABB80B77A00 0517	TAIGA 125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	PY	9PPMBBAJ9K2T 71359	LEOPARD 125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
931CDL	PY	9PEADHE56FE5 00286	LEOPARD 125	AMARELA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
058CBF	PY	9PCDDEE55AL3 03547	LEOPARD / HT150	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
993AAALK	PY	9PFELBCV6M2T 12404	KENTON / 125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
313AHN	PY	9PFAHBGGXL2T 17784	TAIGA / 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
765BTK	PY	9PAABBBY9HA0 03802	KENTON BLITZ 110	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
741BGH	PY	9PAABBBE5DAO 01495	STAR C110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
387HHA	PY	9PFMHBW9H2 T10062	TAIGA TL110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
203HCN	PY	9PDABBB87J400 4486	STAR 125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
015BEB	PY	9PDACBBBN481 313498	STAR / SK150	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
A142LCD	AR	9PAAGBBC1NA0 00782	KENTON / FUSION	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
285HDK	PY	9PAABBB78RA0 00289	KENTON BLITZ 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
771CDU	PY	9PDABBB84G10 05207	STAR 125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
852CDR	PY	9PDABBB883G10 01013	STAR SK 125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
019AAPK	PY	9PAABBBE1PA0 00185	KENTON DLX 110	VERDE	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
214HEK	PY	9PFBLCFC3H2T	TAIGA 125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

		00718					
095CBR	PY	9PDACBBB0B13 14683	LEOPARD 125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
561DAD	PY	9PDACBBT0912 54973	MOTOMEL 200	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
718BVK	PY	9PEADFE52HLZ 00241	LEOPARD / HT 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
953HBZ	PY	9PFAKBBV2J2T3 0969	TAIGA / IBIZA	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
645OXP	PY	9PDACBBY3A12 837	STAR / SK	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
112XAJ	PY	9PEACJE439L40 0071	LEOPARD / LEOPARD	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
131CCS	PY	9PJABBS5E1ECA 25166	YAMAZUKI / 125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
022CAR	PY	9PAALBBB00A00 0763	LEOPARD MD-125	CINZA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
824ABDJ	PY	9PAAGBBE3RA0 01214	KENTON BLITZ 125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
999CBV	PY	9PEADFE5XDL3 01016	LEOPARD / 150	CINZA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
490CBO	PY	9PDABBBH8D14 1564	STAR / SK125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	PY	9PDABEBH4012 54456	STAR/125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
247BPT	PY	9PFBCBP2G210 5412	TAIGA TL 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	AR	ONV02279	I/RENAULT	BRANCA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
351CAV	PY	LHUPCKLAXA26 60915	KENTON 150	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
488CBB	PY	9PDABBB850100 533	STAR 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
656HGH	PY	9PAABBBE3KA0 03078	KENTON C110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
488BTE	PY	9PFEAKBBW9H2 T28095	TAIGA BIZ	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
961CKY	PY	9PFAKBBW2H2T 29573	TAIGA IBIZA	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
954AATZ	PY	9PDABBB35N10 02679	STAR DAX 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
927CBY	PY	9PFBNCNDHX2T 06485	TAIGA TL-150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
829BYL	PY	9PDABBB29J100 767	STAR DAX 110	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
402OAC	PY	SEM NUMERAÇÃO	HONDA 125	CINZA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	PY	9PAAGBBF1NA0 01710	KENTON BLITZ	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	PY	9PCAFDE42L000 030	MARUTI ULTRA BIKE	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
111CDF	PY	9PJBA44E7FCA 25094	YAMAZUKI B110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
644CDU	PY	9PEADFE52FL50 0404	LEOPARD 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
358HCF	PY	9PCACDE43JL40 1705	MARUTI 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
572DRE	PY	9PEAGGE55DLO 00196	LEOPARD ML200	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	PY	9PAABBBX8EA0 02093	KENTON/C 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
821CBZ	PY	9PFMCBAV202T 31711	KENTON 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
ALY567	PY	JM3LV5220L023 1972	MAZDA V6	BEGE	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
542NCK	PY	6FFWKKT412F190 0494	KENTON ELEGANCE 150	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
669AAHK	PY	9PEACDE40LL40 2966	KENTON HB110	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
092AABV	PY	9PCACDE41KL4 03227	KENTON 150	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
135AALY	PY	9PDABBB38M10 00603	STAR DAX 110	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
588HDD	PY	9PFAHBBG7J2T 04990	TAIGA 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
422AAK	PY	9PAABBB61HA0 00223	KENTON STAR 125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
269HGR	PY	LAPXCH93K000 0094	YAMAHA CRYPTON	AZUL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
482AAGS	PY	9PDABBB05L100 0613	STAR 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
859AAYC	PY	9PAABBBLXPA0 03357	KENTON 110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
SEM PLACA	PY	9PDABBB23G10 02934	KENTON SK100 DAX	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
919AAIZ	PY	9PFAHBB03M2T 19734	TAIGA / C110	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
274AALI	PY	9PCADEES0ML0 00466	MARUTI 125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
634BXL	PY	SEM NUMERAÇÃO	KENTON K150	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
716BZN	PY	9PFMBBAJXJ2T 69442	TAIGA 125	VERMELHA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
AGS951	PY	9BD1924016304 5270	FIAT / STILO	PRATA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
994AALK	PY	9PFAKBBW6M2T 33863	TAIGA IBIZA 125	PRETA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando **NOTIFICADOS** para as providências aqui contidas.

Foz do Iguaçu, 28 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Sousa
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.^a indicar condutor infrator e/ou oferecer defesa da autuação junto ao FOZTRANS até 25/06/2024.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL6E89	275630NIC0101901	16/04/2024	50020
ADJ5I98	275630NIC0101902	16/04/2024	50020
AFQ8200	275630NIC0101920	16/04/2024	50020
AGZ4055	275630NIC0101915	16/04/2024	50020
ALR3D46	275630NIC0101945	16/04/2024	50020
AOD8056	275630NIC0101917	16/04/2024	50020
AOH0479	275630NIC0101899	16/04/2024	50020
AOS8372	275630NIC0101937	16/04/2024	50020
ARK5D67	275630T000075415	06/05/2024	51851
ASF2841	275630NIC0101922	16/04/2024	50020
AWG8F97	275630NIC0101942	16/04/2024	50020
AWT1H17	275630NIC0101930	16/04/2024	50020
AYP1365	275630NIC0101932	16/04/2024	50020
AYZ4J66	275630NIC0101938	16/04/2024	50020
AZB2268	275630NIC0101939	16/04/2024	50020
AZI5I98	275630NIC0101916	16/04/2024	50020
AZU6G26	275630NIC0101923	16/04/2024	50020
BAE8022	275630NIC0101911	16/04/2024	50020
BBQ5J88	116100T000409123	30/04/2024	54522
BBS7938	275630NIC0101913	16/04/2024	50020
BCC6E41	275630NIC0101909	16/04/2024	50020
BCL4J20	275630NIC0101900	16/04/2024	50020
BDB0A94	275630NIC0101943	16/04/2024	50020
BDF1A76	275630T000075418	06/05/2024	73232
BDF7J43	275630NIC0101931	16/04/2024	50020
BDG3G35	275630CND0002126	14/03/2024	50371
BER5C94	275630NIC0101941	16/04/2024	50020
BEY2A19	275630NIC0101949	16/04/2024	50020
BPO8F63	275630NIC0101910	16/04/2024	50020
CMJ3095	275630T000076275	06/05/2024	60501
CMJ3095	275630T000076274	06/05/2024	60501
CPG9A53	275630NIC0101908	16/04/2024	50020
DRA4468	116100T001342062	30/04/2024	56570
FCP2E21	275630NIC0101914	16/04/2024	50020
FCP2E21	275630NIC0101918	16/04/2024	50020
FFG4E42	275630NIC0101953	16/04/2024	50020
FLQ3220	275630NIC0101928	16/04/2024	50020
FMG2A70	275630NIC0101950	16/04/2024	50020
FNO7D34	275630T000011069	07/05/2024	76332
FUF4405	275630NIC0101905	16/04/2024	50020
FUF9B23	275630NIC0101912	16/04/2024	50020
IXV8B14	275630NIC0101952	16/04/2024	50020
JAI8D65	275630NIC0101898	16/04/2024	50020

MEE4244	275630NIC0101919	16/04/2024	50020
PQX9B35	275630NIC0101927	16/04/2024	50020
PZF2G43	275630NIC0101935	16/04/2024	50020
PZF2G43	275630NIC0101921	16/04/2024	50020
PZF2G43	275630NIC0101936	16/04/2024	50020
QJU8447	275630NIC0101946	16/04/2024	50020
QOE9J79	275630NIC0101951	16/04/2024	50020
RFT3H27	275630NIC0101933	16/04/2024	50020
RHD3B49	275630NIC0101906	16/04/2024	50020
RHZ2G54	275630NIC0101924	16/04/2024	50020
RNA3D29	275630NIC0101944	16/04/2024	50020
RNA8I17	275630NIC0101907	16/04/2024	50020
RNO4B59	275630NIC0101934	16/04/2024	50020
SDA0A97	275630NIC0101929	16/04/2024	50020
SDA0A97	275630NIC0101925	16/04/2024	50020
SDP9C90	275630NIC0101940	16/04/2024	50020
SED6F59	275630NIC0101947	16/04/2024	50020
SEF4I35	275630NIC0101926	16/04/2024	50020
SEG1C24	275630NIC0101904	16/04/2024	50020
SER3I92	275630NIC0101948	16/04/2024	50020
SEW1I05	275630NIC0101954	16/04/2024	50020

**EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.ª indicar condutor infrator e/ou oferecer defesa da autuação junto ao FOZTRANS até 27/06/2024.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFK5H23	275630T000011076	07/05/2024	76331
ALE8210	275630T000011077	07/05/2024	76332
AMG7A28	275630T000082787	07/05/2024	51851
AOZ2D38	275630T000011075	07/05/2024	76332
AVQ7H86	275630T000082842	07/05/2024	66531
AWF8F51	275630NIC0101971	19/04/2024	50020
AYV5D74	275630T000082616	07/05/2024	51851
BAJ8838	275630T000080518	07/05/2024	60412
BBB8I93	275630T000082790	07/05/2024	61810
BBD5841	275630T000057442	07/05/2024	76332
BBF6654	275630T000011078	07/05/2024	76332
BBY4881	275630T000011070	07/05/2024	76332
BCF0353	275630T000011071	07/05/2024	76332
BCL7696	275630T000008160	07/05/2024	58191
BDA4E57	275630T000082617	07/05/2024	66531
BDJ7G74	275630NIC0101972	19/04/2024	50020
BEN9A91	275630T000011079	07/05/2024	76332
BEO9D37	275630T000083016	06/05/2024	60501

BET2G78	275630T000082840	07/05/2024	58192
BEV7F91	275630T000053747	07/05/2024	55411
BLR4997	275630T000079055	07/05/2024	55411
DOO1613	275630T000082788	07/05/2024	51851
DRB6257	275630T000082618	07/05/2024	65800
EFX0F27	275630T000082789	07/05/2024	76332
FDJ0455	275630T000074575	07/05/2024	76331
FEA8F84	275630T000075420	07/05/2024	55500
FGC1A32	275630T000079355	07/05/2024	51930
IMU9A98	275630T000082795	07/05/2024	51851
IPA2207	275630T000076378	07/05/2024	76331
JAP1J10	275630T000074574	07/05/2024	76331
JQE3237	275630T000080519	07/05/2024	67690
KRO2088	275630T000082797	07/05/2024	76332
LNA8H87	275630T000082792	07/05/2024	76332
ONO8C92	275630NIC0101970	19/04/2024	50020
QUE0C45	275630T000082841	07/05/2024	76332
RHW6B09	275630T000011074	07/05/2024	76332
RHY7J28	275630CND0002127	08/04/2024	50291
SEZ5C63	275630T000080521	07/05/2024	51180
SEZ5C63	275630T000080520	07/05/2024	50100

**EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.ª indicar condutor infrator e/ou oferecer defesa da autuação junto ao FOZTRANS até 28/06/2024.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ7J13	275630Y000451548	25/04/2024	55412
AAX7F32	275630T000083111	08/05/2024	66371
AAX7F32	275630T000083110	08/05/2024	67690
AAX7F32	275630T000083109	08/05/2024	67261
AAX7F32	275630T000083112	08/05/2024	66290
ABM7602	275630T000083036	08/05/2024	76331
ADU5B15	275630Y000451523	25/04/2024	55412
AFD4301	275630T000080422	08/05/2024	55500
AJH3797	275630T000083028	08/05/2024	51851
AJR6504	275630T000080425	08/05/2024	55500
AKL2499	275630Y000451591	25/04/2024	55412
AKP1D37	275630NIC0101990	20/04/2024	50020
ALQ2912	275630Y000451553	25/04/2024	55412
ANV9J06	275630Y000451546	25/04/2024	55412
AON0182	275630T000080522	08/05/2024	55414
ARK8F47	275630Y000451602	25/04/2024	55412
ASC7429	275630T000081101	08/05/2024	51851
ASN4204	275630T000080424	08/05/2024	55500

ATE0E37	275630Y000451538	25/04/2024	55412
ATK0376	275630Y000451529	25/04/2024	55412
ATN1629	275630Y000451593	25/04/2024	55412
ATW1B75	275630T000082798	08/05/2024	76332
AUO3006	275630T000053011	08/05/2024	55500
AUQ7A81	275630T000083019	08/05/2024	66531
AUS7555	275630T000082800	08/05/2024	76332
AVB1348	275630T000075421	08/05/2024	60501
AVM5304	275630Y000451539	25/04/2024	55412
AVS9781	275630T000082956	08/05/2024	61220
AVU5H10	275630Y000451576	25/04/2024	55412
AWQ4J04	275630Y000451603	25/04/2024	55412
AXC5834	275630Y000451526	25/04/2024	55412
AYA1040	116100T001796137	02/05/2024	53800
AYZ6191	275630Y000451549	25/04/2024	55412
AZB7224	275630T000080423	08/05/2024	55500
AZJ2E03	275630T000083113	08/05/2024	76331
AZN6541	275630T000083020	08/05/2024	66531
AZP3H31	275630T000082951	08/05/2024	76332
AZQ4A67	275630T000083017	08/05/2024	76332
AZU6C05	275630Y000451551	25/04/2024	55412
AZV0814	275630T000083101	08/05/2024	51851
BAO4D54	275630T000061559	08/05/2024	67261
BAO4D54	275630T000061560	08/05/2024	60501
BAO4D54	275630T000061561	08/05/2024	65992
BAO4D54	275630T000061557	08/05/2024	50960
BAO4D54	275630T000061558	08/05/2024	50371
BAV8580	275630NIC0101986	20/04/2024	50020
BAZ1G78	275630Y000451567	25/04/2024	55412
BBT1H77	275630T000082799	08/05/2024	76332
BBZ0384	275630T000083116	09/05/2024	65992
BCL1E78	275630T000082669	08/05/2024	76331
BCR7197	275630T000082846	08/05/2024	51851
BDE4H52	275630T000083023	08/05/2024	66531
BDE6B36	275630Y000451563	25/04/2024	55412
BDI9I60	275630NIC0101998	20/04/2024	50020
BDT3D27	275630T000082952	08/05/2024	76332
BEA2C12	275630T000053010	08/05/2024	55500
BEC1I21	275630NIC0101987	20/04/2024	50020
BED8G40	275630NIC0101985	20/04/2024	50020
BEF2006	275630T000082673	08/05/2024	51851
BEG8G19	275630NIC0102001	20/04/2024	50020
BEI5D25	275630NIC0101992	20/04/2024	50020
BEU2I39	275630Y000451596	25/04/2024	55412
BEY3J91	275630Y000451599	25/04/2024	55412
BJK0A50	275630Y000451578	25/04/2024	55412
BZG6A08	275630NIC0101976	20/04/2024	50020
CAV6C38	275630T000083033	08/05/2024	51851
CMA0529	275630T000082620	08/05/2024	51851
CVA0A67	275630T000073035	08/05/2024	65300
CZG3G32	275630T000080420	08/05/2024	55500
DAS3659	275630NIC0101999	20/04/2024	50020
DPR2242	275630T000074577	08/05/2024	55411
DSV0G52	275630T000082850	08/05/2024	51851
DTB5752	275630T000083114	09/05/2024	60501
DYI8I04	275630Y000451592	25/04/2024	55412
DYI8I04	275630Y000451574	25/04/2024	55412
DYI8I04	275630Y000451527	25/04/2024	55412

EEN0198	275630Y000451594	25/04/2024	55412
EEN0198	275630Y000451583	25/04/2024	55412
EEO2D48	275630Y000451554	25/04/2024	55412
ELA1C40	275630T000048751	09/05/2024	56222
EMK0J31	275630Y000451544	25/04/2024	55412
EZD0E01	275630Y000451587	25/04/2024	55412
FBW1D04	275630NIC0101991	20/04/2024	50020
FCP2E21	275630NIC0101995	20/04/2024	50020
FGF3J76	275630Y000451581	25/04/2024	55412
FLD9E83	275630NIC0101983	20/04/2024	50020
FOA5275	275630Y000451570	25/04/2024	55412
FPD5C37	275630T000080524	08/05/2024	60412
FRI9J19	275630T000056540	08/05/2024	76331
GBD5E69	275630Y000451528	25/04/2024	55412
GHC1C85	275630Y000451573	25/04/2024	55412
HIK1402	275630Y000451579	25/04/2024	55412
HML3J74	275630T000082677	08/05/2024	66020
HML3J74	275630T000082676	08/05/2024	51851
HML3J74	275630T000083037	08/05/2024	76331
HRF6F05	275630T000083031	08/05/2024	51851
HTD8676	275630Y000451524	25/04/2024	55412
IQI6E36	275630T000074579	08/05/2024	76331
JBK1H17	275630T000074578	08/05/2024	55411
JNQ9C60	275630Y000451541	25/04/2024	55412
LMD3J22	275630Y000451536	25/04/2024	55412
LPL1J77	275630Y000451598	25/04/2024	55412
LRU7C93	275630Y000451580	25/04/2024	55412
MAV4450	275630T000082628	09/05/2024	51851
MAV7J18	275630T000083103	08/05/2024	51851
MET0775	275630Y000451543	25/04/2024	55412
MGF6H91	275630T000082304	08/05/2024	66371
MJH9A27	275630NIC0101980	20/04/2024	50020
MJH9A27	275630NIC0101977	20/04/2024	50020
MVB3G57	275630NIC0101997	20/04/2024	50020
NJV5447	275630T000082674	08/05/2024	51851
NRS9984	275630Y000451577	25/04/2024	55412
NTX9H28	275630T000083108	08/05/2024	51180
NTX9H28	275630T000083107	08/05/2024	50100
NTX9H28	275630T000083106	08/05/2024	67261
NTX9H28	275630T000083104	08/05/2024	57380
NTX9H28	275630T000083105	08/05/2024	65992
NYE7993	275630T000082670	08/05/2024	51851
PWY7C49	275630NIC0101982	20/04/2024	50020
PWZ7I51	275630T000082843	08/05/2024	76331
PYN0I17	275630Y000451557	25/04/2024	55412
PZQ9B31	275630T000083038	08/05/2024	76331
QOB9H13	275630T000082953	08/05/2024	76332
QWI6F11	275630Y000451597	25/04/2024	55412
QWQ2H04	275630Y000451571	25/04/2024	55412
REB1F35	275630NIC0101996	20/04/2024	50020
RHD6E14	275630NIC0102000	20/04/2024	50020
RHO4I12	275630Y000451585	25/04/2024	55412
RHU1F46	275630NIC0101981	20/04/2024	50020
RHV5E82	275630T000082955	08/05/2024	70301
RJM7I19	275630NIC0101989	20/04/2024	50020
RNV7I53	275630T000082629	09/05/2024	60501
RRV8B90	275630NIC0101988	20/04/2024	50020
SDA0A97	275630NIC0101984	20/04/2024	50020

SDZ5F01	275630NIC0101994	20/04/2024	50020
SEA0B84	275630T000082631	09/05/2024	66531
SEE4I15	275630T000082623	08/05/2024	66531
SEE4I15	275630T000082622	08/05/2024	76331
SEJ5J48	275630NIC0101993	20/04/2024	50020
SEK2F79	275630Y000451532	25/04/2024	55412
SEL8G63	275630T000083021	08/05/2024	66531
SEQ2A92	275630NIC0102002	20/04/2024	50020
SES1G90	275630NIC0101978	20/04/2024	50020
SES1G90	275630NIC0101979	20/04/2024	50020
SEY5D88	275630T000083041	09/05/2024	59591
SFA2B90	275630T000083115	09/05/2024	60501
SFD7C37	275630T000083040	08/05/2024	66531
SFE8D09	275630T000082668	08/05/2024	76331

**EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.ª indicar condutor infrator e/ou oferecer defesa da autuação junto ao FOZTRANS até 01/07/2024.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO4737	275630Y000451619	26/04/2024	55412
ABM9G90	275630Y000451709	27/04/2024	55412
ACN5246	275630Y000451664	26/04/2024	55412
ADQ8500	275630Y000451613	26/04/2024	55412
ADW5I08	275630Y000451683	27/04/2024	55412
AEC5118	275630Y000451607	26/04/2024	55412
AFE3H38	275630T000082642	10/05/2024	51851
AFN4G55	275630T000082645	10/05/2024	76331
AGE8H69	275630T000082964	09/05/2024	60502
AGI5009	275630Y000451682	26/04/2024	55412
AHJ6836	275630Y000451629	26/04/2024	55412
AHR0J99	275630T000011086	10/05/2024	51851
AHW6I62	275630Y000451673	26/04/2024	55412
AIM8668	275630T000011090	10/05/2024	76332
AIW6J25	275630T000082699	10/05/2024	65300
AIW6J25	275630T000082698	10/05/2024	51851
AKZ1H14	275630T000082309	09/05/2024	55414
AMC7E67	275630Y000451712	27/04/2024	55412
AMT9G19	275630Y000451653	26/04/2024	55412
AMV5640	275630T000082970	09/05/2024	60502
ANV2A33	275630Y000451680	26/04/2024	55412
ANV9J06	275630Y000451669	26/04/2024	55412
ANX7768	275630T000082688	10/05/2024	51851
AOI6392	275630Y000451656	26/04/2024	55412
APK6884	275630T000082692	10/05/2024	51851

APK6A26	275630T000082640	10/05/2024	51851
APQ9C51	275630T000083048	09/05/2024	76331
AQC4I65	275630T000082635	10/05/2024	66531
AQH7A59	275630T000082637	10/05/2024	76331
ARL5986	275630T000082680	09/05/2024	76331
ARO7513	275630T000082681	09/05/2024	51851
ARX6J10	275630T000083351	09/05/2024	55500
ARY7074	275630T000082632	09/05/2024	51851
ASL0H90	275630Y000451685	27/04/2024	55412
ASX6485	275630Y000451640	26/04/2024	55412
ATA9937	275630T000011091	10/05/2024	76332
ATD0902	275630Y000451725	27/04/2024	55412
AUD9G02	275630T000082308	09/05/2024	55413
AUL9J08	275630Y000451639	26/04/2024	55412
AVJ1477	275630T000082907	10/05/2024	76331
AVR1C39	275630T000082909	10/05/2024	76331
AWV8I06	275630Y000451652	26/04/2024	55412
AWZ5235	275630Y000451604	26/04/2024	55412
AWZ6227	275630T000082912	10/05/2024	51851
AXR7I36	275630T000082693	10/05/2024	51851
AYO9557	116100T000177189	03/05/2024	54790
AYV7159	275630T000082686	09/05/2024	72930
AYV7159	275630T000082685	09/05/2024	54870
AYZ4J66	275630Y000451655	26/04/2024	55412
AZR3I55	275630Y000451647	26/04/2024	55412
AZV1791	275630T000082310	09/05/2024	72340
AZW5936	275630Y000451657	26/04/2024	55412
BAK0F33	275630T000075424	09/05/2024	55500
BAU9205	275630T000083311	09/05/2024	60501
BAU9205	275630T000083120	09/05/2024	60501
BAW5E59	275630Y000451650	26/04/2024	55412
BBC6455	275630Y000451661	26/04/2024	55412
BBC7G59	275630T000082911	10/05/2024	51851
BBN9I24	275630Y000451635	26/04/2024	55412
BBO2356	275630Y000451732	27/04/2024	55412
BBU5502	275630T000082650	10/05/2024	76331
BBV8172	275630Y000451606	26/04/2024	55412
BCG1D10	275630T000083046	09/05/2024	51851
BCI2A42	275630T000082306	09/05/2024	76332
BCM1A71	275630CND0002128	27/03/2024	50292
BCZ3F68	275630Y000451638	26/04/2024	55412
BDV4D34	275630T000082967	09/05/2024	60502
BDW6J63	275630T000082901	10/05/2024	76331
BEO6H40	275630Y000451728	27/04/2024	55412
BEX9D19	275630T000081955	09/05/2024	56144
BEX9D19	275630T000081956	09/05/2024	68580
BOH1614	275630T000082649	10/05/2024	51851
CIO3I39	275630T000082307	09/05/2024	55413
CRG3913	275630T000083123	09/05/2024	58270
DEX6H80	275630Y000451617	26/04/2024	55412
DLM4164	275630T000083051	10/05/2024	50291
DLM4164	275630T000082700	10/05/2024	65992
DNS4118	275630Y000451622	26/04/2024	55412
DOR1B96	275630T000083050	09/05/2024	51851
DRN4321	275630Y000451694	27/04/2024	55412
DRS2I96	275630T000080529	10/05/2024	76252
DUF7H10	275630Y000451695	27/04/2024	55412
DYI8I04	275630Y000451692	27/04/2024	55412

EAB8A13	275630T000080526	09/05/2024	55413
EBB1I74	275630T000082634	10/05/2024	51851
EBB1I74	275630T000082633	10/05/2024	76332
EKV0D36	275630Y000451731	27/04/2024	55412
EMO6G85	275630T000082690	10/05/2024	51851
ENA0G83	275630T000082689	10/05/2024	51851
ERA1I95	275630Y000451707	27/04/2024	55412
EUI6I11	275630Y000451681	26/04/2024	55412
EYO2J76	275630T000083304	09/05/2024	51851
EYO2J76	275630T000083303	09/05/2024	76331
FAO2F16	275630Y000451628	26/04/2024	55412
FJP5I58	275630T000083052	10/05/2024	51851
FKK1E74	275630Y000451654	26/04/2024	55412
FLS7D14	275630Y000451612	26/04/2024	55412
FOA5275	275630Y000451666	26/04/2024	55412
FOA5275	275630Y000451642	26/04/2024	55412
GYC3I21	275630T000079356	10/05/2024	51930
HDQ7510	275630T000082639	10/05/2024	51851
IIL4G00	275630Y000451618	26/04/2024	55412
IOP3C06	275630Y000451691	27/04/2024	55412
IOU0476	275630T000082678	09/05/2024	51851
IOU0476	275630T000082679	09/05/2024	66020
IPN1148	275630T000082904	10/05/2024	51851
IQO6G89	275630Y000451648	26/04/2024	55412
IRA3C03	275630Y000451718	27/04/2024	55412
ITT2B20	275630Y000451687	27/04/2024	55412
JHA6029	275630T000079056	09/05/2024	55500
JWB1438	275630T000083122	09/05/2024	76331
JWB1438	275630T000083121	09/05/2024	55412
KEC9213	275630Y000451632	26/04/2024	55412
KJB3809	275630T000082694	10/05/2024	51851
KKV6H06	275630T000083047	09/05/2024	51851
KNN8H69	275630Y000451605	26/04/2024	55412
KUN6H72	275630T000082691	10/05/2024	51851
KZL8G53	275630Y000451698	27/04/2024	55412
LQO8G79	275630T000075422	09/05/2024	61220
MAR6F61	275630T000011088	10/05/2024	51851
MAS1B78	275630Y000451684	27/04/2024	55412
MBU0925	275630T000083124	09/05/2024	66531
MCI0172	275630T000011087	10/05/2024	51851
MEE6595	275630T000011083	09/05/2024	51851
MLJ8A00	275630Y000451637	26/04/2024	55412
MOI2C53	275630Y000451727	27/04/2024	55412
MOT0882	275630Y000451719	27/04/2024	55412
MTR8B85	275630T000082648	10/05/2024	51851
NJR8G47	275630T000082636	10/05/2024	66531
OOF2301	275630T000082908	10/05/2024	76331
OPX4B63	275630Y000451636	26/04/2024	55412
OZG8I11	275630T000011092	10/05/2024	76332
PVT9E06	275630Y000451672	26/04/2024	55412
PWC1H94	275630T000083118	09/05/2024	76331
QIS4G35	275630Y000451660	26/04/2024	55412
QIV7J31	275630Y000451703	27/04/2024	55412
QNH3E81	275630T000082697	10/05/2024	76331
QNK8H52	275630Y000451724	27/04/2024	55412
QOY1E00	275630T000011094	10/05/2024	73662
QPM5E79	275630Y000451689	27/04/2024	55412
QU89E63	275630T000075423	09/05/2024	55500

RHD3D93	275630Y000451610	26/04/2024	55412
RHF4A96	275630Y000451625	26/04/2024	55412
RHO9C85	275630T000078752	09/05/2024	60501
RHP9F26	275630T000011084	10/05/2024	66371
RHQ3D72	275630Y000451609	26/04/2024	55412
RHQ6D45	275630T000082902	10/05/2024	76331
RMW3F61	275630T000011082	09/05/2024	51851
SEE4I15	275630T000083044	09/05/2024	66531
SET3H87	275630T000082682	09/05/2024	66371
SET3H87	275630T000082684	09/05/2024	66020
SET3H87	275630T000082683	09/05/2024	76842
SET6G15	275630Y000451665	26/04/2024	55412
SFD0D69	275630T000082644	10/05/2024	56731
SFD9F99	275630Y000451726	27/04/2024	55412
SIG8B47	275630CND0002129	27/02/2024	50292

**EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.^a indicar condutor infrator e/ou oferecer defesa da autuação junto ao FOZTRANS até 01/07/2024.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK7310	275630T000061566	11/05/2024	54526
ABM2E37	275630Y000451856	30/04/2024	55412
ABW9632	275630T000083137	10/05/2024	67261
ABW9632	275630T000083136	10/05/2024	65992
ABW9632	275630T000083138	10/05/2024	67690
AEI9C62	275630T000075430	11/05/2024	55500
AHC0173	275630T000079058	10/05/2024	65992
AHC0173	275630T000079059	10/05/2024	50100
AIJ6A88	275630Y000451873	30/04/2024	55412
AJJ5078	275630Y000451750	29/04/2024	55412
AJN0904	275630Y000451757	29/04/2024	55412
AJR6A62	275630T000083061	11/05/2024	61220
AJR6A62	275630T000083060	11/05/2024	51851
AJW5F68	275630T000077264	10/05/2024	66531
AKX2F85	275630T000083315	10/05/2024	66531
ALG5J52	275630T000083066	11/05/2024	51930
ALG5J52	275630T000083065	11/05/2024	51851
ALL1394	275630Y000451794	29/04/2024	55412
ALL2947	275630Y000451783	29/04/2024	55412
AMR6406	275630T000079063	10/05/2024	65992
AMV9118	116100T001849203	04/05/2024	53800
AND1H29	275630T000075751	10/05/2024	66371
AND1H29	275630T000069700	10/05/2024	50100
ANO0J76	275630Y000451735	29/04/2024	55412

ANO4A09	275630Y000451842	30/04/2024	55412
ANR1976	275630T000082977	10/05/2024	51851
ANS9I15	275630T000082973	10/05/2024	51851
ANV2722	275630T000080531	12/05/2024	55414
ANW2026	275630T000082923	11/05/2024	51851
AOI2359	275630T000081958	10/05/2024	50371
AOI2359	275630T000081957	10/05/2024	65992
APJ4B50	275630T000081967	10/05/2024	50100
APM1A32	275630Y000451850	30/04/2024	55412
AQI7J67	275630T000071719	10/05/2024	67261
AQI7J67	275630T000071718	10/05/2024	65992
ASW7157	275630CND0002130	13/04/2024	50292
AUC4581	275630Y000451747	29/04/2024	55412
AUJ8080	275630Y000451809	30/04/2024	55412
AUM4C21	275630Y000451792	29/04/2024	55412
AVH3813	116100T001849201	04/05/2024	55413
AVN8J70	275630T000053748	10/05/2024	60501
AVX1232	275630T000083312	10/05/2024	51851
AWG7488	275630T000081105	10/05/2024	65992
AWT4D47	275630T000066526	10/05/2024	50450
AWT4D47	275630T000066527	10/05/2024	51420
AXB2239	275630T000082915	11/05/2024	51851
AXH0063	275630Y000451777	29/04/2024	55412
AXH3C86	275630T000079061	10/05/2024	51180
AXH3C86	275630T000079060	10/05/2024	50100
AXH3C86	275630T000079062	10/05/2024	67261
AXT6E47	116100T000502727	04/05/2024	54600
AYC0621	275630Y000451759	29/04/2024	55412
AYO3J76	275630Y000451859	30/04/2024	55412
AYU8166	275630T000083135	10/05/2024	65992
AYX7D47	275630T000071722	10/05/2024	65992
AYZ6191	275630Y000451872	30/04/2024	55412
AZC5G76	275630Y000451772	29/04/2024	55412
AZL5884	275630T000081106	10/05/2024	65992
AZL5B11	275630T000083063	11/05/2024	61220
BAR8316	275630Y000451787	29/04/2024	55412
BAS8616	275630T000082916	11/05/2024	76331
BBG5F59	275630Y000451784	29/04/2024	55412
BBJ3686	275630Y000451874	30/04/2024	55412
BBX8I94	275630Y000451843	30/04/2024	55412
BCG0447	275630Y000451855	30/04/2024	55412
BCW5B61	275630T000079066	11/05/2024	55500
BDA4A24	275630T000079065	11/05/2024	55500
BDO6G56	116100T001901401	06/05/2024	55411
BDT8G46	275630Y000451749	29/04/2024	55412
BDV8F70	275630Y000451852	30/04/2024	55412
BED2D18	275630T000071720	10/05/2024	50292
BEL7E62	275630T000083141	10/05/2024	67261
BEL7E62	275630T000083142	10/05/2024	50100
BEL7E62	275630T000083143	10/05/2024	51180
BEM4201	275630Y000451851	30/04/2024	55412
BEO2E47	275630Y000451790	29/04/2024	55412
BEV7I05	275630T000082925	11/05/2024	66371
BEV7I05	275630T000082926	11/05/2024	73580
CII7C43	275630T000076276	10/05/2024	65992
CNZ5572	275630T000082978	10/05/2024	76332
CQB2130	275630T000071717	10/05/2024	51930
CSC2807	275630T000083059	11/05/2024	51851

CTQ6H73	275630T000075426	10/05/2024	50100
CTR7788	275630T000083070	11/05/2024	51851
CYJ0655	275630T000083130	10/05/2024	67261
CYJ0655	275630T000083131	10/05/2024	50100
CYJ0655	275630T000083129	10/05/2024	65992
CYJ0655	275630T000083132	10/05/2024	51180
DBG0H21	275630Y000451779	29/04/2024	55412
DCC8E67	275630Y000451807	30/04/2024	55412
DHV3891	275630T000083055	11/05/2024	51851
DIU9540	275630T000081960	10/05/2024	50100
DIU9540	275630T000081959	10/05/2024	65992
DLR6D36	275630T000011095	11/05/2024	51851
DVB6882	275630Y000451767	29/04/2024	55412
DZV4258	275630Y000451773	29/04/2024	55412
EDS0E05	275630T000083064	11/05/2024	61220
EGQ8E38	275630Y000451806	30/04/2024	55412
EIH0610	275630T000071721	10/05/2024	67261
ENL4H59	275630Y000451785	29/04/2024	55412
ENT6749	275630Y000451860	30/04/2024	55412
FDM8I76	275630T000082316	11/05/2024	72340
FJK7F21	275630T000080428	12/05/2024	60501
FLC8H68	275630Y000451743	29/04/2024	55412
FUI6E00	275630T000082921	11/05/2024	51930
GFF9I96	275630Y000451737	29/04/2024	55412
GIP1188	275630Y000451845	30/04/2024	55412
GJJ4D00	275630T000080532	12/05/2024	76332
GOC3956	275630T000083068	11/05/2024	51851
HXL7375	275630T000082917	11/05/2024	51851
IGO1163	275630Y000451775	29/04/2024	55412
IHL2625	275630T000078639	10/05/2024	50100
IHL2625	275630T000078640	10/05/2024	51180
IJL9B68	275630T000083140	10/05/2024	76331
ITN1E40	275630Y000451848	30/04/2024	55412
IUB0J09	275630T000083139	10/05/2024	65992
IUG8J40	275630Y000451830	30/04/2024	55412
IZB5I34	275630Y000451765	29/04/2024	55412
JQL1H79	275630T000082313	10/05/2024	65992
JQL1H79	275630T000082315	10/05/2024	67261
JQL1H79	275630T000082314	10/05/2024	50100
JWU7A09	275630Y000451786	29/04/2024	55412
JXP8D53	275630Y000451753	29/04/2024	55412
JYJ8A56	275630T000083316	10/05/2024	50100
KEC9213	275630Y000451752	29/04/2024	55412
KOP1G18	275630T000083062	11/05/2024	51851
KXU7E01	275630Y000451788	29/04/2024	55412
LBZ0415	275630T000082972	10/05/2024	51851
LOX3B32	275630T000082974	10/05/2024	51851
LRU7C93	275630Y000451778	29/04/2024	55412
LYY2223	275630T000082311	10/05/2024	65992
LYY2223	275630T000082312	10/05/2024	50100
LZT6B99	275630Y000451748	29/04/2024	55412
MBC4252	275630Y000451763	29/04/2024	55412
MBL0101	275630Y000451776	29/04/2024	55412
MCT6I75	116100T000194137	06/05/2024	55090
MDG6J97	116100T001217380	04/05/2024	54521
MJL5695	275630Y000451758	29/04/2024	55412
MKR4J74	116100T001217378	04/05/2024	55250
NTQ2E80	275630Y000451812	30/04/2024	55412

NTX9H28	275630Y000451815	30/04/2024	55412
NXG1342	116100T001849204	04/05/2024	55500
PAW5H08	275630Y000451825	30/04/2024	55412
PBA0J91	275630Y000451745	29/04/2024	55412
PJW1E57	275630Y000451840	30/04/2024	55412
PUW2G07	275630T000081965	10/05/2024	50450
PUW2G07	275630T000081962	10/05/2024	65992
PUW2G07	275630T000081964	10/05/2024	66531
PUW2G07	275630T000081963	10/05/2024	50371
QAV2A79	116100T001822904	05/05/2024	55250
QHF8B09	275630Y000451766	29/04/2024	55412
QOJ8F40	275630Y000451799	29/04/2024	55412
QPC1299	275630Y000451865	30/04/2024	55412
QPS1H87	275630Y000451866	30/04/2024	55412
QQJ7B99	275630Y000451791	29/04/2024	55412
QQV9C50	275630Y000451816	30/04/2024	55412
QUQ3E72	275630Y000451762	29/04/2024	55412
RMZ5I26	275630T000080427	10/05/2024	76332
RNF5B21	275630Y000451857	30/04/2024	55412
SED4A62	275630Y000451831	30/04/2024	55412
SEG5C12	275630Y000451826	30/04/2024	55412
SEP4A54	275630Y000451863	30/04/2024	55412

**EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.^a indicar condutor infrator e/ou oferecer defesa da autuação junto ao FOZTRANS até 01/07/2024.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE3192	275630T000083145	13/05/2024	51851
AGH3D38	275630NIC0102014	23/04/2024	50020
AHA4E11	275630T000083148	13/05/2024	60501
AID1A17	275630NIC0102008	23/04/2024	50020
AKT1990	275630NIC0102006	23/04/2024	50020
AKT1990	275630NIC0102005	23/04/2024	50020
AMJ6023	275630T000083150	13/05/2024	51851
AOS8372	275630NIC0102013	23/04/2024	50020
APL6629	275630T000083409	13/05/2024	65992
APW1895	275630T000083071	14/05/2024	66531
ARC1H79	275630T000082932	13/05/2024	51851
ART0500	275630T000059567	13/05/2024	76332
ASY4596	275630NIC0102015	23/04/2024	50020
ATO9363	275630T000082982	13/05/2024	58194
AUB1703	275630T000083144	13/05/2024	66020

AUK5771	275630NIC0102007	23/04/2024	50020
AVX3B48	275630NIC0102028	23/04/2024	50020
AWM7342	275630NIC0102010	23/04/2024	50020
AWX8400	275630NIC0102009	23/04/2024	50020
AXA6G71	275630T000082933	13/05/2024	60501
AYO7I36	275630NIC0102055	23/04/2024	50020
AYS3G88	116100T001685009	07/05/2024	56143
AYY1G62	275630NIC0102054	23/04/2024	50020
AZK9268	116100T001685008	07/05/2024	56143
AZQ7456	275630NIC0102035	23/04/2024	50020
AZQ9G35	275630NIC0102017	23/04/2024	50020
BAW8A81	275630NIC0102023	23/04/2024	50020
BBN0J78	275630NIC0102027	23/04/2024	50020
BBN0J78	275630NIC0102026	23/04/2024	50020
BBS7114	275630T000075432	13/05/2024	76332
BCF5610	275630NIC0102052	23/04/2024	50020
BCG6387	275630T000073036	13/05/2024	57380
BCM3D95	275630NIC0102056	23/04/2024	50020
BCR1G66	275630NIC0102011	23/04/2024	50020
BCT7G43	116100T001685010	07/05/2024	56143
BDR2E07	275630NIC0102022	23/04/2024	50020
BEJ6A67	275630T000083149	13/05/2024	60501
BEO4J61	275630NIC0102019	23/04/2024	50020
BEP7A57	275630NIC0102025	23/04/2024	50020
CCX7342	275630T000082930	13/05/2024	67690
CCX7342	275630T000082928	13/05/2024	51851
CCX7342	275630T000082927	13/05/2024	65992
CCX7342	275630T000082929	13/05/2024	67261
CXA0861	275630NIC0102018	23/04/2024	50020
DMV4B15	275630T000083403	13/05/2024	54521
EBW3B59	275630T000083408	13/05/2024	60501
ENT9H71	275630T000082981	13/05/2024	60501
GAE0138	275630NIC0102012	23/04/2024	50020
GIQ6D57	275630NIC0102058	23/04/2024	50020
KQR6A20	275630NIC0102057	23/04/2024	50020
MDZ4G14	275630T000083406	13/05/2024	72930
MDZ4G14	275630T000083407	13/05/2024	54790
MFC3H93	275630NIC0102024	23/04/2024	50020
MKW4F36	275630NIC0102020	23/04/2024	50020
MMT9G23	275630T000083147	13/05/2024	51851
NXW1E43	275630NIC0102029	23/04/2024	50020
PUP8178	275630NIC0102016	23/04/2024	50020
QWF6C38	275630NIC0102030	23/04/2024	50020
RTK8C58	275630NIC0102039	23/04/2024	50020
SDV7F62	275630NIC0102021	23/04/2024	50020
SEW6G19	275630CND0002131	17/03/2024	50371

**EDITAL
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.ª oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ADR4242	275630T000076551	01/03/2024	67690	
AEX0J77	275630V000550604	23/06/2023	74550	
AHK9403	275630T000074788	01/03/2024	55500	
AJM5562	275630T000053559	01/03/2024	55500	
AOO5172	275630T000077330	02/03/2024	73400	
AQC9G70	275630T000074628	01/03/2024	73662	
AQL8I77	275630T000075393	29/02/2024	55500	
ARJ0H73	275630T000073540	29/02/2024	55500	4688330308
ATQ0C63	275630T000074633	02/03/2024	73662	1138715700
AUC1678	116100T001632116	23/02/2024	54790	
AVG3E73	275630T000007399	01/03/2024	54600	7463047733
AWG2064	116100T001175266	24/02/2024	55500	7404633114
AWZ5237	275630T000074631	02/03/2024	73662	6691272830
AXJ2G06	275630T000074649	04/03/2024	55090	
AXW1I01	275630T000073549	04/03/2024	55500	5027966108
BAK0F35	275630T000077520	04/03/2024	76841	
BCB6G21	275630T000074647	04/03/2024	73662	
BCI9345	275630T000074645	04/03/2024	73662	1396434473
BCY1A16	275630T000075897	04/03/2024	55250	
CPJ3D88	275630V000601665	30/01/2024	74550	2259749863
DJF8I11	275630T000074032	04/03/2024	53800	
EZO6485	275630T000074646	04/03/2024	73662	
IML0002	275630T000074642	04/03/2024	73662	5257225448
IPA0C23	275630T000074648	04/03/2024	73662	
KJX6390	275630T000065467	14/10/2023	54790	
MKY2A60	275630T000074789	01/03/2024	55500	3906714464
NVR5G49	275630T000074036	04/03/2024	55840	5431525403
QUT8G01	275630T000074050	04/03/2024	72930	7536138803
SFC9B97	275630T000073545	01/03/2024	55500	

**EDITAL
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do

CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.^a oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFI6744	275630V000606814	27/02/2024	74550	
AHO6785	275630V000606918	27/02/2024	74550	
AHS7474	275630V000607570	02/03/2024	74550	
AHT2484	275630V000607108	28/02/2024	74550	5448018300
AJB0D01	275630V000608010	04/03/2024	74550	
AKA6119	275630V000606980	28/02/2024	74550	
AME5B81	275630V000607589	02/03/2024	74550	2784881042
ANR4D31	275630V000607490	01/03/2024	74550	6783690358
AOC7J15	275630V000608126	05/03/2024	74550	
AOD0781	275630T000076661	06/03/2024	73400	8352718957
AOD6108	275630V000607787	03/03/2024	74550	
APS5H70	275630V000606869	27/02/2024	74550	
APX4E61	275630V000607066	28/02/2024	74550	7909259185
AQR6455	275630X000030104	07/09/2023	56732	
AQV8646	275630V000606862	27/02/2024	74550	
ARH9E06	275630V000608143	05/03/2024	74550	
ARK3518	275630V000606911	27/02/2024	74550	3170395349
ATQ2296	275630V000607499	01/03/2024	74550	
AVB7E44	275630V000607662	02/03/2024	74550	
AVH6D82	275630V000607246	29/02/2024	74550	
AVL4236	275630V000606993	28/02/2024	74550	6032122024
AVN5724	275630V000607672	02/03/2024	74550	
AWG7F01	275630V000607755	03/03/2024	74550	
AWR6E37	275630T000056508	05/03/2024	55500	
AWZ5425	275630V000607022	28/02/2024	74550	
AXA5815	275630X000030834	29/02/2024	56732	
AXF1886	275630V000606623	25/02/2024	74550	
AXI3C21	275630V000606967	27/02/2024	74550	
AXK3794	275630V000607420	01/03/2024	74550	
AXP6J06	275630V000607503	01/03/2024	74550	
AXS5F70	275630V000607061	28/02/2024	74550	
AXY3C42	275630V000607992	04/03/2024	74550	
AYA0B81	275630V000607169	29/02/2024	74550	
AYB5D31	275630V000607500	01/03/2024	74550	
AYC3942	275630T000073557	05/03/2024	55500	
AYL4F53	275630V000607521	02/03/2024	74550	
AYO1025	275630T000074942	06/03/2024	55920	
AYV1G10	275630V000606656	26/02/2024	74550	
AZT0547	275630V000607286	29/02/2024	74550	
BAN6E62	275630V000607208	29/02/2024	74550	
BAU3191	275630V000607274	29/02/2024	74550	
BAZ1273	275630V000608011	04/03/2024	74550	
BBB9E33	275630V000606721	26/02/2024	74550	
BBC4J02	275630V000607958	04/03/2024	74550	1960269632
BBQ5A88	275630V000607311	29/02/2024	74550	
BCF9I40	275630V000606729	26/02/2024	74550	
BCO5719	275630V000606970	27/02/2024	74550	
BDE2D18	275630V000607595	02/03/2024	74550	
BDE6B40	275630V000606719	26/02/2024	74550	

BDF1530	275630V000606707	26/02/2024	74550	7921345607
BDI5F43	275630V000607292	29/02/2024	74550	
BDO2D65	275630V000607978	04/03/2024	74550	
BDQ9J47	275630V000607730	03/03/2024	74550	
BDT2D77	275630V000606805	27/02/2024	74550	
BEI5B41	275630T000074915	05/03/2024	53800	
BEU5J26	275630V000606841	27/02/2024	74550	
BIT0467	275630V000607395	01/03/2024	74550	
CNH4181	275630V000607217	29/02/2024	74550	
CVB4C09	275630V000606954	27/02/2024	74550	
CWH3G16	275630V000606811	27/02/2024	74550	7784135090
DEN7I19	275630V000607207	29/02/2024	74550	7254494839
DYG1240	275630V000606878	27/02/2024	74550	
EYJ8C34	275630V000608139	05/03/2024	74550	
FWN9B90	275630V000607160	29/02/2024	74550	
FZG0C66	275630V000607626	02/03/2024	74550	3931234694
HMS6392	275630V000606969	27/02/2024	74550	4632820856
HPP2522	275630V000607282	29/02/2024	74550	
HPU7649	275630V000607176	29/02/2024	74550	
HRP5I97	275630V000608027	04/03/2024	74550	
HSP2C09	275630V000607388	01/03/2024	74550	
HXG7G73	275630V000607814	03/03/2024	74550	
IGY9751	275630V000607754	03/03/2024	74550	2863445075
IRX4J34	275630V000607997	04/03/2024	74550	
ISK1E92	275630V000606600	25/02/2024	74550	4849286473
ITN4H22	275630V000607256	29/02/2024	74550	
IVM1122	275630V000607710	02/03/2024	74550	
IVM2G01	275630V000606860	27/02/2024	74550	
IYH5A58	275630V000607517	02/03/2024	74550	
JAH1C39	275630V000608140	05/03/2024	74550	
JIA7I35	275630V000607180	29/02/2024	74550	
KAG2371	275630V000607007	28/02/2024	74550	
KKG1796	275630V000606695	26/02/2024	74550	
KPZ0H01	275630V000607295	29/02/2024	74550	
LSD2079	275630V000606823	27/02/2024	74550	
LZS0F99	275630V000607232	29/02/2024	74550	
MFI5G86	275630V000607953	04/03/2024	74550	5135322903
MJW9688	275630T000074920	05/03/2024	55920	
MTL1952	275630V000607277	29/02/2024	74550	
NLV0809	275630T000077436	05/03/2024	54600	
NRQ4I86	275630V000606654	26/02/2024	74550	6193372309
NWB0672	275630V000607894	03/03/2024	74550	
NYV4I46	275630V000606855	27/02/2024	74550	5167415375
OAZ0G83	275630V000606733	26/02/2024	74550	
OOG5I11	275630K000192566	10/09/2023	74550	
OPC6G59	275630V000606848	27/02/2024	74550	
OTA4I04	275630V000607144	29/02/2024	74550	
OVV1B55	275630V000607579	02/03/2024	74550	7984019430
PZT7E90	275630V000608041	04/03/2024	74550	
QOE6A03	275630T000074909	05/03/2024	55920	5853187846
QOK2A88	275630V000606942	27/02/2024	74550	7407236717
QOM6B27	275630T000074916	05/03/2024	72930	
QPY9J27	275630V000607559	02/03/2024	74550	
RHO5E95	275630V000606763	26/02/2024	74550	
RHT2G04	275630X000030836	03/03/2024	56732	
RHV3A46	275630V000607965	04/03/2024	74550	
RLA8G24	275630V000606764	26/02/2024	74550	
RWF1C06	275630V000608006	04/03/2024	74550	375318971

SER5D17	275630T000077458	05/03/2024	55500	
SER6C83	275630V000607258	29/02/2024	74550	
SEU3B71	275630V000607440	01/03/2024	74550	
SEX4H67	275630V000607082	28/02/2024	74550	
SEY1H29	275630V000607926	03/03/2024	74550	8352157814
SEY7I83	275630V000606777	26/02/2024	74550	
SFA6J14	275630V000607646	02/03/2024	74550	5105808430
SFD6A14	275630V000608028	04/03/2024	74550	
SFD9H68	275630V000606655	26/02/2024	74550	
SFE9A19	275630V000608090	04/03/2024	74550	
SGW6C98	275630V000606598	24/02/2024	74550	

**EDITAL
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.^a oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABV3553	275630T000077706	07/03/2024	55250	
AZI8129	275630V000576673	08/10/2023	74550	4604154884
BBC9891	275630T000062468	25/09/2023	67690	
IOB4751	275630T000077483	07/03/2024	55500	
MAZ9114	275630T000077774	07/03/2024	55090	

**EDITAL
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.^a oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 04/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAK6228	275630V000608539	07/03/2024	74550	
ACM3H53	275630V000608448	06/03/2024	74550	
AJO1841	275630V000608558	07/03/2024	74550	
AKC1334	275630V000608212	05/03/2024	74550	

AKG9I13	275630V000608632	07/03/2024	74550	
AKG9I13	275630V000608225	05/03/2024	74550	
AKG9I13	275630V000608369	06/03/2024	74550	
ALJ3C41	275630V000608171	05/03/2024	74550	
AOQ9I01	275630T000078371	12/03/2024	55920	351103550
API1181	275630V000608152	05/03/2024	74550	
APJ2E46	275630V000608311	05/03/2024	74550	4727698209
ARH5E36	275630V000608627	07/03/2024	74550	
ASB5B15	275630T000077820	11/03/2024	55500	
ASP0374	116100T001678291	04/03/2024	56731	
ATI3A54	275630V000608193	05/03/2024	74550	
ATX2048	275630T000073560	07/03/2024	55500	
AUU4664	275630V000608154	05/03/2024	74550	
AWM4G35	275630V000608567	07/03/2024	74550	
AZF5829	275630T000078354	11/03/2024	55920	5800537301
BAD6429	275630V000608547	07/03/2024	74550	
BAZ7473	275630V000608170	05/03/2024	74550	2746076750
BAZ7J63	275630V000608480	07/03/2024	74550	
BBZ1A60	275630T000078363	12/03/2024	55920	
BBZ1A60	275630T000077989	11/03/2024	55920	
BCF0353	275630V000608388	06/03/2024	74550	2861548849
BCI5E44	275630V000608504	06/03/2024	74550	652172127
BDC0J60	275630V000608713	08/03/2024	74550	
BDI7D37	275630V000608275	05/03/2024	74550	998150228
BDP8F03	275630V000608269	05/03/2024	74550	
BDS7G14	275630V000608164	05/03/2024	74550	
BDY3E27	275630T000077981	07/03/2024	72930	
BEH0H14	275630V000608385	06/03/2024	74550	
BEP2I29	275630T000078353	11/03/2024	55920	4566716668
BRG0707	275630T000077993	11/03/2024	53800	768617234
CAE1116	275630V000608371	06/03/2024	74550	
DCH0209	275630V000608262	05/03/2024	74550	
DNL3E89	275630V000608420	06/03/2024	74550	
DRE7E22	275630V000608229	05/03/2024	74550	
EQI0364	275630V000608366	06/03/2024	74550	
ERI2731	275630V000608566	07/03/2024	74550	
ERZ2E49	275630T000073561	07/03/2024	55500	
EXS0H11	275630V000608438	06/03/2024	74550	
FJG7I98	275630V000608633	07/03/2024	74550	
FWL5A11	275630V000608203	05/03/2024	74550	
HFT2120	275630V000608646	07/03/2024	74550	
JXH9626	275630T000076558	09/03/2024	67690	5523811955
JXR2538	275630V000608494	06/03/2024	74550	
MDO1F17	275630V000608380	06/03/2024	74550	
MGF6H91	275630V000608505	06/03/2024	74550	
MLS0G92	275630V000608642	07/03/2024	74550	
NAF6D45	275630V000608577	07/03/2024	74550	
OJA6F43	275630V000608540	07/03/2024	74550	
QAM6I77	275630T000076670	09/03/2024	69120	4673597608
QDC0D07	275630V000608521	06/03/2024	74550	
QOJ8F18	275630T000077987	07/03/2024	55920	
RDA1B76	116100T001659469	05/03/2024	56731	
RPM0I55	275630T000076668	09/03/2024	73400	5532029610
SDY4D83	275630V000608246	05/03/2024	74550	1415729429
SDY9J53	275630V000608382	06/03/2024	74550	
SEZ9A37	275630V000608314	06/03/2024	74550	

EDITAL
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei nº 2.116/1997, pelo Decreto nº 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.ª oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI0501	275630T000077327	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
AAX7068	275630T000074321	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
ABJ6E49	275630T000074034	04/03/2024	56221	R\$ 88.38
ABM1199	275630Y000448370	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
ABY4830	275630T000075899	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
ACS7990	275630T000077318	29/02/2024	76331	R\$ 293.47
AEI3471	275630T000077348	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
AEK2739	275630Y000448328	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
AEW0737	275630Y000448312	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
AFI8569	275630T000077018	01/03/2024	54522	R\$ 195.23
AFN4553	275630T000077044	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
AGH3D38	275630Y000448316	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
AGI5009	275630Y000448453	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
AGK4A43	275630T000077352	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
AGV0733	275630Y000448314	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHC4H96	275630Y000448433	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHL0289	275630Y000448297	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHL5952	275630T000077012	29/02/2024	76331	R\$ 293.47
AHL5952	275630T000077013	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
AHR8111	275630T000077409	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
AHV1906	275630Y000448311	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
AID1A17	275630T000077011	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
AIK5550	275630NIC0100938	13/02/2024	50020	R\$ 260.32
AJI2244	275630T000076956	29/02/2024	51420	R\$ 293.47
AJI2244	275630T000076955	29/02/2024	50450	R\$ 293.47
AJI2244	275630T000076954	29/02/2024	65992	R\$ 293.47
AJN7643	275630Y000448387	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
AKJ3D71	275630T000064191	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
AKQ8D59	116100T001411302	23/02/2024	54521	R\$ 195.23
AKT1990	275630T000075340	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
AKT1990	275630T000075341	29/02/2024	56731	R\$ 130.16
ALB0436	275630T000077010	29/02/2024	65992	R\$ 293.47
ALN9013	275630T000077337	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
ALO6959	275630T000077511	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
ALQ7887	275630Y000448405	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
AMC3048	275630T000077323	01/03/2024	76331	R\$ 293.47
AMC3048	275630T000077322	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
AMC9A55	275630T000074319	04/03/2024	65300	R\$ 195.23
AMZ3A43	275630Y000448265	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANL8742	275630T000075162	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
ANM3A98	275630T000077521	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
ANO3J92	275630T000074624	01/03/2024	73662	R\$ 130.16
AOB6E30	275630Y000448385	21/02/2024	55412	R\$ 195.23

AOL9455	275630T000074316	04/03/2024	76332	R\$ 293.47
AOS8372	275630Y000448300	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
AOT6841	275630Y000448354	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
AOZ8B39	275630Y000448377	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
APA3F22	275630T000074320	04/03/2024	61220	R\$ 293.47
APJ2309	275630T000064192	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
APM2H18	275630T000077406	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
APY9B60	275630Y000448368	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
APZ1889	275630T000074790	01/03/2024	76251	R\$ 293.47
AQF5982	275630T000045438	29/02/2024	54600	R\$ 130.16
AQH9684	275630T000075399	29/02/2024	70721	R\$ 293.47
AQH9684	275630T000075400	29/02/2024	50100	R\$ 880.41
AQP7817	275630T000008325	01/03/2024	55413	R\$ 195.23
AQR7187	275630T000064186	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
ARJ6580	275630T000077411	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
ARL4A24	275630T000076959	29/02/2024	51852	R\$ 195.23
ARM2332	275630T000077004	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
ARO3857	275630Y000448324	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
ARR0431	275630T000076900	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
ARU2167	275630T000077402	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
ARV7J22	275630T000077128	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
ARX4I30	275630T000077451	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
ASF1E25	275630T000076951	29/02/2024	73662	R\$ 130.16
ASG7F85	275630Y000448436	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASR1A88	275630T000077035	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
AST8618	275630Y000448418	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASU1G46	275630T000077340	02/03/2024	51852	R\$ 195.23
ASX6975	275630Y000448315	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASY4596	275630T000053558	01/03/2024	55500	R\$ 130.16
ASZ9I50	275630NIC0100953	13/02/2024	50020	R\$ 390.46
ATB5480	275630T000032892	19/09/2023	51851	R\$ 195.23
ATD6E68	275630Y000448365	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATF7C63	275630T000073550	04/03/2024	55500	R\$ 130.16
ATQ1062	275630T000072252	04/03/2024	60501	R\$ 293.47
ATS8J03	275630T000067550	03/03/2024	58780	R\$ 130.16
ATZ3J22	275630Y000448308	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATZ4945	116100T000941124	05/12/2023	54100	R\$ 130.16
ATZ9416	116100T001118940	26/02/2024	54870	R\$ 195.23
AUD2754	275630T000073546	01/03/2024	55500	R\$ 130.16
AUE9B97	275630T000077344	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
AUK5771	275630T000076952	29/02/2024	76331	R\$ 293.47
AUQ8046	275630T000077022	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
AUR1F96	275630T000077350	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
AUW0F71	275630T000075889	29/02/2024	54521	R\$ 195.23
AUZ0A35	275630Y000441981	26/09/2023	55412	R\$ 195.23
AUZ3C09	275630Y000448392	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVJ4066	275630T000077358	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
AVL3I66	275630Y000448398	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVN6825	275630T000077324	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
AVR7602	275630Y000448437	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVS2590	275630Y000448374	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVU2661	275630Y000448339	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVX3B48	275630T000074640	04/03/2024	73662	R\$ 130.16
AVZ0E46	275630NIC0100945	13/02/2024	50020	R\$ 390.46
AWG7D72	275630T000077136	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
AWL1275	275630Y000448447	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWM7342	275630T000077135	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
AWW3095	275630T000075155	03/03/2024	60681	R\$ 195.23

AWX8400	275630T000077319	29/02/2024	76331	R\$ 293.47
AWY8935	275630Y000448442	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXE0A89	275630Y000448325	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXH6592	275630T000075397	29/02/2024	51930	R\$ 293.47
AXH6592	275630T000075398	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
AXI4602	275630T000077251	23/02/2024	50100	R\$ 880.41
AXK1340	275630T000077343	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
AXY4351	275630T000077020	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
AYA3G57	275630Y000448366	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYI2G78	275630T000055805	16/09/2023	55500	R\$ 130.16
AYL8I89	275630T000074042	04/03/2024	54010	R\$ 195.23
AYN9722	275630NIC0100933	13/02/2024	50020	R\$ 260.32
AYO7I36	275630Y000448394	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYS8E84	275630NIC0100930	13/02/2024	50020	R\$ 260.32
AYT4I63	116100T001402174	23/02/2024	54521	R\$ 195.23
AYV1459	275630T000074620	01/03/2024	73662	R\$ 130.16
AYY1G62	275630Y000448380	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZC8695	275630Y000448357	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZH4I85	275630T000052536	30/08/2023	60501	R\$ 293.47
AZI9C19	275630Y000448360	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZJ4787	275630T000074033	04/03/2024	55417	R\$ 195.23
AZK9268	275630T000074030	04/03/2024	55920	R\$ 130.16
AZM6E88	275630NIC0100942	13/02/2024	50020	R\$ 390.46
AZM6E88	275630NIC0100943	13/02/2024	50020	R\$ 390.46
AZP1B42	275630Y000448282	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZP3H64	275630T000074329	04/03/2024	68661	R\$ 293.47
AZQ9G35	275630T000077043	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
AZY8E38	275630T000072590	18/12/2023	76331	R\$ 293.47
BAK7I80	275630T000073542	01/03/2024	57380	R\$ 293.47
BAM9530	275630Y000448422	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAQ4H89	275630T000054381	04/03/2024	55417	R\$ 195.23
BAR9027	275630Y000448301	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAV0G32	116100T001587074	23/02/2024	54100	R\$ 130.16
BAV2705	275630T000074627	01/03/2024	73662	R\$ 130.16
BAV3G57	275630T000077338	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
BAW8A81	116100T001411303	23/02/2024	55411	R\$ 195.23
BAX5180	275630T000076957	29/02/2024	76332	R\$ 293.47
BBC4D16	275630Y000448335	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBH6801	275630NIC0100946	13/02/2024	50020	R\$ 586.94
BBI0D35	275630T000077512	04/03/2024	76331	R\$ 293.47
BBI9H44	275630Y000448344	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBN0J78	275630T000074048	04/03/2024	54010	R\$ 195.23
BBN0J78	275630T000074049	04/03/2024	72930	R\$ 130.16
BBO4784	275630T000075876	29/02/2024	55250	R\$ 130.16
BBO4J48	275630NIC0100944	13/02/2024	50020	R\$ 390.46
BBP7G59	275630Y000448343	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBQ3211	275630NIC0100940	13/02/2024	50020	R\$ 390.46
BBV2I72	275630Y000442572	09/10/2023	55412	R\$ 195.23
BCA9077	275630T000074047	04/03/2024	54010	R\$ 195.23
BCF5610	116100T001119207	27/02/2024	53800	R\$ 130.16
BCM3125	116100T001175272	24/02/2024	55500	R\$ 130.16

BCM3D95	275630Y000448402	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCO6377	275630T000074786	29/02/2024	55500	R\$ 130.16
BCP7668	275630NIC0100929	13/02/2024	50020	R\$ 586.94
BCP9324	275630T000077510	04/03/2024	58194	R\$ 880.41
BCP9324	275630T000077508	04/03/2024	57380	R\$ 293.47
BCP9324	275630T000077509	04/03/2024	58350	R\$ 195.23
BCR1G66	275630T000077143	01/03/2024	76332	R\$ 293.47
BCZ4G75	275630Y000448389	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDA5A67	275630T000074315	04/03/2024	60502	R\$ 293.47
BDE9F99	275630T000077032	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
BDF7G97	275630Y000448434	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDH4A37	116100T000804077	27/02/2024	56144	R\$ 195.23
BDR2E07	116100T001402179	25/02/2024	54522	R\$ 195.23
BDR3D56	275630NIC0100949	13/02/2024	50020	R\$ 390.46
BDR3D56	275630NIC0100948	13/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDS2C16	275630T000075872	29/02/2024	76251	R\$ 293.47
BEF5E39	275630Y000448302	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEF9E62	275630T000074043	04/03/2024	54010	R\$ 195.23
BEM0J43	275630T000064190	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
BEM4H50	275630Y000448271	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEO4J61	275630T000077149	02/03/2024	60502	R\$ 293.47
BEP2D15	275630Y000448330	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEP6J61	275630Y000448329	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEP7A57	275630T000074045	04/03/2024	54010	R\$ 195.23
BET9429	275630T000074617	01/03/2024	65992	R\$ 293.47
BET9429	275630T000074619	01/03/2024	67261	R\$ 195.23
BEV0A37	275630Y000448367	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEX2H78	275630T000074046	04/03/2024	54010	R\$ 195.23
BEY2A19	275630NIC0100939	13/02/2024	50020	R\$ 390.46
BIJ6C53	275630T000075157	04/03/2024	66531	R\$ 195.23
BNP1G82	275630Y000448414	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
BSF0503	275630T000064185	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
BUU8176	275630T000077019	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
CDN8E44	275630T000077332	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
CIU4742	275630T000074323	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
CIV1H21	275630T000077328	02/03/2024	76331	R\$ 293.47
CLE2398	275630T000074327	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
CML8157	275630T000075392	29/02/2024	55500	R\$ 130.16
CQJ6886	275630T000074324	04/03/2024	65800	R\$ 293.47
CTJ9H37	275630T000075459	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
CWH3G16	275630T000077335	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
CXA0861	275630T000077045	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
CXR0A65	275630Y000448309	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
DBP0987	275630T000075391	29/02/2024	55500	R\$ 130.16
DEJ4F69	275630Y000448413	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
DEW6437	275630T000066282	29/02/2024	55411	R\$ 195.23
DGW1025	275630T000077401	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
DHO8A44	275630T000077029	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
DHP2J18	275630T000077131	01/03/2024	65800	R\$ 293.47
DHP2J18	275630T000077130	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
DHR1E86	275630T000064188	01/03/2024	51851	R\$ 195.23

DKN4E80	275630T000077132	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
DNY7E01	275630Y000448264	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
DPX4632	275630Y000448299	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
DRU6344	275630T000074632	02/03/2024	73662	R\$ 130.16
DYB5E38	275630T000077037	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
DZC8208	275630Y000448306	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
EAC4484	275630T000073547	01/03/2024	76332	R\$ 293.47
EDU4A25	275630T000077346	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
EEZ5F60	275630NIC0100950	13/02/2024	50020	R\$ 586.94
EGF2C95	275630Y000442552	07/10/2023	55412	R\$ 195.23
EJH5364	275630Y000448395	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
ELN8C05	275630Y000448428	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
EMG0D32	275630Y000448393	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
ENK0A33	275630T000074796	02/03/2024	76331	R\$ 293.47
ENM4J22	275630T000075163	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
EQV8G43	275630Y000448449	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
EQY0A42	275630T000074039	04/03/2024	53800	R\$ 130.16
ETG8D53	275630T000075879	29/02/2024	76251	R\$ 293.47
EUL6B15	275630T000074630	01/03/2024	73662	R\$ 130.16
EWR5246	275630T000077034	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
EXM8083	275630Y000448371	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
EYF0240	275630Y000448416	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
EYV7141	275630T000077501	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
EZE5929	275630T000077342	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
EZS3C37	275630Y000448424	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
FBI9551	275630S000107914	21/01/2024	60503	R\$ 293.47
FBL1760	275630Y000448266	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
FBP1C66	275630Y000448334	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
FBW2J81	275630T000077454	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
FFH4903	275630T000074326	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
FGF4J36	275630Y000448326	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
FGH2H78	275630Y000448260	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
FGY2055	275630T000074322	04/03/2024	57380	R\$ 293.47
FHH5D47	275630NIC0100927	13/02/2024	50020	R\$ 586.94
FHN3035	275630T000077452	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
FIP7D30	275630T000075342	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
FMZ9177	275630Y000448452	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
FPM9A94	275630V000577721	12/10/2023	74550	R\$ 130.16
GAE0138	275630T000064178	01/03/2024	59910	R\$ 293.47
GAL0606	275630T000075152	02/03/2024	65300	R\$ 195.23
GDN9H03	275630NIC0100941	13/02/2024	50020	R\$ 390.46
GGH6D29	275630Y000448270	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
GII9B81	275630T000077413	04/03/2024	76331	R\$ 293.47
GIQ6D57	275630Y000448435	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
GTY0647	275630T000077507	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
GVL6840	275630T000077502	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
GWR6B77	275630T000074325	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
HER1C08	275630T000075898	04/03/2024	76331	R\$ 293.47
HGD4A00	275630T000076953	29/02/2024	54521	R\$ 195.23
HRJ5E47	275630Y000448323	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
HTQ0A11	275630Y000448417	21/02/2024	55412	R\$ 195.23

HWR3J53	275630Y000448420	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
IHS9718	275630T000064181	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
IHS9718	275630T000077138	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
IJH5646	275630Y000448444	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
IKO0E86	275630Y000448321	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
IKU9A03	275630T000008323	29/02/2024	55413	R\$ 195.23
ILM2008	275630T000077003	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
ILS2F62	275630T000077326	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
IMS3500	275630T000077042	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
INJ9165	275630T000077017	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
INX5B99	275630T000077005	29/02/2024	50100	R\$ 880.41
INX5B99	275630T000077008	29/02/2024	66531	R\$ 195.23
INX5B99	275630T000077006	29/02/2024	51180	R\$ 880.41
INX5B99	275630T000077007	29/02/2024	67261	R\$ 195.23
IQY7A93	275630T000008327	02/03/2024	54600	R\$ 130.16
ITR0A50	275630T000077014	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
JGI8937	275630T000077047	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
JIK2E56	275630T000077517	04/03/2024	51262	R\$ 880.41
JIK2E56	275630T000077519	04/03/2024	67261	R\$ 195.23
JIK2E56	275630T000077516	04/03/2024	50292	R\$ 880.41
JIK2E56	275630T000077518	04/03/2024	65992	R\$ 293.47
JIN8H73	275630T000073539	29/02/2024	55500	R\$ 130.16
JWB1438	275630Y000448285	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
JYG4739	275630Y000448390	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
KAE1308	275630T000064182	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
KCZ3E61	275630T000073544	01/03/2024	55411	R\$ 195.23
KPR8H88	275630T000077140	01/03/2024	76332	R\$ 293.47
KQR6A20	275630Y000448427	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
KWN2406	275630Y000448268	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
LKX8633	275630T000074626	01/03/2024	73662	R\$ 130.16
LPJ9H70	275630T000077334	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
LRK8D52	275630Y000448333	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
LXC9497	275630T000077329	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
LXW0070	275630Y000448263	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
LZT6B99	275630T000064183	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
MBS8910	275630T000074310	02/03/2024	65992	R\$ 293.47
MBS8910	275630T000074311	02/03/2024	50450	R\$ 293.47
MBS8910	275630T000074312	02/03/2024	51420	R\$ 293.47
MBY3J70	275630Y000448349	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
MCO2005	275630Y000448384	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
MCT5C16	275630NIC0100932	13/02/2024	50020	R\$ 260.32
MES4E59	275630Y000448408	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
MFC3H93	275630T000074038	04/03/2024	54100	R\$ 130.16
MHN0E03	275630T000077333	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
MKW4F36	275630T000077503	02/03/2024	54790	R\$ 130.16
MLM0C75	275630Y000448425	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
MLM0C75	116100T001118942	26/02/2024	54521	R\$ 195.23
MMF2C44	275630T000074621	01/03/2024	73662	R\$ 130.16
MMK9080	275630T000077134	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
MML9I71	116100T000614367	24/02/2024	54790	R\$ 130.16
NAD5158	275630T000077038	01/03/2024	76331	R\$ 293.47

NCO6B56	275630T000073543	01/03/2024	55500	R\$ 130.16
NHI5D31	275630T000065417	05/10/2023	76332	R\$ 293.47
NNC0202	275630T000074634	02/03/2024	65992	R\$ 293.47
NNG1A44	275630T000077403	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
NNG1A44	275630T000077404	02/03/2024	76331	R\$ 293.47
NUA2C20	275630Y000448406	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
NXW1E43	275630T000077513	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
OFX2F00	116100T000194117	27/06/2023	55411	R\$ 195.23
OPE5H15	275630T000074637	02/03/2024	73662	R\$ 130.16
OXM8H93	275630Y000448313	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
OXU8I04	275630T000077453	04/03/2024	76252	R\$ 293.47
PAR2J88	275630T000075887	29/02/2024	55414	R\$ 195.23
PCD6D48	275630T000077325	02/03/2024	76331	R\$ 293.47
PCR3810	275630NIC0100937	13/02/2024	50020	R\$ 260.32
PPD0C05	275630T000077524	04/03/2024	68661	R\$ 293.47
PPX6I00	275630Y000448401	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
PPX6I00	275630Y000448363	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
PUG9A37	275630Y000448303	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
PUM1I69	275630T000077523	04/03/2024	68661	R\$ 293.47
PUP8178	275630T000064193	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
PZL8J21	275630T000072251	04/03/2024	55411	R\$ 195.23
PZQ1E91	275630Y000448287	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
QAU7E84	275630T000074307	02/03/2024	76332	R\$ 293.47
QDH6F17	275630Y000448307	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
QEU1C09	275630Y000448446	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
QIK4J92	275630Y000448281	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
QJZ3C33	275630NIC0100931	13/02/2024	50020	R\$ 260.32
QKJ0A79	275630NIC0100951	13/02/2024	50020	R\$ 586.94
QNF7A91	275630Y000448448	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
QLN6H40	275630T000075886	29/02/2024	76251	R\$ 293.47
QPS2E28	275630T000077349	02/03/2024	76331	R\$ 293.47
QPZ1A47	275630T000074643	04/03/2024	73662	R\$ 130.16
QTG8509	275630NIC0100935	13/02/2024	50020	R\$ 390.46
QTJ1200	275630NIC0100934	13/02/2024	50020	R\$ 390.46
QUE7C66	275630T000075881	29/02/2024	76252	R\$ 293.47
QWF6C38	275630T000077522	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
QXG8E41	275630T000069653	02/03/2024	76332	R\$ 293.47
RFM8D15	275630T000028055	29/02/2024	55414	R\$ 195.23
RFZ3F11	275630NIC0100947	13/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHE7A54	275630T000077145	01/03/2024	66531	R\$ 195.23
RHJ4I58	275630T000077408	02/03/2024	66531	R\$ 195.23
RHK1F92	275630Y000448379	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
RHN6I50	116100T000936530	22/06/2023	54521	R\$ 195.23
RHP0B95	275630T000075160	04/03/2024	65300	R\$ 195.23
RHV5F52	275630T000074644	04/03/2024	73662	R\$ 130.16
RHY5C11	116100T001069814	23/01/2024	54522	R\$ 195.23
RHZ7E83	275630Y000448259	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
RHZ9G81	275630NIC0100926	13/02/2024	50020	R\$ 260.32
RLM4D62	275630Y000448338	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
RMI6B02	275630Y000448426	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
RNU8G47	275630T000074622	01/03/2024	73662	R\$ 130.16
RYQ4E67	275630V000585271	03/11/2023	74630	R\$ 195.23
SDQ9D38	275630T000077412	02/03/2024	60501	R\$ 293.47
SDV7F62	116100T001175262	24/02/2024	54870	R\$ 195.23

SDV8D23	275630T000070892	05/12/2023	70481	R\$ 293.47
SDY1A00	275630T000074629	01/03/2024	73662	R\$ 130.16
SDY1B51	275630T000042097	01/03/2024	50100	R\$ 880.41
SDY1B51	275630T000042096	01/03/2024	70561	R\$ 293.47
SDY1B51	275630T000042098	01/03/2024	51180	R\$ 880.41
SDZ3A41	275630T000075165	04/03/2024	76842	R\$ 130.16
SDZ3A41	275630T000075164	04/03/2024	66531	R\$ 195.23
SEA5J25	275630NIC0100928	13/02/2024	50020	R\$ 390.46
SED7I37	275630Y000448412	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
SEG3H07	275630Y000448445	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
SEN1E73	275630T000071856	14/12/2023	70481	R\$ 293.47
SEP3J92	275630T000073849	02/03/2024	76842	R\$ 130.16
SEP3J92	275630T000073850	02/03/2024	73400	R\$ 130.16
SEQ5H12	275630T000074797	03/03/2024	60174	R\$ 293.47
SER1C47	275630NIC0100936	13/02/2024	50020	R\$ 260.32
SEZ7F94	275630Y000448361	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
STP6E60	275630T000028054	29/02/2024	55413	R\$ 195.23

**EDITAL
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.ª oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 28/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXX6755	275630NIC0097046	06/10/2023	50020	R\$ 586.94

**EDITAL
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.ª oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AZQ7456	275630S000108228	01/03/2024	60503	R\$ 293.47

EDITAL
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei nº.º 2.116/1997, pelo Decreto nº.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.ª oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG6B13	275630Y000448519	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AAV0065	275630V000608044	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAV0065	275630V000607523	02/03/2024	74630	R\$ 195.23
ABO3F13	275630V000607650	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
ABP2B21	275630V000607737	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
ABP2B21	275630V000607747	03/03/2024	74710	R\$ 880.41
ABU0704	275630V000606884	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
ACA4528	275630V000607875	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
ADJ2227	275630V000607835	03/03/2024	74630	R\$ 195.23
ADR3077	275630S000108268	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
ADV6224	275630T000077702	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
AEC9896	275630Y000448466	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AEI1C50	275630V000606718	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
AEX4I78	275630V000607227	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
AFF2302	275630Y000448516	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AFN3G19	275630S000108229	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
AGB1G97	275630T000066283	05/03/2024	55411	R\$ 195.23
AGC2932	275630Y000448464	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AGK0970	275630T000074331	05/03/2024	54525	R\$ 195.23
AGL3473	275630V000607281	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
AGS2303	275630Y000448505	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AGV2F53	275630V000606691	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
AGX4274	275630V000606713	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
AHA2628	275630V000606929	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
AHA3302	275630V000606681	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
AHC9J16	275630V000606687	26/02/2024	74630	R\$ 195.23
AHH3G40	275630Y000448458	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHR0J99	275630T000077420	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
AHV3399	275630T000077530	05/03/2024	76331	R\$ 293.47
AIB0696	116100T001175279	28/02/2024	76251	R\$ 293.47
AIB1G78	275630S000108136	25/02/2024	60503	R\$ 293.47
AIE9987	275630T000074340	05/03/2024	51852	R\$ 195.23
AIK4478	275630S000108224	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
AIL7J11	275630T000074902	05/03/2024	55417	R\$ 195.23
AJD6885	275630T000077463	06/03/2024	67261	R\$ 195.23
AJD8H56	275630V000608000	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJE0396	275630V000607979	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJH0A90	275630V000606599	25/02/2024	74550	R\$ 130.16
AJM2819	275630Y000448478	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AJU2009	275630V000606647	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
AJZ2E27	275630V000607717	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKA7I39	275630V000607870	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKE2078	275630V000606714	26/02/2024	74550	R\$ 130.16

AKI4776	275630T000077468	06/03/2024	65992	R\$ 293.47
AKR0G60	275630V000607922	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKR5604	275630V000607785	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKU2I12	275630Y000448483	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AKY6495	275630T000077704	06/03/2024	66371	R\$ 195.23
AKY6495	275630T000077703	06/03/2024	66020	R\$ 293.47
ALB2917	275630T000077417	05/03/2024	66020	R\$ 293.47
ALF0285	275630S000108204	29/02/2024	60503	R\$ 293.47
ALG7F77	275630V000607829	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALQ7887	275630Y000448468	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
ALR3D46	275630V000607383	01/03/2024	74630	R\$ 195.23
ALU0002	275630V000595521	22/12/2023	74550	R\$ 130.16
AMC7523	275630T000056507	05/03/2024	55500	R\$ 130.16
AMI8254	275630T000077653	06/03/2024	66372	R\$ 195.23
AMI8254	275630T000074350	06/03/2024	50100	R\$ 880.41
AMI8254	275630T000077652	06/03/2024	67261	R\$ 195.23
AMI8254	275630T000077651	06/03/2024	51180	R\$ 880.41
AMI8254	275630T000074349	06/03/2024	65992	R\$ 293.47
AMJ4B85	275630V000607005	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
AMO7450	275630S000108227	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
AMP7282	275630S000108223	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
AMW5713	275630V000606747	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
AMX5F03	275630S000108214	29/02/2024	60503	R\$ 293.47
AND1H29	275630V000606673	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
ANO7G69	275630S000108187	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
ANQ3D88	275630T000008329	05/03/2024	54600	R\$ 130.16
ANR1530	275630T000076662	06/03/2024	73662	R\$ 130.16
ANT1C13	275630V000606757	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
ANX2233	275630V000606692	26/02/2024	74630	R\$ 195.23
ANX2233	275630Y000448491	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANX2233	275630V000607269	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
ANX2233	275630V000608039	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANY5100	275630V000607240	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
AOB6752	275630V000608040	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOC2E17	275630V000607188	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
AOD0781	275630T000076660	06/03/2024	65992	R\$ 293.47
AOD0781	275630T000076659	06/03/2024	66371	R\$ 195.23
AOI3D16	275630T000074330	05/03/2024	51930	R\$ 293.47
AOJ2B31	275630V000606977	28/02/2024	74630	R\$ 195.23
AON1348	275630T000077433	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
AOT2348	275630V000606646	26/02/2024	74630	R\$ 195.23
APA3105	275630V000607902	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
APD7791	275630V000606624	25/02/2024	74630	R\$ 195.23
APD7791	275630V000606796	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
APD7791	275630V000606744	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
APD7A68	275630S000108217	29/02/2024	60503	R\$ 293.47
APE7F32	275630V000607053	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
API3D65	275630T000074346	06/03/2024	65992	R\$ 293.47
API3D65	275630T000074348	06/03/2024	51180	R\$ 880.41
API3D65	275630T000074347	06/03/2024	50100	R\$ 880.41
APM7004	275630V000607054	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
APN3J37	275630V000606628	25/02/2024	74550	R\$ 130.16
APR2G24	275630V000607267	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
APW5B70	275630V000608037	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
APX4E61	275630S000108180	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
AQB7H89	275630V000607002	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
AQC9727	275630V000607704	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQI6B67	275630V000606880	27/02/2024	74550	R\$ 130.16

AQJ0067	275630V000607318	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQO7F93	275630V000607950	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQX4D04	275630Y000448476	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
ARE6H04	275630S000108237	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
ARG7760	275630S000108226	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
ARI0H03	275630V000607051	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
ARI2A81	275630V000607081	28/02/2024	74710	R\$ 880.41
ARL5J01	275630T000077428	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
ARL6G99	275630Y000448500	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASG7F85	275630V000607676	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASH4D57	275630V000607068	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
ASM7G84	275630V000607920	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASQ5313	275630V000607777	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASY7G83	275630T000077526	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
ASY7G83	275630T000077527	05/03/2024	51930	R\$ 293.47
ASZ7I36	275630S000108250	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
ATA5023	275630V000607919	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATC7647	275630V000607434	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATJ8F69	275630Y000448465	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATQ8F16	275630V000607317	01/03/2024	74710	R\$ 880.41
ATW7480	275630V000608098	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATZ9416	275630T000075178	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
AUA0F82	275630T000077476	06/03/2024	50100	R\$ 880.41
AUC2I56	275630S000108241	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AUD0643	275630V000607738	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUE7E24	275630S000108185	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUI4F42	275630V000570872	14/09/2023	74710	R\$ 880.41
AUJ4326	275630V000608112	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUJ8080	275630V000607371	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUN5C12	275630S000108164	27/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUP4F13	275630S000108154	26/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUP8H84	275630V000607548	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUR3154	275630V000606859	27/02/2024	74630	R\$ 195.23
AUS5J25	275630S000108197	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUS6F36	275630V000607538	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUX2331	275630V000607372	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUZ2343	275630V000607975	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVC6B36	275630V000607654	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVE7A98	275630T000077432	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
AVG2J13	275630S000108196	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
AVG6F55	275630V000606809	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
AVN8I85	275630V000606708	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
AVO8705	275630T000076658	06/03/2024	67261	R\$ 195.23
AVO8705	275630T000076657	06/03/2024	50100	R\$ 880.41
AVP4D36	275630V000607742	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVR7F60	275630V000607820	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVR9707	275630S000108256	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVW1D35	275630Y000448486	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWI0942	275630V000606825	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
AWJ9C22	275630V000607837	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWK0411	275630Y000448470	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWK6A02	275630V000607485	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWK8G87	275630V000608134	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWL6908	275630S000108175	27/02/2024	60503	R\$ 293.47
AWM5884	275630V000608008	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWP3J15	275630V000607324	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWR5H87	275630V000607084	28/02/2024	74630	R\$ 195.23
AWR8J12	275630V000606903	27/02/2024	74550	R\$ 130.16

AWS4C63	275630V000607577	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWU0H03	275630Y000448498	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWU7136	275630Y000448494	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWU9903	275630S000108176	27/02/2024	60503	R\$ 293.47
AWV5748	275630T000077429	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
AWZ1957	275630V000607864	03/03/2024	74630	R\$ 195.23
AXC6620	275630V000608020	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXE5348	275630V000607373	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXE5348	275630V000606663	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
AXH5J92	275630Y000448490	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXP5A13	275630Y000448467	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXQ1A99	275630V000606975	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
AXQ6684	275630S000108156	26/02/2024	60503	R\$ 293.47
AXR6H19	275630V000607394	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXU3E31	275630S000108147	26/02/2024	60503	R\$ 293.47
AXW3355	275630V000607300	29/02/2024	74630	R\$ 195.23
AXW4080	275630S000108267	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
AXX2846	275630V000607861	03/03/2024	74630	R\$ 195.23
AXX7951	275630V000607147	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
AXY4F65	275630T000071361	05/03/2024	57380	R\$ 293.47
AYD4E62	275630V000608032	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYE6G47	275630T000073555	05/03/2024	55500	R\$ 130.16
AYH3G73	275630V000607550	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYJ0112	116100T000506314	28/02/2024	55417	R\$ 195.23
AYL0D06	275630V000607797	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYN0575	275630V000606995	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
AYO3J76	275630X000030833	27/02/2024	56732	R\$ 130.16
AYO7I36	275630V000607616	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYR6192	275630V000606854	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
AYZ6206	275630V000608018	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZB8806	275630V000595630	22/12/2023	74550	R\$ 130.16
AZC4J42	275630V000607100	28/02/2024	74630	R\$ 195.23
AZD5604	275630V000608007	04/03/2024	74630	R\$ 195.23
AZG0G98	275630T000074922	05/03/2024	72930	R\$ 130.16
AZG0G98	275630T000074921	05/03/2024	55920	R\$ 130.16
AZI5I98	275630V000607568	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZJ3460	275630T000074924	06/03/2024	72930	R\$ 130.16
AZJ3460	275630T000074923	06/03/2024	56222	R\$ 88.38
AZJ4787	275630T000074938	06/03/2024	55417	R\$ 195.23
AZJ4787	275630T000074929	06/03/2024	55412	R\$ 195.23
AZK5362	275630S000108145	26/02/2024	60503	R\$ 293.47
AZK6976	275630T000074941	06/03/2024	56222	R\$ 88.38
AZK9384	275630V000607608	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZW5A92	275630S000108251	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AZW7970	275630V000606685	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
BAC7A06	275630V000606861	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
BAH9689	275630V000606894	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
BAI2384	275630V000606833	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
BAQ2646	275630V000606982	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
BAT1E43	275630V000607630	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAT3G82	275630Y000448508	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAU5168	275630T000074334	05/03/2024	76332	R\$ 293.47
BAV5A73	275630V000607403	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAW9251	275630Y000448497	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAY7245	275630V000607954	04/03/2024	74630	R\$ 195.23
BBD1006	275630V000607470	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBD3J29	275630S000107242	12/10/2023	60503	R\$ 293.47
BBD8C94	275630S000108158	26/02/2024	60503	R\$ 293.47

BBH6F02	275630T000075200	06/03/2024	50292	R\$ 880.41
BBH6F02	275630T000077751	06/03/2024	51262	R\$ 880.41
BBI8979	275630V000606932	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
BBJ3A51	275630V000607749	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBK1481	275630T000076656	06/03/2024	67261	R\$ 195.23
BBK1481	275630T000076655	06/03/2024	65992	R\$ 293.47
BBK7F80	275630S000108195	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
BBM8341	275630V000606846	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
BBO4784	275630T000077462	05/03/2024	55250	R\$ 130.16
BBX7058	275630S000108210	29/02/2024	60503	R\$ 293.47
BCD9788	275630V000608135	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCI1F79	275630Y000448479	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCL1483	275630V000608137	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCN3012	275630S000108206	29/02/2024	60503	R\$ 293.47
BCN6019	275630V000607134	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
BCN8C87	275630V000607203	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
BCO4210	275630V000606812	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
BCP7668	275630V000606991	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
BCP9I29	275630V000606680	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
BCT2I71	275630T000053560	05/03/2024	76332	R\$ 293.47
BCT4I89	275630S000108189	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
BCV2B88	275630V000607596	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCW3H80	275630V000571862	17/09/2023	74550	R\$ 130.16
BCW4F65	275630V000608130	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCZ2G26	116100T001402199	28/02/2024	56731	R\$ 130.16
BDE8J39	275630V000606715	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
BDF1D58	275630V000607080	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
BDF7A47	275630V000608060	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDF9J51	275630V000607166	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
BDF9J51	275630V000607554	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDG1B18	275630T000075189	06/03/2024	66531	R\$ 195.23
BDG1B18	275630T000075188	06/03/2024	67261	R\$ 195.23
BDH3B84	275630V000607741	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDK2C19	275630V000607497	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDL1266	275630T000075170	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
BDM9D91	275630S000108264	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
BDO7J10	275630V000607016	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
BDP9F41	275630V000606710	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
BDQ8B94	275630T000077534	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
BDR2E07	275630V000606644	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
BDR9G94	275630V000606605	25/02/2024	74550	R\$ 130.16
BDT2F26	275630V000606835	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
BDT5E45	275630V000606926	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
BDV4D44	275630T000074343	05/03/2024	54010	R\$ 195.23
BDW0605	275630V000607695	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDY7J26	275630T000074332	05/03/2024	54525	R\$ 195.23
BEA2C12	275630S000108230	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
BEI9B38	275630S000108205	29/02/2024	60503	R\$ 293.47
BEK6J43	275630V000607492	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEM6C75	275630V000607315	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEN5J28	275630S000108153	26/02/2024	60503	R\$ 293.47
BEP3F38	275630V000607177	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
BEQ3B44	275630S000108163	27/02/2024	60503	R\$ 293.47
BER1F66	275630Y000448457	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
BES5C67	275630V000607858	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
BES6J85	275630V000607250	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
BEU0J14	275630V000607963	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEU0J14	275630V000607734	03/03/2024	74550	R\$ 130.16

BEV7F91	275630V000607173	29/02/2024	74630	R\$ 195.23
BEW3B09	275630V000608073	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEW6I22	275630V000607511	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
BKH0C99	275630V000607528	02/03/2024	74630	R\$ 195.23
BMW3C27	275630Y000448515	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
BNP1G82	275630V000606822	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
BPB2501	275630T000077419	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
BPB2501	275630T000075346	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
BWE8D26	275630T000074906	05/03/2024	55920	R\$ 130.16
BWE8D26	275630T000074905	05/03/2024	72930	R\$ 130.16
CBF4906	275630V000606997	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
CEO1C95	275630V000606799	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
CGF0788	275630V000607896	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
CHX8445	275630V000607224	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
CIN4B83	275630T000077547	06/03/2024	51420	R\$ 293.47
CIN4B83	275630T000077546	06/03/2024	50450	R\$ 293.47
CKN8416	275630S000108203	29/02/2024	60503	R\$ 293.47
CQT9G45	275630T000077461	05/03/2024	54526	R\$ 195.23
CSJ6693	275630V000606870	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
CSJ6693	275630V000606953	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
CTZ4074	275630Y000448463	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
CVT0117	275630V000607744	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
CVT0C02	275630T000077421	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
CWC2H01	275630V000607536	02/03/2024	74630	R\$ 195.23
CXR0A65	275630Y000448501	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
CYV1411	275630V000607638	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
DAU8H78	275630V000607304	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
DCC8E67	275630V000606730	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
DDB0244	275630V000606618	25/02/2024	74550	R\$ 130.16
DDK2327	275630V000607330	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
DEV3493	275630V000607480	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
DEV3493	275630V000607834	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
DEX5F45	275630V000607606	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
DFH2I88	275630V000608145	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
DFH2I88	275630V000607580	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
DGO6G54	275630V000607925	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
DHK3756	275630S000108144	25/02/2024	60503	R\$ 293.47
DIB3193	275630V000607617	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
DIU9266	275630V000608052	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
DJB9581	275630V000607908	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
DJK1A88	275630V000607532	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
DOS8H60	275630V000606816	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
DQG3J64	275630V000607575	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
DRJ1433	275630T000077456	05/03/2024	76251	R\$ 293.47
DRM3540	275630S000108222	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
DSJ3E92	275630V000606964	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
DVD0G75	275630V000606939	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
DWH5892	275630T000077415	05/03/2024	60501	R\$ 293.47
DYH9E78	275630V000607251	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
EBA3G17	275630V000606881	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
EFZ3G02	275630V000595546	22/12/2023	74550	R\$ 130.16
EGW4F24	275630V000607530	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
EHQ0B05	275630S000108253	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
EJG0I39	275630Y000448502	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
ELF8104	275630V000607990	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
ELJ1I38	275630V000606920	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
EME0C49	275630V000607151	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
ERI1068	275630T000074342	05/03/2024	51851	R\$ 195.23

ESO4C35	275630S000108184	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
ESO4C35	275630S000108200	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
ESP2F15	275630V000607689	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
ETF8114	275630Y000448493	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
EUA9282	275630V000607397	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
EUL6B15	275630V000607174	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
EYC0F78	275630V000607367	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
EYS0G14	275630T000076663	06/03/2024	65992	R\$ 293.47
EZR7C29	275630V000607048	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
FAL2C74	275630V000606907	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
FCP2E21	275630V000606686	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
FDL4I78	275630V000607149	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
FEA9B34	275630V000608127	05/03/2024	74630	R\$ 195.23
FFO3417	275630V000607096	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
FHE4A80	275630V000606915	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
FHK1I11	275630V000608117	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
FMM4D52	275630V000607727	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
FNC7D82	275630V000607936	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
FOU6G02	275630V000607093	28/02/2024	74630	R\$ 195.23
FPI6F85	275630V000607268	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
FSM5B05	275630V000607089	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
FVF2707	275630V000607614	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
FVO3406	116100T001632149	28/02/2024	54790	R\$ 130.16
FWL3F27	275630V000607824	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
FWO4B57	275630V000608038	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
FYC3D44	275630V000607114	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
GDT4A32	275630V000607238	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
GDX8A14	275630V000607348	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
GFK5699	275630S000108211	29/02/2024	60503	R\$ 293.47
GIZ6245	275630V000607767	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
GJB2H67	275630V000607370	01/03/2024	74710	R\$ 880.41
GPA3H85	275630V000607825	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
GPP1219	275630V000607831	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
GSD6767	275630V000607685	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
HBM0A77	275630V000606641	26/02/2024	74630	R\$ 195.23
HEB3B60	275630V000607959	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
HJJ8325	275630T000075171	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
HTJ2E32	275630S000108191	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
IFQ9424	275630V000606921	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
IKV3055	275630S000108173	27/02/2024	60503	R\$ 293.47
ILI0031	275630S000108170	27/02/2024	60503	R\$ 293.47
ILT8B91	275630V000608147	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
INJ2172	275630T000074333	05/03/2024	76332	R\$ 293.47
INY1J63	275630V000606856	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
IOF7157	275630V000607200	29/02/2024	74630	R\$ 195.23
IOK1I61	275630V000607993	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
IPN1469	275630V000606790	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
IVC0E97	275630V000607276	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
IXG6B82	275630S000108215	29/02/2024	60503	R\$ 293.47
IXX4A57	275630T000077548	06/03/2024	68661	R\$ 293.47
IYH0C99	275630Y000448480	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
JBL8J16	275630T000075180	05/03/2024	76842	R\$ 130.16
JBL8J16	275630T000075179	05/03/2024	66531	R\$ 195.23
JFH8A25	275630V000607854	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
JNA2447	275630V000607006	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
JPA9873	275630V000606872	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
JPZ4H34	275630V000607088	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
JWN5E09	275630V000607909	03/03/2024	74550	R\$ 130.16

JYL6815	275630V000606955	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
KOP2H67	275630V000607307	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
KOR9B27	275630V000607436	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
KPA9363	275630V000607714	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
KRH8A96	275630V000607989	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
KXR4J11	275630V000608004	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
KXV0J50	275630V000607643	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
LCQ9342	275630S000108236	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
LMF4J47	275630V000607218	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
LMS5G09	275630V000607381	01/03/2024	74630	R\$ 195.23
LNO0977	275630V000606735	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
LPA4D82	275630V000606648	26/02/2024	74630	R\$ 195.23
LQV7J99	275630V000606913	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
LSC7H24	275630V000607623	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
LSD8I04	275630T000077537	05/03/2024	56731	R\$ 130.16
LSD8I04	275630S000108218	29/02/2024	60503	R\$ 293.47
LSU7363	275630V000607057	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
LUK2E92	275630V000607017	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
LWE7C59	275630V000607336	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
LXZ3J51	275630V000607015	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
LYU9H25	275630V000607183	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
MAA9325	275630V000606752	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
MAU2311	275630T000045440	05/03/2024	65992	R\$ 293.47
MEE4244	275630V000607069	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
MEE4244	275630V000606726	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
MEL0G25	275630T000077475	06/03/2024	51180	R\$ 880.41
MEL0G25	275630T000077474	06/03/2024	50100	R\$ 880.41
MEN7763	275630T000077427	05/03/2024	51852	R\$ 195.23
MGF3H79	275630T000077424	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
MGK2E37	275630V000607155	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
MGK2E37	275630V000607132	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
MGK2E37	275630V000607131	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
MGT4935	275630T000077460	05/03/2024	55500	R\$ 130.16
MHE8C26	275630S000108182	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
MHG9G50	275630V000606857	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
MIJ9497	275630V000607761	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
MJF5H48	275630V000607792	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
MKE9I87	275630V000608115	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
MKX1J58	275630Y000441605	19/09/2023	55412	R\$ 195.23
MSS8482	275630Y000448474	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
NCF4I35	275630V000606658	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
NCO6B56	275630T000073552	05/03/2024	55500	R\$ 130.16
NJT7819	275630Y000448456	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
NME3C68	275630V000607977	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
NMI1149	275630S000108138	25/02/2024	60503	R\$ 293.47
NOS6C81	275630V000607312	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
NRL4C21	275630V000606908	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
NRN8J10	275630V000606922	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
NRS5J08	275630Y000448503	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
NSG5C96	275630V000607830	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
NTX9H28	275630V000607931	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
NUE5I33	275630T000075181	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
NVS3C76	275630V000608113	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
NWT7738	275630V000607357	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
OGP0J38	275630V000607944	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
OIR9997	275630V000606645	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
OLZ2290	275630Y000448511	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
OOG6A45	275630V000607692	02/03/2024	74550	R\$ 130.16

OVV1B55	275630V000607743	03/03/2024	74710	R\$ 880.41
OXU8I04	275630V000607535	02/03/2024	74630	R\$ 195.23
OYE7940	275630V000606981	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
PCK5C43	275630V000606633	25/02/2024	74550	R\$ 130.16
PDM4G49	275630T000074944	06/03/2024	72930	R\$ 130.16
PDM4G49	275630T000074945	06/03/2024	55920	R\$ 130.16
PEP6G77	275630V000607947	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
PLX5E14	275630V000607598	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
PUE2925	275630V000608081	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
PVC4D69	275630V000607928	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
PWO2D80	275630V000607923	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
PXA0132	275630V000607529	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
PXD8J73	275630V000607287	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
PYS5A18	275630T000077457	05/03/2024	55500	R\$ 130.16
PZM0A65	275630V000608124	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
QCD4D61	275630V000607106	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
QCE4282	275630S000108248	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
QEK0779	275630V000606603	25/02/2024	74550	R\$ 130.16
QEK0779	275630V000606978	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
QHR0I81	275630S000108188	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
QID4J33	275630T000077531	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
QIQ9C71	275630V000607000	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
QLQ1129	275630V000607632	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
QLV9397	275630V000607161	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
QMR8A20	275630S000108137	25/02/2024	60503	R\$ 293.47
QOQ7B14	275630V000607102	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
QPF9I27	275630V000607569	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
QQA9G32	275630V000607230	29/02/2024	74630	R\$ 195.23
QQM9I64	275630V000606711	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
QQQ8A76	275630V000607400	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
QQW0G96	275630V000606937	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
QTA8C07	275630V000607694	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
QTF2A07	275630T000077529	05/03/2024	76331	R\$ 293.47
QUF6E37	275630V000606844	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
QUI0D08	275630X000030835	02/03/2024	56732	R\$ 130.16
QWU6A15	275630T000077532	05/03/2024	68661	R\$ 293.47
QXT5I66	275630V000607067	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
QZF5H36	275630V000606700	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
RCQ1D50	275630T000074338	05/03/2024	76332	R\$ 293.47
RDF6H82	275630V000607942	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
RDZ3H37	275630V000606896	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHA4H83	275630V000606919	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHD4J43	275630S000108258	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
RHE6C51	275630T000075184	05/03/2024	55840	R\$ 88.38
RHE6C51	275630T000075185	05/03/2024	72930	R\$ 130.16
RHE6C51	275630T000077535	05/03/2024	76251	R\$ 293.47
RHF6A08	275630V000607363	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHH1F34	275630V000607393	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHI9I85	275630V000607641	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHJ4I55	275630V000607249	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHL1G28	275630V000606976	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHS1E59	275630S000108243	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
RHS3E42	275630S000108192	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
RHT5F15	275630V000606966	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHX5C23	275630S000108232	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
RHY7D24	275630V000606882	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHZ1H20	275630V000607213	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
RLL3A11	275630V000607663	02/03/2024	74550	R\$ 130.16

RLL7D94	275630V000607537	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
RLM9I17	275630S000108142	25/02/2024	60503	R\$ 293.47
RMF6F61	275630V000606885	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
RMI0A44	275630V000607567	02/03/2024	74630	R\$ 195.23
RUT2A00	275630V000607960	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
RYG9G56	275630Y000448473	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
RYK0F57	275630V000607439	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
RYY4C58	275630S000108249	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
SDL4C87	275630S000108186	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
SDP7E53	275630V000607038	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
SDP7E53	275630S000108220	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
SDP9C90	275630V000606853	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
SDQ1E48	275630S000108199	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
SDQ3H30	275630T000074914	05/03/2024	55920	R\$ 130.16
SDQ3H30	275630T000074913	05/03/2024	72930	R\$ 130.16
SDQ4G38	275630V000607001	28/02/2024	74630	R\$ 195.23
SDV1A69	275630V000606679	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
SDW5A80	275630V000607261	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
SDW6C18	275630V000607043	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
SDY1G82	275630V000607192	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
SDY9H86	275630S000108265	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
SEA3J04	275630V000606601	25/02/2024	74710	R\$ 880.41
SEC5A79	275630S000108238	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
SEC8D74	116100T001128267	28/02/2024	55417	R\$ 195.23
SED1F69	275630S000108242	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
SED2F98	275630V000607746	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
SED6A10	275630V000607706	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
SED7A37	275630V000607288	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEE0C38	275630S000108155	26/02/2024	60503	R\$ 293.47
SEE0J22	275630V000607335	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEE0J22	275630V000607399	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEE2G04	275630S000108216	29/02/2024	60503	R\$ 293.47
SEG4D67	275630V000607368	01/03/2024	74630	R\$ 195.23
SEI6B19	275630V000607118	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEI6E54	275630V000607453	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEK2D31	275630V000607313	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEM4G84	275630V000607121	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEN1A25	275630V000607786	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEN8G63	275630V000607046	28/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEP8B13	275630T000077657	06/03/2024	51180	R\$ 880.41
SEP8B13	275630T000077655	06/03/2024	67261	R\$ 195.23
SEP8B13	275630T000077656	06/03/2024	50100	R\$ 880.41
SEP8F08	275630S000108247	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
SEQ1A33	275630V000606924	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
SER4I45	275630V000606684	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
SES6F44	275630S000108174	27/02/2024	60503	R\$ 293.47
SET5C80	275630V000606793	26/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEU2J76	275630V000607148	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEV0E99	275630V000607644	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEV5C23	275630S000108177	27/02/2024	60503	R\$ 293.47
SEV6F44	275630V000607111	28/02/2024	74630	R\$ 195.23
SEW6H06	275630V000606640	26/02/2024	74630	R\$ 195.23
SEX2E54	275630V000607198	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEX6B66	275630S000108190	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
SFA1B40	275630V000607967	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFA5B55	275630V000606889	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
SFC4F23	275630V000608100	04/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFD2C86	275630V000608148	05/03/2024	74550	R\$ 130.16

SFD3C58	275630S000108269	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
SFE5G15	275630V000607845	03/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFF3C63	275630V000606819	27/02/2024	74550	R\$ 130.16
SFF3C63	275630V000607447	01/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFH0G10	275630V000607597	02/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFQ6B83	275630S000108193	28/02/2024	60503	R\$ 293.47
SFQ6B83	275630S000108209	29/02/2024	60503	R\$ 293.47

EDITAL
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.ª oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEK2739	275630Y000448587	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AFR0J40	275630T000075347	06/03/2024	76252	R\$ 293.47
AGT8I48	275630Y000448611	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
AII3A02	275630Y000448583	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AIJ7J09	275630Y000448536	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AJT3527	275630T000077772	07/03/2024	51851	R\$ 195.23
AJY2J18	275630T000064196	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
AKQ9A84	275630Y000448575	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
ALW1109	275630Y000448618	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
AMF3F95	275630T000077976	07/03/2024	54521	R\$ 195.23
AMH3G74	275630Y000448595	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
AML4864	275630T000077448	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
AMP8G37	275630Y000448593	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANO7F69	275630Y000448571	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AOS8372	275630Y000448527	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
APX9188	275630T000077431	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
AQX6J12	275630Y000448574	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQX7236	275630T000077437	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
ARN9741	275630Y000448604	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATC9E27	275630T000077952	07/03/2024	55920	R\$ 130.16
ATC9E27	275630T000077953	07/03/2024	72930	R\$ 130.16
AUJ8080	275630Y000448629	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUL8058	275630Y000448558	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUO3J15	275630T000045442	06/03/2024	50100	R\$ 880.41
AUO3J15	275630T000045441	06/03/2024	65992	R\$ 293.47
AVA0345	275630Y000448614	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVY3D11	275630NIC0100961	17/02/2024	50020	R\$ 390.46
AVY6576	275630T000077438	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
AWD6J74	275630Y000448541	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWG7850	275630T000077973	07/03/2024	72930	R\$ 130.16
AWG7850	275630T000077974	07/03/2024	55920	R\$ 130.16
AWS6F17	275630Y000448607	24/02/2024	55412	R\$ 195.23

AWZ5238	275630Y000448617	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXL1453	275630T000077766	07/03/2024	51851	R\$ 195.23
AXP8G28	275630Y000448638	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXU3067	275630Y000448539	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYG9720	275630Y000448551	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYJ9577	275630T000074799	06/03/2024	55414	R\$ 195.23
AYO1943	275630Y000448586	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYP1067	275630T000077485	07/03/2024	55417	R\$ 195.23
AZC0071	275630Y000448547	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZJ4787	275630T000077951	07/03/2024	55417	R\$ 195.23
AZU2160	275630Y000448566	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAJ7B83	275630T000077442	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
BAL9091	275630Y000448578	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAW9251	275630Y000448609	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBD0F36	275630Y000448632	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBD3132	275630Y000448556	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBG4628	275630Y000448564	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBY2031	275630NIC0100956	17/02/2024	50020	R\$ 260.32
BBY6A51	275630T000077956	07/03/2024	55840	R\$ 88.38
BBY6A51	275630T000077957	07/03/2024	72930	R\$ 130.16
BCL7707	275630T000077444	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
BCZ6F40	275630Y000448628	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDJ6C13	275630Y000448636	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDN8818	275630Y000448608	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDT3J33	275630Y000448534	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDX9F51	275630T000008330	06/03/2024	55500	R\$ 130.16
BEM8619	275630T000066284	07/03/2024	55411	R\$ 195.23
BKU8C85	275630Y000448635	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
BXJ5849	275630T000077758	07/03/2024	51851	R\$ 195.23
CIV1H21	275630T000077439	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
CMC6A20	275630Y000448619	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
DLR0C11	275630NIC0100960	17/02/2024	50020	R\$ 390.46
DVB6882	275630Y000448610	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
ETF5311	275630T000064197	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
FAO1A18	275630Y000448543	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
FGF3H06	275630T000074798	06/03/2024	55414	R\$ 195.23
FOA5275	275630Y000448616	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
FQF0G11	275630Y000448606	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
FQL0E63	275630Y000448522	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
HLI0134	275630T000076601	06/03/2024	72340	R\$ 130.16
HRY4317	275630Y000448576	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
HTQ4A53	275630Y000448615	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
IAG1473	275630T000077449	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
IGB0E81	275630Y000442879	14/10/2023	55412	R\$ 195.23
IJD9G82	275630Y000448549	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
IPD5775	275630Y000448555	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
ISC2B02	275630Y000448580	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
JVM2H38	275630T000074950	07/03/2024	55411	R\$ 195.23
KEQ6J58	275630T000077440	06/03/2024	76331	R\$ 293.47
LWY9365	275630T000077708	07/03/2024	51852	R\$ 195.23
LXY3C85	275630T000077963	07/03/2024	55920	R\$ 130.16
MCP6I02	275630T000064194	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
MFD7118	275630Y000448582	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
MJI4240	116100T000975883	29/02/2024	54521	R\$ 195.23
NLF8602	275630NIC0100958	17/02/2024	50020	R\$ 390.46
OPZ2D45	275630Y000448639	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
OQR4A09	275630NIC0100957	17/02/2024	50020	R\$ 586.94
PCB4E55	275630Y000448602	24/02/2024	55412	R\$ 195.23

PEY6H03	275630T000077484	07/03/2024	55417	R\$ 195.23
PZP5672	275630Y000448588	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
QAH9B79	275630V000595941	24/12/2023	74550	R\$ 130.16
QFH3C46	275630Y000448603	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
QIZ4I83	275630Y000448585	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
QNA1H75	275630Y000448552	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
QQE7C68	275630Y000448633	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
QQY7D57	275630Y000448532	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
QWF6C38	275630Y000448530	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
QXK0I98	275630T000077443	06/03/2024	76331	R\$ 293.47
RHJ5I84	275630Y000448637	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
RHJ7B09	275630T000077968	07/03/2024	55840	R\$ 88.38
RHJ7B09	275630T000077969	07/03/2024	72930	R\$ 130.16
RMQ3J72	275630T000074949	07/03/2024	55920	R\$ 130.16
RTI9E49	275630Y000448559	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
SDP3A32	275630T000077776	07/03/2024	76842	R\$ 130.16
SDP3A32	275630T000077775	07/03/2024	66531	R\$ 195.23
SDR6D48	275630Y000448523	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
SDZ1A07	275630Y000448640	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
SEA3J04	275630Y000448598	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
SEG6B86	275630Y000448562	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
SEY9H69	275630T000077970	07/03/2024	55411	R\$ 195.23
SFC8J15	275630T000077446	06/03/2024	57380	R\$ 293.47
SFC8J15	275630T000077447	06/03/2024	66531	R\$ 195.23
SFQ5H08	275630NIC0100959	17/02/2024	50020	R\$ 390.46

**EDITAL
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.ª oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 04/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3J16	275630T000077829	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AAA5I71	275630V000608619	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAC1857	275630T000003730	12/03/2024	51851	R\$ 195.23
AAD3D38	275630V000608612	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAK6G44	275630Y000448742	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AAV0065	275630V000608157	05/03/2024	74630	R\$ 195.23
AAW1D88	275630T000077738	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
ACD3364	116100T001537581	04/03/2024	54522	R\$ 195.23
ACU1D21	275630V000608691	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
ADU8A77	275630V000608248	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
ADV7139	275630Y000448804	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AER9163	275630T000077805	07/03/2024	51851	R\$ 195.23
AFM1023	275630T000076508	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AFO4878	275630T000076154	11/03/2024	51851	R\$ 195.23

AFS6472	275630Y000448723	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AFT6742	275630V000608502	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGD6024	275630T000077674	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AGD6024	275630T000078204	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AGI3225	275630T000066286	08/03/2024	54600	R\$ 130.16
AGM0A57	275630Y000448672	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AGO9520	275630A000294521	06/03/2024	51180	R\$ 880.41
AGO9520	275630A000294520	06/03/2024	50100	R\$ 880.41
AGO9520	275630A000294522	06/03/2024	52742	R\$ 2934.70
AGP1502	275630T000078207	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AGS0H67	275630V000608215	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGT0255	275630T000076159	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AHD0107	275630Y000448685	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHJ9H62	275630Y000448792	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHK6644	275630V000608506	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHL3535	275630T000077819	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AHR0J99	275630T000077817	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AHR5443	275630V000608667	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AIA0B26	275630T000077727	11/03/2024	51180	R\$ 880.41
AIA0B26	275630T000077725	11/03/2024	68580	R\$ 293.47
AIA0B26	275630T000077726	11/03/2024	50100	R\$ 880.41
AIA0B26	275630T000077728	11/03/2024	65992	R\$ 293.47
AIA0B26	275630T000077729	11/03/2024	66371	R\$ 195.23
AIA9452	275630T000028058	09/03/2024	50100	R\$ 880.41
AIA9452	275630T000028059	09/03/2024	65992	R\$ 293.47
AIS6291	275630V000608466	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
AIV6G12	275630T000071373	11/03/2024	73400	R\$ 130.16
AIZ0H23	275630T000066290	11/03/2024	55411	R\$ 195.23
AJN2586	275630Y000448702	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AJN7491	275630T000077734	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AJN7E83	275630Y000448644	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AJR6A62	275630V000608589	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKD5170	275630T000077663	08/03/2024	51852	R\$ 195.23
AKJ4945	275630T000077785	08/03/2024	51851	R\$ 195.23
AKL1780	275630T000076156	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AKM7G87	275630T000077662	08/03/2024	51852	R\$ 195.23
AKQ4D17	275630T000077780	07/03/2024	76252	R\$ 293.47
AKR3614	275630T000077803	07/03/2024	51851	R\$ 195.23
AKS5242	275630T000077807	07/03/2024	51851	R\$ 195.23
ALA6B55	275630T000078214	12/03/2024	60502	R\$ 293.47
ALA6B55	275630T000078216	12/03/2024	73400	R\$ 130.16
ALA6B55	275630T000078215	12/03/2024	76842	R\$ 130.16
ALA6B55	275630T000078217	12/03/2024	66531	R\$ 195.23
ALE6D72	275630Y000448645	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
ALF0D98	275630Y000448816	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ALF5457	275630T000077814	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
ALI9040	275630T000003731	12/03/2024	55414	R\$ 195.23
ALL9669	275630V000608221	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALM4D59	275630T000077665	08/03/2024	76331	R\$ 293.47
ALM8226	275630Y000448716	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ALO2085	275630V000608507	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALO6959	275630Y000448710	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ALQ4173	275630T000078255	12/03/2024	76332	R\$ 293.47
ALQ7887	275630Y000448732	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AMH8306	275630T000077813	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AMM4C22	275630V000608471	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMO2218	275630T000077750	12/03/2024	51851	R\$ 195.23
AMO2529	275630V000608640	07/03/2024	74550	R\$ 130.16

AMQ4D81	275630V000608368	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMS4D67	275630V000608367	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANB9169	275630T000077825	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AND8825	275630V000608155	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANR1654	275630Y000448759	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANU7525	275630V000608519	06/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANZ0306	275630T000076676	12/03/2024	76331	R\$ 293.47
AOC5J41	275630T000071378	12/03/2024	55413	R\$ 195.23
AOH6E84	275630V000608548	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOS8372	275630Y000448784	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AOY8H62	275630V000608357	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
API5A48	275630Y000448709	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
APL8H63	275630T000078376	12/03/2024	55411	R\$ 195.23
APX6886	275630T000078373	12/03/2024	55417	R\$ 195.23
AQB0675	275630T000008333	10/03/2024	54521	R\$ 195.23
AQC8F84	275630T000077664	08/03/2024	76331	R\$ 293.47
AQD3F44	275630Y000448761	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQG4305	275630T000077996	11/03/2024	58191	R\$ 880.41
AQI0256	275630T000077739	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AQK0653	275630T000077783	08/03/2024	66531	R\$ 195.23
AQM3I37	275630V000608604	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQN0342	275630T000077792	08/03/2024	51851	R\$ 195.23
AQN3C87	275630T000077498	09/03/2024	65992	R\$ 293.47
AQO2011	275630Y000448833	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQO7576	275630T000076563	09/03/2024	65992	R\$ 293.47
AQO7576	275630T000076561	09/03/2024	50100	R\$ 880.41
AQO7576	275630T000076562	09/03/2024	51180	R\$ 880.41
AQR3H84	275630T000077488	07/03/2024	54526	R\$ 195.23
AQV8646	275630T000071374	11/03/2024	60502	R\$ 293.47
AQX6J12	275630Y000448642	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQX6J12	275630Y000448663	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQX6J12	275630Y000448753	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ARH0582	275630V000608258	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARH3209	275630Y000448772	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ARH9839	275630V000608451	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARL4C40	275630Y000448697	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
ARL6E44	275630T000076673	09/03/2024	65992	R\$ 293.47
ARS8045	275630V000608580	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARZ2410	275630T000077718	09/03/2024	65992	R\$ 293.47
ASE3347	275630Y000448688	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASE4017	275630T000077997	11/03/2024	60501	R\$ 293.47
ASF2578	275630T000077979	07/03/2024	60501	R\$ 293.47
ASM6A41	275630V000608675	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASS4E89	275630T000076506	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AST4830	275630T000028060	09/03/2024	65992	R\$ 293.47
ATD2G42	275630T000077831	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
ATE7518	116100T001678293	04/03/2024	55414	R\$ 195.23
ATJ3F13	275630Y000448771	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATL3H11	275630V000608352	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATO5F89	275630T000042099	07/03/2024	55411	R\$ 195.23
ATT3733	275630V000608636	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUA9A66	275630V000608529	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUC1I52	275630V000608187	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUL4854	275630Y000448712	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUQ4844	275630T000077490	07/03/2024	54526	R\$ 195.23
AUQ6G52	275630V000608509	06/03/2024	74630	R\$ 195.23
AUS5949	275630T000031930	09/03/2024	57380	R\$ 293.47
AUS6939	275630A000294207	01/03/2024	76251	R\$ 293.47

AUW2H44	275630Y000448756	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUW2H44	275630Y000448713	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUX9A48	275630T000076157	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AVA9F64	275630T000076556	08/03/2024	67690	R\$ 130.16
AVB9H15	275630T000066288	08/03/2024	51851	R\$ 195.23
AVG7448	275630V000608470	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVM9B62	275630NIC0100964	20/02/2024	50020	R\$ 260.32
AVP9C85	275630T000077790	08/03/2024	51851	R\$ 195.23
AVQ0H02	275630Y000448752	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVQ7438	275630Y000448763	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVV8371	275630T000077494	09/03/2024	65992	R\$ 293.47
AWA6678	275630T000078202	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AWB5D64	275630V000608241	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWG0B06	275630Y000448668	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWH3A22	275630T000077779	07/03/2024	76251	R\$ 293.47
AWH4043	275630T000078370	12/03/2024	53800	R\$ 130.16
AWH4043	275630T000078368	12/03/2024	54522	R\$ 195.23
AWH4043	275630T000078369	12/03/2024	72930	R\$ 130.16
AWR7186	275630Y000448762	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWV2917	275630Y000448811	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWW5221	275630Y000448681	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXA8E41	275630Y000448691	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXF1J07	275630Y000448666	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXH4223	275630T000077724	11/03/2024	51930	R\$ 293.47
AXK1J64	275630Y000448746	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXL3B22	275630T000077731	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AXT4631	275630V000608334	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXW8E96	275630Y000448758	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXY3C51	275630V000608533	07/03/2024	74630	R\$ 195.23
AXZ6C03	275630T000077742	12/03/2024	70301	R\$ 293.47
AXZ6C03	275630T000077743	12/03/2024	73400	R\$ 130.16
AYA1I96	275630V000608626	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYE6G24	275630V000608491	06/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYG6H63	275630Y000448711	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYH6E69	275630Y000448719	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYM9G95	275630V000608356	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYN5G55	275630Y000448809	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYO2830	275630T000077800	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
AYP2E81	275630Y000448807	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYQ8J67	116100T001119211	02/03/2024	54790	R\$ 130.16
AYX0H06	275630V000608629	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZC0I76	275630T000077710	07/03/2024	51261	R\$ 880.41
AZC0I76	275630T000077712	07/03/2024	67261	R\$ 195.23
AZC0I76	275630T000077711	07/03/2024	65992	R\$ 293.47
AZC0I76	275630T000077709	07/03/2024	50291	R\$ 880.41
AZD0F21	275630T000076615	09/03/2024	50100	R\$ 880.41
AZD0F21	275630T000076616	09/03/2024	51180	R\$ 880.41
AZD0F21	275630T000076617	09/03/2024	66531	R\$ 195.23
AZE1227	275630T000077794	08/03/2024	51851	R\$ 195.23
AZF4312	275630V000608682	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZF7B48	275630V000608300	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZI5A08	275630Y000448670	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZJ4787	275630T000077995	11/03/2024	55417	R\$ 195.23
AZJ9500	275630NIC0100972	20/02/2024	50020	R\$ 260.32
AZM0332	275630V000608206	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZQ6F71	275630V000608468	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZV6375	275630Y000448812	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZX6C12	275630T000077827	11/03/2024	51851	R\$ 195.23

BAB6879	275630T000077747	12/03/2024	50450	R\$ 293.47
BAB6879	275630T000077748	12/03/2024	51420	R\$ 293.47
BAI9630	275630V000608498	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAQ5H41	275630Y000448674	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAT5J74	275630T000077903	09/03/2024	51180	R\$ 880.41
BAT5J74	275630T000077902	09/03/2024	50100	R\$ 880.41
BAU1D25	275630T000071375	11/03/2024	76332	R\$ 293.47
BAU5723	275630T000073563	07/03/2024	55500	R\$ 130.16
BAV3G80	275630Y000448684	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAW4C15	275630T000077678	11/03/2024	73400	R\$ 130.16
BAW4C15	275630T000077736	11/03/2024	73400	R\$ 130.16
BAX5E53	275630V000608169	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAZ3A27	275630Y000448827	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBD4475	275630Y000448740	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBF7536	275630V000608177	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBM0989	275630V000608669	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBP4975	275630T000078358	11/03/2024	55920	R\$ 130.16
BBQ3290	275630Y000448737	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBR3C32	275630T000075350	07/03/2024	51851	R\$ 195.23
BBT8361	275630V000608360	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBU3B05	275630T000066289	08/03/2024	73662	R\$ 130.16
BBW1828	275630T000073558	07/03/2024	76332	R\$ 293.47
BBX6A38	275630V000608644	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBY3B95	275630V000608263	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBZ3722	275630V000608657	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCF9570	275630T000076674	11/03/2024	73400	R\$ 130.16
BCL1F79	275630T000077746	12/03/2024	73662	R\$ 130.16
BCL9178	275630T000078380	12/03/2024	54521	R\$ 195.23
BCL9G34	275630Y000448778	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCM4F93	275630T000076675	12/03/2024	76331	R\$ 293.47
BCM7238	275630Y000448717	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCP7668	275630V000608510	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCQ1301	275630Y000448831	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCT4J01	275630V000608617	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCU1D43	275630Y000448817	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCU4A65	275630T000077784	08/03/2024	66531	R\$ 195.23
BCU5B72	275630T000078212	12/03/2024	60502	R\$ 293.47
BCU7F71	275630T000078219	12/03/2024	60502	R\$ 293.47
BDA3F82	275630Y000448826	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDA3H56	275630NIC0100963	20/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDC3G61	275630Y000448694	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDH7G83	275630V000608635	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDI7D37	275630V000608239	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDJ0G17	275630T000076664	07/03/2024	66531	R\$ 195.23
BDK8F94	275630T000078365	12/03/2024	55920	R\$ 130.16
BDK8F94	275630T000078366	12/03/2024	72930	R\$ 130.16
BDO9F84	116100T000646185	02/03/2024	54521	R\$ 195.23
BDQ2A35	275630Y000448832	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDR8E19	275630V000608559	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDR9B09	275630Y000448797	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDS2D43	275630Y000448678	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDS8A16	116100T001705257	05/03/2024	54521	R\$ 195.23
BDS9G91	275630V000608403	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDT3J33	275630Y000448695	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDT7E96	275630V000608387	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDU7J28	275630NIC0100962	20/02/2024	50020	R\$ 390.46
BDY2B03	116100T001567113	01/03/2024	55411	R\$ 195.23
BDZ7D47	275630V000608680	07/03/2024	74550	R\$ 130.16

BEC9F46	275630T000078379	12/03/2024	72930	R\$ 130.16
BEC9F46	275630T000078378	12/03/2024	55920	R\$ 130.16
BEI7B64	275630Y000448777	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEJ4J62	275630V000608290	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEK6J97	275630T000077733	11/03/2024	55250	R\$ 130.16
BEM1D95	275630Y000448690	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BES8B55	275630T000078211	12/03/2024	60502	R\$ 293.47
BET2458	275630V000608655	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEV7F91	275630V000608181	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEW3G99	275630T000078209	12/03/2024	73400	R\$ 130.16
BEZ8I19	275630Y000448788	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BJM1C84	275630Y000448703	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BLP7772	275630T000008335	10/03/2024	50100	R\$ 880.41
BLP7772	275630T000008334	10/03/2024	65992	R\$ 293.47
BNP1G82	275630T000077815	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
BOJ8909	275630V000608324	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
BOU1730	275630V000608268	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
BQK8035	275630T000077816	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
BRG0707	275630T000077994	11/03/2024	54522	R\$ 195.23
BRI4A53	275630T000076507	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
BTU5875	275630T000077802	07/03/2024	65800	R\$ 293.47
BUG3636	275630S000106746	18/09/2023	60503	R\$ 293.47
BWZ1J88	275630Y000448682	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
CFE6353	275630T000077667	08/03/2024	51851	R\$ 195.23
CHH8284	275630T000077740	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
CII9399	275630T000078218	12/03/2024	60502	R\$ 293.47
CJP9I00	275630Y000448720	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
CKZ6503	275630V000608714	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
CMW5E03	275630V000608634	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
COY4E38	275630T000069657	09/03/2024	65992	R\$ 293.47
CRH8G36	275630Y000448749	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
CRH9H97	275630Y000448658	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
CXA0861	275630T000077693	12/03/2024	51851	R\$ 195.23
DAH1030	275630T000077798	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
DAR4074	275630V000608449	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
DCH3H13	275630T000077801	07/03/2024	76332	R\$ 293.47
DHP2J18	275630T000077741	12/03/2024	65800	R\$ 293.47
DHS4F04	275630T000077787	08/03/2024	51851	R\$ 195.23
DIQ1053	275630V000608255	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
DLF6873	275630T000077826	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
DMR5390	275630T000077673	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
DMT2C03	275630V000608541	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
DPO8I00	275630V000608410	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
DTS2189	275630V000608495	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
DUU6B51	275630T000078252	12/03/2024	51420	R\$ 293.47
DUU6B51	275630T000078253	12/03/2024	65992	R\$ 293.47
DUU6B51	275630T000078251	12/03/2024	50450	R\$ 293.47
DWT5F03	275630V000608341	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
DZV6527	275630V000608224	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
EDE9A27	275630T000077714	07/03/2024	76331	R\$ 293.47
EEM5C13	275630V000608649	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
EEV6192	275630V000608631	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
EIC7050	275630Y000448654	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
EJH5364	275630T000076681	12/03/2024	51851	R\$ 195.23
EPI1362	275630T000077789	08/03/2024	67000	R\$ 195.23
EQZ3D21	275630T000077990	11/03/2024	55417	R\$ 195.23
ERT0F54	275630T000077744	12/03/2024	51851	R\$ 195.23
ERX5I59	275630T000077808	07/03/2024	51851	R\$ 195.23

ERZ7F11	275630T000077795	08/03/2024	76332	R\$ 293.47
ETA8H28	275630Y000448686	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
ETR1G46	275630Y000448748	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
EVP7J29	275630V000608708	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
EZE9242	275630T000077669	09/03/2024	51180	R\$ 880.41
EZE9242	275630T000077668	09/03/2024	50100	R\$ 880.41
EZR7C29	275630V000608158	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
FAS9J93	275630T000076683	12/03/2024	76331	R\$ 293.47
FAS9J93	275630T000076682	12/03/2024	51851	R\$ 195.23
FBN2H79	275630T000077806	07/03/2024	76331	R\$ 293.47
FBQ9A59	275630T000077799	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
FEB9A74	275630T000031931	11/03/2024	55090	R\$ 130.16
FHI0G02	275630Y000448768	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
FKR8D47	275630T000028061	09/03/2024	50100	R\$ 880.41
FKV2A15	275630V000579533	14/10/2023	74710	R\$ 880.41
FKV2A15	275630V000579953	20/10/2023	74550	R\$ 130.16
FLE3G72	275630V000608277	05/03/2024	74630	R\$ 195.23
FLR4I76	275630V000608421	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
FOI7C95	275630T000077991	11/03/2024	54521	R\$ 195.23
FOI7C95	275630T000078000	11/03/2024	54521	R\$ 195.23
FQK5D52	275630V000608306	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
FRF6E38	275630Y000448647	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
FUV4B70	275630V000608601	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
FXG5F13	275630V000608709	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
FXN3929	275630T000066802	20/10/2023	76331	R\$ 293.47
FYY4E88	275630V000608195	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
GDX8A14	275630V000608576	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
GER6C66	275630Y000448830	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
GGY0A89	275630T000078381	12/03/2024	55920	R\$ 130.16
GJA2I30	275630V000608321	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
GKE2A96	275630V000608302	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
HKZ0038	275630Y000448786	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
HPP2522	275630V000608687	07/03/2024	74710	R\$ 880.41
IAQ1278	275630V000608289	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
IJJ3H83	275630T000077666	08/03/2024	51851	R\$ 195.23
IJM3I62	275630T000076555	08/03/2024	54010	R\$ 195.23
IKG2D82	275630T000077737	11/03/2024	51930	R\$ 293.47
ILG3239	275630V000608214	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
IRP2I78	275630V000608211	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
ITR9A01	275630T000076604	09/03/2024	76332	R\$ 293.47
IUD7H94	275630Y000448728	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
IUW2993	275630T000077810	07/03/2024	51851	R\$ 195.23
JBM8F91	275630S000108270	29/02/2024	60503	R\$ 293.47
JFV4497	275630Y000448659	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
JGO3134	275630Y000448725	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
JPE6927	275630Y000448649	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
JPN0J44	275630T000072253	07/03/2024	55411	R\$ 195.23
JSR5926	275630T000077732	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
JVM2H38	275630T000078362	12/03/2024	55411	R\$ 195.23
JYY1G84	275630Y000448706	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
KAQ7700	275630T000076155	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
KFH1979	275630V000608625	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
KPZ0H01	275630Y000448789	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
KRM9A75	275630Y000448818	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
KVD5713	275630Y000448824	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
KWO5690	275630Y000448693	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
KWZ3F22	275630Y000448701	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
LAR0G15	275630V000608475	07/03/2024	74550	R\$ 130.16

LMC7E94	275630T000076554	07/03/2024	76332	R\$ 293.47
LRT8535	275630Y000448729	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
LXY0D49	275630T000064199	09/03/2024	67261	R\$ 195.23
LYK1252	275630T000077722	09/03/2024	50100	R\$ 880.41
LYK1252	275630T000077723	09/03/2024	51180	R\$ 880.41
MAP9701	275630T000076566	09/03/2024	55500	R\$ 130.16
MAR8C19	275630V000608472	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
MBM2656	275630Y000448770	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
MBS4C69	275630V000608605	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCA6088	275630Y000448731	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
MDP3I76	275630T000078254	12/03/2024	51851	R\$ 195.23
MEX3C69	275630V000608292	05/03/2024	74630	R\$ 195.23
MFP0H99	275630T000077688	12/03/2024	51851	R\$ 195.23
MFP5011	275630V000608209	05/03/2024	74630	R\$ 195.23
MGD9H48	275630V000608452	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
MIA7801	275630T000077828	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
MIC8880	275630T000077988	11/03/2024	55411	R\$ 195.23
MIR3C78	275630V000608318	06/03/2024	74710	R\$ 880.41
MIZ5F79	275630Y000448783	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
MJT9B02	275630T000077497	09/03/2024	66531	R\$ 195.23
MJX0B52	275630V000608200	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
MKI9G14	275630V000608599	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
MOG3I46	275630V000608434	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
MSL3B00	275630T000077671	11/03/2024	76251	R\$ 293.47
MUX5232	275630T000077660	08/03/2024	51851	R\$ 195.23
MUX5232	275630T000077786	08/03/2024	51851	R\$ 195.23
MVU5I52	275630Y000441519	18/09/2023	55412	R\$ 195.23
MWF3385	275630Y000448714	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
NAP4I95	275630T000078206	11/03/2024	51851	R\$ 195.23
NCO6B56	275630T000073562	07/03/2024	55500	R\$ 130.16
NIY6A48	275630V000608333	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
NKM5I86	275630T000008331	10/03/2024	54521	R\$ 195.23
NLZ3B29	275630V000608346	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
NRN2I82	275630V000608552	07/03/2024	74630	R\$ 195.23
OER3G15	116100T001705258	05/03/2024	55250	R\$ 130.16
OKA5F61	275630T000069655	09/03/2024	65992	R\$ 293.47
ORV2721	275630T000076151	07/03/2024	51851	R\$ 195.23
OXP1533	275630V000608457	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
OZG8I11	275630V000608320	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
PAP4049	275630T000077804	07/03/2024	58511	R\$ 130.16
PDM4G49	275630T000078357	11/03/2024	55920	R\$ 130.16
PFU0J57	275630T000078221	12/03/2024	60502	R\$ 293.47
PHT6J64	275630V000608396	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
PPD0C05	275630V000608712	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
PTR3519	275630V000608689	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
PXA0132	275630V000608704	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
PXR9F62	275630V000608325	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
PXZ8239	275630Y000448750	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
PYN8C78	275630V000608274	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
PYR5G95	275630V000608326	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
PYS5A18	116100T001567163	04/03/2024	55411	R\$ 195.23
PYS5A18	275630T000077492	07/03/2024	55500	R\$ 130.16
PZQ1E91	275630Y000448724	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
PZU2A54	275630V000608461	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
PZV7J71	275630Y000448699	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
QAM6I77	275630T000076671	09/03/2024	50450	R\$ 293.47
QAM6I77	275630T000076672	09/03/2024	51420	R\$ 293.47
QDD3259	275630V000608162	05/03/2024	74550	R\$ 130.16

QDN3007	275630V000608693	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
QMT4C76	275630Y000448836	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
QNV3A34	275630T000066285	08/03/2024	55411	R\$ 195.23
QNW8G47	275630V000608513	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
QOF1E73	275630V000608453	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
QOH7244	275630T000076565	09/03/2024	67690	R\$ 130.16
QOK5I94	275630V000608668	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
QOY1A99	275630Y000448776	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
QPD8123	275630T000076501	09/03/2024	76332	R\$ 293.47
QPE7A89	275630T000073559	07/03/2024	55500	R\$ 130.16
QPH8E17	116100T000646396	02/03/2024	56222	R\$ 88.38
QXV5H07	275630V000608435	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
QXV9F97	275630Y000448700	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
RAG7F39	275630V000608345	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
RDJ3B93	116100T000646184	02/03/2024	54521	R\$ 195.23
RGP4I61	275630Y000448677	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
RHD2H84	275630NIC0100965	20/02/2024	50020	R\$ 390.46
RHF6A08	275630V000608516	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHO2F20	275630V000608210	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHV6F28	275630V000608514	06/03/2024	74630	R\$ 195.23
RHX5A94	275630V000608331	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHX7H79	275630T000076679	12/03/2024	76331	R\$ 293.47
RHZ0G33	275630T000071371	08/03/2024	76332	R\$ 293.47
RLC0J45	275630Y000448790	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
RLD1I62	275630Y000448675	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
RMQ3J72	275630T000071368	08/03/2024	76332	R\$ 293.47
RPM0I55	275630T000076667	09/03/2024	51341	R\$ 586.94
RPM0I55	275630T000076665	09/03/2024	65992	R\$ 293.47
RPM0I55	275630T000076666	09/03/2024	50371	R\$ 586.94
RTB4E61	275630V000608287	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
RYP6C60	275630V000608569	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDS5B35	275630V000608718	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDW6D26	275630V000608390	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDY0H68	275630T000069658	09/03/2024	50100	R\$ 880.41
SDY0H68	275630T000069659	09/03/2024	65992	R\$ 293.47
SDY2G74	275630V000608464	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDY3F42	275630T000077713	07/03/2024	76331	R\$ 293.47
SDZ2A92	275630V000608443	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEB7G78	275630V000608328	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEB7G78	275630V000608715	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEE3B07	275630T000066287	08/03/2024	55090	R\$ 130.16
SEG4D67	275630V000608316	06/03/2024	74630	R\$ 195.23
SEG4D67	275630V000608467	06/03/2024	74630	R\$ 195.23
SEG4D67	275630V000608288	05/03/2024	74630	R\$ 195.23
SEG4D67	275630V000608272	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEG4D67	275630V000608270	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEG4D67	275630V000608701	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
SEJ8C91	275630V000608501	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEN0F00	275630T000076685	12/03/2024	76331	R\$ 293.47
SEQ1A33	275630V000608500	06/03/2024	74630	R\$ 195.23
SEQ2G25	275630V000608681	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
SER3C10	275630T000077824	11/03/2024	76331	R\$ 293.47
SEU8D22	275630V000608445	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEW0J40	275630V000608672	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEW1I05	275630Y000448834	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
SEW3B73	275630T000077906	09/03/2024	50100	R\$ 880.41
SEW3B73	275630T000077905	09/03/2024	66531	R\$ 195.23
SEW3B73	275630T000077904	09/03/2024	66371	R\$ 195.23

SEW5I57	116100T000941143	04/03/2024	55417	R\$ 195.23
SEX4D96	275630V000608297	05/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEY1D79	116100T001567111	01/03/2024	55411	R\$ 195.23
SEY8F14	275630V000608354	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEZ6C99	275630V000608416	06/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFC8J15	275630T000077749	12/03/2024	66531	R\$ 195.23
SFD5I80	275630T000076605	09/03/2024	50100	R\$ 880.41
SFD5I80	275630T000076606	09/03/2024	51180	R\$ 880.41
SFF3C63	275630V000608722	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFM3E70	275630V000608556	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
SLX1F32	275630Y000448673	26/02/2024	55412	R\$ 195.23

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 200
EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, considerando a competência inerente ao cargo que ocupa, bem como as disposições da Lei Complementar nº 223/2014, e suas alterações, aqui designado como **PERMITENTE**, e a Sra. **KARINA HABISTROIT DA SILVA**, inscrito no CPF nº: 099.237.449-90, ora designado **PERMISSIONÁRIA**, nos termos das cláusulas e condições a seguir, firmam, por força do presente Termo, as seguintes alterações, no **Termo de Permissão nº 200**, conforme o constante do Processo nº 29215/2024, de 30 de abril de 2024, no qual foi solicitada a permuta de vagas entre os pontos nº37 (trinta e sete), Permissionária KARINA HABISTROIT DA SILVA e o ponto de nº 71 (setenta e um), Permissionária MICHELLI DAIANA DA SILVA VIDELLA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Cláusula Primeira – do Termo de Permissão nº 200 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – TÁXI – no Ponto nº 71 (setenta e um), localizado na Rua Assis Brasil – Vila Portes, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014.”

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu-Pr, 21 de maio de 2024.

Karina Habistroit da Silva
Permissionária

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal
Permitente

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 404
EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, considerando a competência inerente ao cargo que ocupa, bem como as disposições da Lei Complementar nº 223/2014, e suas alterações, aqui designado como **PERMITENTE**, e a Sra. **MICHELLI DAIANA DA SILVA VIDELLA**, inscrito no CPF nº: 067.255.399-63, ora designado **PERMISSIONÁRIA**, nos termos das cláusulas e condições a seguir, firmam, por força do presente Termo, as seguintes alterações, no **Termo de Permissão nº 404**, conforme o constante do Processo nº 29215/2024, de 30 de abril de 2024, no qual foi solicitada a permuta de vagas entre os pontos nº 37 (trinta e sete), Permissionária KARINA HABISTROIT DA SILVA e o ponto de nº 71 (setenta e um), Permissionária MICHELLI DAIANA DA SILVA VIDELLA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Cláusula Primeira – do Termo de Permissão nº 404 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – TÁXI – no Ponto nº 37 (trinta e sete), localizado na Avenida Olímpio Rafagnin, próximo ao Hotel Samambaia – Parque Imperatriz, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014.”

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu-Pr, 21 de maio de 2024.

Michelli Daiana da Silva Vidella
Permissionária

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal
Permitente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA N° 093/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre a retificação de Edital de Repositionamento do PSS 006/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a publicação do Diário Oficial Nº 4.959 de 23 de Maio de 2024, Edital 017/2024 junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

ONDE LÊ-SE:

ATENDENTE DE FARMÁCIA- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
VADICO DE MOURA DA SILVA	01/04/1968	31º	137º
CLAUDIO ROBERTO COLMO	30/08/1978	32º	138º
KATIA MARQUES SANTANA	06/09/1988	34º	139º

LEIA-SE:

AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
VADICO DE MOURA DA SILVA	01/04/1968	31º	137º
CLAUDIO ROBERTO COLMO	30/08/1978	32º	138º
KATIA MARQUES SANTANA	06/09/1988	34º	139º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria Nº 003/2023 – Conselho Curador

PORTRARIA N° 094/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a convocação de colaboradores de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador; e tendo em vista a formalização de ocorrência através do Comunicado de Acidente de Trabalho- CAT dos referidos colaboradores, **RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os colaboradores GUILHERME GONCALVES DE AQUINO, KARINA LOVATTI SOUZA, CRISLAINE COELHO DANTAS para comparecer no setor SESMT (Engenharia de Segurança) do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, até o dia 03 de junho de 2024, das 08h00 as 17h00, **para entregar a Ficha do Colaborador e demais encaminhamentos para formalização da ocorrência.**

Art. 2º Divulga-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria Nº 003/2023 – Conselho Curador

PORTRARIA N° 095/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre pedido de exoneração de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a colaboradora do cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

NOME	FUNÇÃO /CATEGORIA	CLASSE
Gabriella Carvalho Araujo	Enfermeira/011-I	D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a partir de 28/05/2024.

Art. 3º Revoga-se a portaria 356/2021.

Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente
PORTARIA Nº 003/2023 – CONSELHO CURADOR

PORTARIA N° 096/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre o encerramento de contrato de PSS da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR os contratos dos colaboradores PSS junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

NOME	FUNÇÃO	ENCERRAMENTO
NILTON GOES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/05/2024
MARILUCE DIAS BONI BARALLE	TECNICA EM ENFERMAGEM	29/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente
PORTARIA N° 003/2023 – CONSELHO CURADOR

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 006/2022
EDITAL N° 019/2024 – DESCLASSIFICAÇÃO.**

Considerando o Processo Administrativo Nº 227/2024 que trata da contratação de Atendente de Farmácia.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificados para o cargo de Atendente de Farmácia - PSS 006/2022, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 014/2024, publicado no Diário Oficial Nº 4.955 de 20 de Maio de 2024.

ATENDENTE DE FARMÁCIA- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
ÁLIFE GABRIEL MARQUES DE SOUZA BRITO	0	64º
ABRAAO VIEIRA DA SILVA	07/06/1980	65º
CELSO ADIANO MILER	14/02/1988	67º
JANECIR TATIANA HERMANN	30/07/1974	70º
LILIANE ZAMBONI JOHANN	0	71º

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 28 de maio de 2024.

André Ricardo Cório di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria N° 003/2023 – Conselho Curador

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 006/2022
EDITAL Nº 020/2024 – DESCLASSIFICAÇÃO, REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 208/2024 que trata da contratação de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificados para o cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem PSS 006/2022, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 015/2024, publicado no Diário Oficial Nº 4.955 de 20 de Maio de 2024.

ENFERMEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA CANGUÇU VIANA MACHADO	18/06/1979	123º

TECNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIANA MAIARA OLIVEIRA DE LIMA	25/03/1996	409º
TAINA FREITAS DE CAMARGO	27/05/1996	412º
AMANDA FRANCINE MARIANO DE OLIVEIRA	26/07/1996	413º
GABRIEL ANGELO COSTA GALDINO	11/11/1996	414º
ESTEFANI MEDEIROS DE SALLES RIBEIRO	04/01/1997	415º
ANDRÉ ROBERTO UBARANA PIRES	13/02/1997	416º
THAIS DA SILVA	07/07/1997	420º
AMANDA FRANCIELY GOMES MONTEIRO	08/07/1997	421º

Art. 2º O **REPOSIÇÃO** em final de lista dos candidatos abaixo no cargo Técnico de Enfermagem PSS 006/2022. Os candidatos foram convocados através do Edital 015/2024, publicado no Diário Oficial Nº 4.955 de 20 de Maio de 2024 da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, e dentro do prazo de comparecimento constante no edital oficializaram o requerimento para final de lista, que foi deferido pela administração, sendo, portanto reposicionados conforme tabela:

TECNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
NILTON GOES DA SILVA	07/04/1996	411º	603º
JOSE VICTOR PEDROSO DE ALCANTARA	02/05/1997	417º	604º

Art. 3º CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 05 de junho 2024 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munidos dos documentos conforme **Art. 4º** desta convocação.

ENFERMEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
JEFFESSON DE OLIVEIRA COSTA	17/05/1982	130º

TECNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA BARUD FARIA SANTOS	21/06/1999	436º
KEWIN RUAN NEVES VIEIRA	29/06/1999	437º
ORLANDO DA SILVA LIMA	18/09/1999	438º
LUCIANA DE SOUZA KUFNER	19/09/1999	439º

HEVELIN DE CAMPOS VEIGA	17/10/1999	440º
GABRIELA FONSECA	06/01/2000	441º
JENNIFER CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	12/02/2000	442º
ANA PAULA ROCHA DE SOUZA	03/08/2000	443º
KETLIN OLIVEIRA ERDMANN WANG	16/08/2000	444º
REGIANE APARECIDA PAULUS DA SILVA	04/09/2000	445º

Art. 4º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 1 **fotocópia dos documentos, e os originais para conferência**, das seguintes documentações:

- I- Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II- Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III- Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV- Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V- Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII- Caderneta de vacinação do candidato;
- IX- Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X- Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI- Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII- Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII- Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV- Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- XV- Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI- Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII- Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XVIII- Declaração da necessidade ou não de vale transporte – **formulário do RH**;
- XIX- Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX- Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – **formulário do RH**;
- XXI- Declaração de não ter sido demitido por justa causa – **formulário do RH**;
- XXII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados>;
- XXIII- Cartão do SUS;
- XXIV- Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde - **formulário do RH** ;
- XXV- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI- **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site <http://www.hmpgl.com.br> aba Concursos/PSS 006/2022.

Art. 5º - O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

Art. 6º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 7º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

Art. 8º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

Art. 9º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital Nº 001/2022 – PSS 006/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 28 de maio de 2024.

André Ricardo Cório di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria Nº 003/2023 – Conselho Curador

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 006/2022
EDITAL Nº 021/2024 – DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOAÇÃO.**

Considerando o Processo Administrativo Nº 229/2024 que trata da contratação de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificados para o cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem PSS 006/2022, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 016/2024, publicado no Diário Oficial Nº 4.955 de 20 de Maio de 2024.

ENFERMEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
ADEMIR RIBEIRO PEREIRA	01/12/1979	124º
GRAYCE APARECIDA TAVARES DA SILVA	09/12/1981	127º

TECNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSSANDRA SILVEIRA KELLER	12/08/1997	422º
CINTHIA ROSANA MORAL FELCAMP	31/08/1997	424º
MIRIAM DO NASCIMENTO SOUZA	18/09/1997	425º

Art. 2º CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 05 de junho de 2024 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munidos dos documentos conforme **Art. 3º** desta convocação.

ENFERMEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
SHEYLA APARECIDA DOS REIS SANTANA KOWALESKI	07/07/1982	131º
HELTON JEFFERSON FARIA	01/10/1982	132º

TECNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME AIRES FRANCISCO	25/01/2001	446º
VICTÓRIA QUEIROZ SOARES	06/04/2001	447º

GABRIELA HELMA ZIMMERMANN	16/08/2001	448º
---------------------------	------------	------

Art. 3º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 1 **fotocópia dos documentos, e os originais para conferência**, das seguintes documentações:

- I- Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II- Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III- Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV- Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V- Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII- Caderneta de vacinação do candidato;
- IX- Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X- Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI- Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII- Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII- Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV- Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- XV- Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI- Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII- Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XVIII- Declaração da necessidade ou não de vale transporte – **formulário do RH**;
- XIX- Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX- Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – **formulário do RH**;
- XXI- Declaração de não ter sido demitido por justa causa – **formulário do RH**;
- XXII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados>;
- XXIII- Cartão do SUS;
- XXIV- Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde - **formulário do RH** ;
- XXV- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI- **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site <http://www.hmpgl.com.br> aba Concursos/PSS 006/2022.

Art. 4º - O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 6º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

Art. 7º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

Art. 8º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital Nº 001/2022 – PSS 006/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 28 de maio de 2024.

André Ricardo Cório di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria Nº 003/2023 – Conselho Curador

EDITAL N° 022/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de empregados da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a comparecerem no RH desta instituição para manifestarem formalmente o interesse na manutenção dos contratos de trabalho nos termos da Lei n. 5.395/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador,

Considerando que a Lei n. 5.395/2024, estabelece em seu art. 9º, §§ 1º e 4º que os colaboradores / empregados públicos terão o PRAZO de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da lei para manifestarem formalmente o interesse de manterem seus contratos de trabalho na Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu AMSFOZ, mediante assinatura do termo de adesão correspondente; e

Considerando que a lei foi publicada em 05 de abril de 2024 no Diário Oficial n. 4.923 do Município de Foz do Iguaçu,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os empregados que fazem parte do quadro efetivo por prazo indeterminado, mesmo que estejam afastados, para se manifestarem formalmente pela opção de integrarem na Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 4º, da Lei Municipal n. 5.395/2024, em até 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 2º Os empregados que desejam optar pela migração deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.**

Art. 3º Divulga-se.

André Ricardo Cório di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria Nº 003/2023 – Conselho Curador

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 111/2024

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - AQUISIÇÃO DE BANCADAS DE MÁRMORE COM INSTALAÇÃO. Abertura e avaliação das propostas: **04 de Junho de 2024 das 09h às 15hrs.** O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1776 ou e-mail: licitacao.hmpgl@gmail.com/hmpgl.compras@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 28 de Maio de 2024.

Matheus Sessi de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 63/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Abertura e avaliação das propostas: **13 de junho 2024 às 09h.** O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1786 ou e-mail: licitacao.hmpgl@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 29 de maio de 2024.

Larissa Paganotti Lima
Pregoeira
Portaria nº 173/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 20 DE 29 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: Referenda a Resolução Ad Referendum CMAS nº 20/2024 que dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho e de Aplicação referente às Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 4.112 de 12 de julho de 2013 e Decreto nº. 29.525 de 02 de setembro de 2021.

Considerando os Ofícios da SMAS nº. 3662/2024; nº 5158/2024; nº 5060/2024 e nº 5082/2024, que solicitam aprovação neste conselho do repasse referente a emendas impositivas da Câmara de Vereadores;

Considerando o parecer da Comissão de Políticas da Assistência Social;

Considerando o parecer da Comissão do Financiamento e do Orçamento da Assistência Social;

Considerando deliberação na reunião do dia 29 de maio de 2024

RESOLVE:

Artigo 1º Referendar a Resolução Ad Referendum CMAS nº 20/2024, que aprovou os Planos de Trabalho e Plano e de Aplicação referente às Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores, conforme segue:

Nome	No. Emenda	Valor do Recurso
Associação de Pais e Amigos e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu - APAE	332/2023	R\$ 15.000,00
Cáritas Foz do Iguaçu	85/2023	R\$ 80.000,00
Instituto Internacional Polo Iguassu (Trilha Jovem)	140/2023	R\$ 40.000,00
Albergue Noturno de Foz do Iguaçu (Lar Esperança)	123 e 333/2023	R\$ 45.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Associação de Pais e Amigos e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu - APAE - 332/2023

Código	Natureza de gastos	Valores
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 6.994,68
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 4.000,00
3.3.22.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.005,32
	TOTAL	R\$ 15.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cáritas Foz do Iguaçu - 85/2023

Código	Natureza de gastos	Valores
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos	R\$ 55.091,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	R\$ 13.953,00
4.4.90.51.92	Instalações	R\$ 9.086,00
4.4.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos	R\$ 1.870,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Instituto Internacional Polo Iguassu (Trilha Jovem) - 140/2023**

Código	Natureza de gastos	Valores
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Albergue Noturno de Foz do Iguaçu (Lar Esperança) - 123 e 333/2023**

Código	Natureza de gastos	Valores
4.4.90.52.28	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	R\$ 7.172,50
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos	R\$ 35.827,50
4.4.90.51.92	Instalações	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 45.000,00

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu- PR.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024

Vera Lucia Beltramin
**Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho Municipal de Assistência Social Foz do Iguaçu – PR.**

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 21 DE 29 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – Prestação de Contas dos Quadrimestres e Anual do ano de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 4.112 de 12 de julho de 2013 e de seu Regimento Interno, decreto nº 29.525 de 02 de setembro de 2021.

Considerando a solicitação contida no ofício SMAS nº 4661/2024;

Considerando o parecer da Comissão do Financiamento e do Orçamento da Assistência Social,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – Prestação de Contas dos Quadrimestres Anual do ano de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu- PR.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Vera Lucia Beltramin
**Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho Municipal de Assistência Social Foz do Iguaçu – PR.**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 DE 29 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento da inscrição de entidade de assistência social da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil.

Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 4.112 de 12 de julho de 2013 e de seu Regimento Interno, decreto nº 29.525 de 02 de setembro de 2021.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS.

Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº. 145 de 15 de outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando a Resolução CNAS nº. 269 de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos no SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CMAS nº. 76/2021 de 15 de dezembro de 2021 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu;

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Inscrição;

Considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cancelamento da inscrição de entidade de assistência social da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil CNPJ nº 35.797.364/0027-68, mantendo a inscrição dos serviços e projetos como Serviço fora da sede da entidade ou preponderante de assistência social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Vera Lucia Beltramin
**Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho Municipal de Assistência Social Foz do Iguaçu – PR.**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23 DE 29 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento da inscrição de entidade de assistência social da OSC CIEE/PR – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 4.112 de 12 de julho de 2013 e de seu Regimento Interno, decreto nº 29.525 de 02 de setembro de 2021.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS.

Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº. 145 de 15 de outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando a Resolução CNAS nº. 269 de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos no SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CMAS nº. 76/2021 de 15 de dezembro de 2021 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu;

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Inscrição;

Considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cancelamento da inscrição de entidade de assistência social da OSC CIEE/PR – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CNPJ nº 76.610.591/0001-80, mantendo a inscrição do serviço como Serviço fora da sede da entidade ou preponderante de assistência social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Vera Lucia Beltramin
**Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho Municipal de Assistência Social Foz do Iguaçu – PR.**

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 24 DE 29 DE MAIO DE 2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DOS MEMBROS DO CMAS PARA
O BIÊNIO 2023/2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 4.112 de 12 de julho de 2013 e de seu Regimento Interno, decreto nº 29.525 de 02 de setembro de 2021.

Considerando a solicitação contida no ofício SMAS nº 4770/2024;

Considerando deliberação na reunião do dia 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a substituição das representantes do membro do CMAS para o biênio 2023/2025 conforme segue:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

MEMBRO	REPRESENTANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR: Luciano de Souza Ferreira Suplente: Rosane Aparecida Ramos da Silva

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu- PR.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024

Vera Lucia Beltramin
**Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho Municipal de Assistência Social Foz do Iguaçu – PR.**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 29DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A LISTA DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC, NA GESTÃO 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.645, de 10 de dezembro de 2009, com o Decreto Municipal nº 21.506, de 26 de julho de 2012,

Considerando a Resolução nº 025/2023-CMPC, de 11 de outubro de 2023, que lista as entidades e secretarias/órgãos que compõe o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, na gestão 2023-2025.

Considerando a Resolução nº 008, de 13 de maio de 2024, que sobre trata sobre a lista de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, na gestão 2023-2025.

Considerando a alteração de representantes do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, solicitado via Ofício nº 600/24-FOZHABITA;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lista de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, na gestão 2023-2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE FOZ DO IGUAÇU			
MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
INSTITUIÇÃO / ENTIDADE / ÓRGÃO		REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE
FCFI	Fundação Cultural de Foz do Iguaçu	Willian Fragata dos Santos	Fabiana Aparecida Zelinski
FOZHABITA	Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu	Helena Maris LavrattiEckert	Kelin Cristiane Garcia
IFPR	Instituto Federal do Paraná de Foz do Iguaçu	Leonir Olderic Colombo	Givaldo Moisés de Oliveira
ITAIPU	Itaipu Binacional	Leticia Oracilda Acosta Porto	Tamiris Amâncio
FPTI	Fundação Parque Tecnológico Itaipu	Yuri da Silva Benites	Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque
SESC	Serviço Social do Com. de Foz do Iguaçu	Sérgio Giareta Júnior	Ana Clara Lopes Fank
UNILA	Univers. Fed. da Integr. Latino-Americana	Mariana Cortez	Jorgelina Ivana Tallei
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Ivanete Terezinha Schumann	Adilson Francelino Alves
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Siqueira	André dos Santos
SMED	Secretaria Municipal de Educação	Rosane Aparecida Becher Alves	Rafaela Costa Braga Ducato
SMEL	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Heraldo Soares Júnior	Edimara Alves de Oliveira
SMMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Camila Silva Antunes	Leticia Beatriz Moura de Oliveira Benitez
SMTG	Secretaria Municipal de Transparência e Governança	Marcelo Penayo de Melo	João Victor Priess de Bastiani
SMTJ	Secretaria Mun. Trab., Juventude e Capacitação	Matilde Tatiana da Cruz Silva	Jorge Antunes Junior
SMSA	Secretaria Municipal de Saúde	Pricila Beatriz Ferlin	Silvia Silveira Dias

SMDHRC	Secretaria Munic. de Direitos Humanos e Relação com a Com.	Maria José de Souza El Saad	Zion Mohamad Sleiman
SMTU	Secretaria Municipal de Turismo e Projetos. Estratégicos	Jonas Gomes da Silva Neto	Andressa Alves

MEMBROS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CIVIL			
INSTITUIÇÃO / ENTIDADE / ÓRGÃO	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE	
ACAPE	Associação Capoeira Pedagógica	Anderson Fábio Tolotti	Keila Cristiany Schmidt
ACTC	Associação Cultural e Artística Catedral	Luiz Alberto Iantas	Waldir Noronha
BLOCO PAPAI URSO	Bloco Papai Urso	Clóvis Augusto Aires Quadros	Renann Ferreira
CASA DE MALHÚ	Associação de Travestis e Transsexuais de Foz do Iguaçu	Bruna Ravena Braga dos Santos	Juliana Tonin
CASA DO TEATRO	Casa do Teatro – Grupo Teatral Foz	Roseli Souza da Rocha	José Luiz Pereira
CCBI	Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu	Amar Abdalalim Halabieh Alrai	Hola El Kadri
CCVC	Conselho Comunitário da Vila C – CCV	Ana Caroline Gomes Stefaneli	Jéssica Driele Rossetti
CDHMP	Centro de Direitos Humanos e Memória Popular	Diego França Carvalho	Roseane dos Santos
CCP-FI	Centro de Cultura Popular de Foz do Iguaçu	Roberto Vieira Virginio	Wanderson Moraes Rosni
CNI	Associação Cidade Nova Informa	AdenkaAracely Luna Villanueva	Maria Elza Mendes
BAQUE MULHER	Coletivo Baque Mulher Foz	Valentina Rocha Virginio	Maria Carolina Rocha Virginio
COLETIVO DE CIRCO	Coletivo de Circo	Jordana Mariel Guimaraens	João Batista de Andrade
SIOUX CREW	Coletivo Sioux Crew	Bianor Dias Junior	Marcus dos Santos Anzoategui
CORPO DE DANÇA – FOLC., TRAD. E CULTURA	Corpo de Dança – Folclore, Tradição e Cultura	Micaela Isabel Laruta Mamani	Gladys Reina Conde Mejia
ELENCO FOLCLÓRICO LATINO-AMERICANO	Elenco Folclórico Latino-Americano	Mariana Mamani Flores	Miguel Angel Rios Chuquichambi
KABURÉ MARACATU	Coletivo Kaburé Maracatu	Rafael Augusto Pradines	Aline Letícia Moraes Silva
SDS	SDS Cia Teatral	Sandra Schiavini	Renan Kronitski de Souza Silva

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

Bruna Ravena Braga dos Santos
Presidenta do CMPC - Gestão 2023-2024
Resolução nº 030/2023 – CMPC